



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Políticas para a Juventude: Priscila dos Santos Magno
Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Elizabeth Luriko Sakai Santos - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Gabinete do Governador: Richard Madureira da Silva
Gabinete de Segurança Institucional: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda - Interino
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Cezar Augusto Vieira
Polícia Militar: CEL PM Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência e Tecnologia: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ilziane Launé de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Bruno D'Almeida Gomes dos Santos
Desenvolvimento Rural: Rafael Martins Teixeira
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: José Rodrigues de Lima Neto
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Jotávio Borges Gomes
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Lucas Abrahão Rosa Cezário de Almeida
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Ezequias Costa Ferreira
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Jurandil dos Santos Juarez
Amapá Terras: Reneval Tupinambá Conceição Júnior
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
EAP: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: André dos Santos Abdon
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Creuzete Lobato de Almeida
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Ana Gírlene Dias de Oliveira
RURAP: Jorge Rafael Barbosa Almeida
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FCRIA: Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Fundação de Saúde Amapaense: Gisela Cezimbra Tavares Moraes
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP: Charly Ribeiro Sanches

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Paulo Celso Ramos dos Santos
TCE: Regildo Wanderlay Salomão
TJAP: Adão Joel Gomes de Carvalho

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 7961 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 2209, de 20/03/23 e 9770, de 29 de dezembro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Euler Costa de Souza** do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “**Gestão Social e Participação Popular**”, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de dezembro 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79792

DECRETO Nº 7962 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Euler Costa de Souza** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/ Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79795

DECRETO Nº 7963 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Ercília Alves de Amorim** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Administrativo/ Unidade de Gestão Administrativa/Núcleo Administrativo e Financeiro/Secretário Adjunto de Gestão e Logística, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79797

DECRETO Nº 7964 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Tarcila Mellisa Pereira Nunes** para exercer o cargo em comissão de Administrativo Responsável Técnico Nível II/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79798

DECRETO Nº 7965 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Marcelo Nonato da Costa Farias** para exercer o cargo em comissão de Analista Responsável Técnico

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Nível IV/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-4**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79799

DECRETO Nº 7966 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2017, alterada através das Leis Complementares nºs 109, de 10 de janeiro de 2018; 0136, de 02 de abril de 2022; 142, de 02 de junho de 2022 e 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ingrid Tarsinalva de Souza Barros** para exercer o cargo em comissão de Responsável Técnico Nível II/ Núcleo de Pessoal/Divisão Administrativa e Financeira, **Código CDS-2**, da Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79800

DECRETO Nº 7967 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Cristiane Nunes da Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Cadastro de Fornecedores Responsável Técnico Nível III/Central de Licitações e Contratos - C.L.C, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79801

DECRETO Nº 7968 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007,

RESOLVE:

Nomear **Harife Nascimento Viégas** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Planejamento e Projetos/ Coordenadoria de Planejamento, Estudos e Projetos, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79802

DECRETO Nº 7969 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Milena Campos de Araujo** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Cadastro/Núcleo de Pessoal/ Coordenadoria de Recursos Humanos, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79804

DECRETO Nº 7970 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Marta Vitória Silva Vilhena** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/ Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79807

DECRETO Nº 7971 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Ilanilse de Sousa Benjamim** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/ Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79808

DECRETO Nº 7972 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Rosivanda Portal Gomes** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79809

DECRETO Nº 7973 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Rennan Costa Baldez** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Calçoene/Núcleo Calçoene/Secretário Adjunto de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79810

DECRETO Nº 7974 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Silvana Maria Mendes Pantoja** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Predicanda Cordeiro de Amorim Lopes, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de outubro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79811

DECRETO Nº 7975 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a

Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, de acordo com o Decreto nº 0030, de 03 de janeiro de 2005,

R E S O L V E :

Nomear **Benedito Fabio Serrão de Souza**, ocupante do cargo de Professor, Classe C1, Matrícula nº 0993681-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Assistente Administrativo/Coordenadoria de Trabalho, **Código CDI-2**, da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79812

DECRETO Nº 7976 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.212, de 14 de julho de 2017 e a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Djuly Roeder Abdon** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I/Ouvidoria do SUS, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79814

DECRETO Nº 7977 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Tornar sem efeito o **Decreto nº 7512**, de 07 de novembro de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.285**, de 07 de novembro de 2024, que exonerou **Paulo Roberto Freire de Souza** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E Profª Margarida Rocha da Costa, da Secretaria de Estado da Educação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79815

DECRETO Nº 7978 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.774, de 17 de outubro de 2013,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Liciane Damaso Palmerim** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Atendimento ao Cidadão/Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Ouvidoria, **Código CDI-3**, da Controladoria-Geral do Estado, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 79816

DECRETO Nº 7979 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar **Lia Jordana Bezerra Lima** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Administrativo/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 79820

DECRETO Nº 7980 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Exonerar a **SUBTEN BM Raysa Silva da Costa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 79821

DECRETO Nº 7981 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a **SUBTEN BM Raysa Silva da Costa** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Apoio Administrativo/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de dezembro de 2024.

Art. 2º O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 79822

DECRETO Nº 7982 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18 de maio de 2009, alterada pela Lei nº 2.574, de 07 de julho de 2021, c/c a Lei nº 2.585, de 27 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Nomear **Lia Jordana Bezerra Lima** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Execução/Academia Integrada de Formação e Aperfeiçoamento, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 79823

DECRETO Nº 7983 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Anderson Costa de Souza** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA

Governador

Protocolo 79824

DECRETO Nº 7984 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019, alterada através da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Arlene de Melo Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79827

DECRETO Nº 7985 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Exonerar **Suellen do Socorro Gomes de Andrade** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Psicologia/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79828

DECRETO Nº 7986 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018,

RESOLVE:

Nomear **Marlene da Silva Ramos de Souza** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Psicologia/Unidade de Controle e Monitoramento de Perícias/Núcleo de Perícia Médica/Coordenadoria de Gestão de Pessoas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79829

DECRETO Nº 7987 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.290, de 05 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Alexandre Duarte Colares** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Contratos e Convênios/Coordenadoria Administrativo-Financeira, **Código FGS-1**, da Escola de Administração Pública do Amapá, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79830

DECRETO Nº 7988 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0435.0283.0156/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969730-6-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pelo servidor **Romário da Costa Nobre**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 18 de setembro de 2024, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 18 de setembro de 2027, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79831

DECRETO Nº 7989 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo nº 0007.0020.0277.0059/2024**, e

Considerando o teor da decisão proferida nos autos do Processo 0009538-41.2023.8.03.0001, que tramita perante o 1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá,

RESOLVE:

Art. 1º Reenquadrar **Tereza do Socorro Sepeda Oliveira da**

Silva, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º c/c o art. 37, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Tornar nulo o ato de promoção constante no Decreto nº 2858 - GEA, de 26 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial nº 5275, que promoveu a servidora da Classe “A” para a Classe “C”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Tereza do Socorro Sepeda Oliveira da Silva**

Nº do Processo: 0007.0020.0277.0059/2024

Cargo: Professor

Cadastro: 0040190-0-01

Reenquadramento Funcional da Classe C, Nível - I
(Licenciatura Plena)

Para Classe A, Nível - II (Licenciatura Plena)

Protocolo 79832

DECRETO Nº 7990 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, o que dispõe na Lei nº 1.743, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0308.1202.0007/2024 - PROTOCOLO/UEAP**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **Jônatas Negrão Neves**, do cargo de Provimento Efetivo de Analista em Infraestrutura - Engenharia Civil - Nível Superior, Macapá/AP, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal Efetivo da Universidade do Estado do Amapá, a contar de 07 de novembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79833

DECRETO Nº 7991 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0844.2148.0006/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Gratificação de Aperfeiçoamento no percentual de 10% (dez inteiros por cento), à servidora ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Educacional, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 40, inciso VI, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Alessandra Mendes Cavalcante**

Nº do Processo: 0041.0844.2148.0006/2024

Curso: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

Cargo: Auxiliar Educacional

Matrícula: 0111331-3-01

Gratificação de Aperfeiçoamento 10%

Protocolo 79834

DECRETO Nº 7992 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0009/2024-GAB/SEED**,

R E S O L V E :

Homologar a licença com vencimento da servidora **Maria Luciane Cardoso da Silva**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Biologia, Classe C3, Grupo Magistério, Nível Superior, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob a Matrícula nº 0110434-9-01 lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu, Doutorado em Educação em Ciências e Matemática, ofertada pela Universidade Federal do Pará - UFPA, na cidade de Belém-PA. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de junho de 2024 e término previsto para 01 de junho de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79839

DECRETO Nº 7993 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.0970.2148.0010/2024**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Pedagogo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

1) Servidor: **Marklivana D'Almeida Machado**
Nº do Processo: 0041.0970.2148.0010/2024
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão do Trabalho Pedagógico (Supervisão, Orientação, Inspeção e Administração Escolar)
Cargo: Pedagogo
Cadastro: 0111132-9-01
Progressão Horizontal do Nível I (Licenciatura) para o Nível II
(Especialização)

Protocolo 79837

DECRETO Nº 7994 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 200101.0076.2022.1715/2024 GAB - SEINF**,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Recebimento de Obras e Serviços da Secretaria de Estado da Infraestrutura-SEINF.

Art. 2º Nomear, sob a presidência do primeiro, os membros abaixo relacionados, para comporem a referida comissão:

Manuel de Sousa Carvalho
Abigail da Silva Pantoja
Adailson Oliveira Bartolomeu
Adams Patrick Santos de Lima
Alcir Figueira Matos
Alex Maia Xavier
Aline Thiele de Souza Santos
André Mauricio Cabral do Rosário
Ângelo Edgar Jardim Pinheiro
Anna Cristina de Souza Pimentel
Antonio Tieri Farias Cruz
Bruna Góes Miccione
Carlos Eduardo Freitas Alves
Cassio William da Silva Martins
Cesar Augusto Batista Balieiro
Claudio Marcio Costa Muniz
Claudio Nascimento Feio
Cleudson Fabricio Moraes Souza
Delano Guedes Rodrigues
Delorizano Vilhena Amoras
Edjan Laurindo Jones Picanço
Eduardo Rodrigo de Oliveira Tavares
Elder Fabio Figueiredo do Carmo
Eriane da Silva Duarte Ferreira
Fabian Fima Maciel
Francisco Helton Modesto da Silva
Gabriela Antunes da Cunha
George Alex Cascaes Teixeira
Isaltino Monte Carneiro Junior
Izamarta Nery Magno e Silva
Jimmy Paulino Cordeiro
Jocimar Melo da Paixão
José Pedro Abdon da Costa Pereira
Juvenal Cardoso Bittencourt
Klyssia de Souza Mendes
Larissa Freitas Rego
Leo dos Santos Mendes
Leonardo Santana de Souza Junior
Lina Pereira Botelho
Luis Eduardo Cavallero Mendes
Luiz André Sales de Andrade
Luziel Santos da Silva Junior
Marcelo Almeida de Farias
Marcelo Dantas Montenegro
Marcio Nascimento Moura
Maxwel dos Santos Santos
Milena Santos de Oliveira
Odailson Picanço Benjamin
Paulo Rogerio de Oliveira Guimaraes
Pedro Carlos Lemes Campos
Pedro Joaquim Sales Campos
Priscilla Costa Farias
Raimundo Pinheiro da Silva
Rodrigo da Rocha Rodrigues
Sandro Elton Maciel dos Santos
Sandro Roberto Lobato da Silva
Savio José Coutinho Rodrigues
Silvio Assis Ayres de Azevedo
Simone da Silva Macedo
Soraia Midões Alves
Thamy Galeão Quintas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 1424 de 07 de maio de 2018.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79840

DECRETO Nº 7995 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 5355, de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 330201.0076.2479.0403/2024 GAB - PROCON**,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o **Conselho Diretor do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON/AP**, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período:

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ - PROCON
Matheus Costa Pinto - Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP
Camila Rodrigues Ilário - Titular
Éricka da Costa Furtado - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
Paulo César da Silva Gonçalves - Titular
Hebson Wilson de Oliveira Nobre - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ
Marcene Santiago Nabor de Arruda - Titular
Neiva Lúcia da Costa Nunes - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS
Errasoris Moraes de Almeida - Titular
Aluizio Vaz de Jesus - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED
Samara Gemaque Sussuarana - Titular
Manuela Alves de Oliveira Vidal - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79841

DECRETO Nº 7996 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.175.955,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 3.003, de 02 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 7.175.955,00 (sete milhões e cento e setenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e cinco reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LUCAS ABRAHÃO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado do Planejamento

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						637.519
26.451. 0062. 1038 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (MOBILIÁRIO URBANO) EM RODOVIAS ESTADUAIS						293.119
	0	720	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	293.119

26.782. 0062. 2320 - REFORMA DE OBRA DE ARTE ESPECIAL						344.400
	0	720	4450	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	344.400
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						6.538.436
10.122. 0006. 2333 - MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA - FES/SESA						3.301.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.301.000
10.302. 0013. 2361 - REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DO SUS						2.169.512
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	2.169.512
10.302. 0102. 2445 - HOSPITAL GERAL COM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - HE						1.067.924
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.067.924

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						637.519
26.782. 0062. 1035 - REFORMA DE OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)						637.519
	0	720	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	637.519
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						6.538.436
10.302. 0013. 2354 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						6.538.436
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.538.436

Protocolo 79842

DECRETO N° 7997 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 2º, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tendo em vista o contido no **Processo nº 0003.0631.0196.0002/2024 - EMG/PMAP**, e

Considerando a necessidade de agraciar personalidades militares e civis que, no exercício de suas funções e/ou atividades se destacarem pelo desempenho, dedicação e capacidade profissional junto à Polícia Militar do Amapá;

Considerando, ainda, que a Medalha do Mérito “**Forte São José**”, instituída pelo Decreto nº 0597, de 05 de março de 2018, tem esta destinação,

RESOLVE:

Conceder a Medalha do Mérito “**Forte São José**” às personalidades militares e civis, abaixo relacionadas, referente a 17 de fevereiro de 2024:

AUTORIDADES MILITARES E CIVIS
TEN CEL PMBA JOSÉ LUÍS SANTOS SILVA
BRENO BARBOSA CHAVES PINTO
FELIPE EDSON PINTO
CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA

MILITARES
TEN CEL QOPMC LEIDIENE LIMA DE SOUZA
MAJ QOPMC WAGNER PUREZA DE MELO
CAP QOPMC SÔNIA REGINA ALVES SILVA
CAP QOPMC JOSIAGAB OLIVEIRA COSTA
1º TEN QOPMA ELAINE CRISTINA DE SOUZA VASCONCELOS
2º SGT QPPMC TATIANE DE LIMA LIMA
2º SGT QPPMC JÉSSICA CORRÊA BRAGA
SD QPPMC KARINA FERNANDES DE MENEZES

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79843

DECRETO N° 7998 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Armando Eduardo de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79844

DECRETO N° 7999 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Armando Eduardo de Souza** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Captação de Recursos e Gestão de Projetos e Programas/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da

Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79845

DECRETO N° 8000 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 7238, de 17/08/23 e 9770, de 29/12/23,

R E S O L V E :

Exonerar **Wellinson Maximin de Souza Severino** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “**Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão**”, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79846

DECRETO N° 8001 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 2.426, de 15 de julho de 2019 e da Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Nomear **Wellinson Maximin de Souza Severino** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Gestão de Recursos Florestais/Diretoria de Desenvolvimento Ambiental, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79847

DECRETO N° 8002 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0470/2024 GAB-SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Autorizar **Jorge da Silva Pires**, Secretário de Estado de Compras e Licitações, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Brasília-DF**,

a fim de participar do 2º Seminário de Boas Práticas em Contratações Públicas, no período de 08 a 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79848

DECRETO N° 8003 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 320102.0076.5100.0470/2024 GAB-SECCOMPRAS - SECCOMPRAS**,

R E S O L V E :

Designar **Rafael Maurício Ferreira Neri**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado de Compras e Licitações, durante o impedimento do titular, no período de 08 a 12 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79849

DECRETO N° 8004 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

R E S O L V E :

Nomear **Telma Picanço Barbosa** para exercer o cargo em comissão de Diretor da E. Q. E. Teixeira de Freitas, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 02 de dezembro de 2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 79850

PORTARIA N° 258/2024-GABGOV

A CHEFE ADJUNTO DE GABINETE DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 4671, de 06 de junho de 2024 e designada pela Portaria nº 113/2024-GABGOV, de 08 de julho de 2024, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0160/2024 CERIMONIAL - GAB GOV,

R E S O L V E :

Designar os servidores **SD QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/Gabinete, Código CDS-4, da Procuradoria Geral do Estado, ora à disposição deste Gabinete do Governador, **EMANUELA GIGLIOLA**

DUARTE DIAS, Coordenador de Cerimonial e Relações Públicas, Código CDS-3, **IZABELLE DE MORAIS SILVA**, Gerente Operacional do Projeto “Integração”, Código CDS-1, **LARISSA DA SILVA SILVA**, Gerente de Núcleo de Produção e Organização de Eventos/CCRP, Código CDS-2, **VALCINEY DIAS VILHENA**, Assessor Técnico Nível I/ADINS, Código CDS-1, **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1 e **PEDRO IVO DA SILVA SANTOS**, Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto “Integração”, Código CDS-2, lotados neste Gabinete do Governador, para se deslocarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o Quilombo do Rosa, com o objetivo de assegurar o assessoramento adequado e o suporte necessário às demandas protocolares e cerimoniais durante o ato de Entrega do Título Definitivo e Registro em Cartório do

Quilombo do Rosa, onde contará com a presença ilustre do Ministro de Desenvolvimento Agrário - MDA, Paulo Teixeira, do Senador da República, Randolfe Rodrigues e do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, Clécio Luís Vilhena Vieira, reafirmando o compromisso com o fortalecimento da cidadania, a promoção da igualdade e o reconhecimento dos direitos das comunidades quilombolas, no dia 29.11.2024, **sem ônus**, para o Estado.

GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

MARTA DO SOCORRO DE FARIAS BARRIGA
Chefe Adjunto de Gabinete

Protocolo 79835

PUBLICIDADE



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

A Defensoria
TÁ N

Atendimento via
WhatsApp



(96) 98133-0422 



@defensoriaamapa



/DefensoriaAmapa

<https://defensoria.ap.def.br/>

Controladoria Geral

PORTARIA Nº 266/2024 - CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566, de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inciso XI e art. 45 do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Mariane da Silva Azevedo** - Gerente do Núcleo de Sistemas, para responder pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação - CTEC, **no período de 02 a 16 de dezembro de 2024**, em substituição à servidora **Carolina Costa de Lima** - Coordenadora CTEC, em razão de férias regulamentares.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

Elizabeth Luriko Sakai Santos
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 79712

PORTARIA Nº 267/2024 - CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O CONTRATO 03/2024-CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7566/2024 de 08 de novembro de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Vera de Nazaré Ferreira Diniz**, matrícula n.º **0083365-7-01** e a Servidora **Maria Izolina Oliveira Santos**, matrícula n.º **0030923-0-01**, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto constante no Contrato Nº: 03/2024-CGE/AP - **TRIS CONSULTORIA LTDA**, para atender as necessidades da **Controladoria Geral do Estado do Amapá - CGE**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houve.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
Controladora Geral do Estado
(assinado eletronicamente)

Protocolo 79714

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 678/2024-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, tendo em vista os motivos citados no **OF. Nº. 070101.0077.0922.0083/2024 CIAIA - PGE.**

RESOLVE:

Art.1º - RETIFICAR os termos da **Portaria nº 061/2024-PGE**, publicada no **D.O.E. Nº. 8090, de 26.01.2024**, que concedeu férias ao Procurador de Estado **RAUL SOUSA SILVA JÚNIOR**, no exercício do cargo comissionado de Procurador Chefe do Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário - **CIAIA**.

Onde se Lê.

II - O gozo dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 19 de março de 2024.

Leia-se.

I - O primeiro período dar-se-á do dia 19 de fevereiro a 04 de março de 2024

II - O segundo período dar-se-á do dia 02 a 16 de dezembro de 2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 79635

Polícia Civil

PORTARIA N.º 388, 28 DE NOVEMBRO DE 2024 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Revoga a Portaria n.º 310/2024 que designou servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar os fatos investigados no AIPA n.º 050/2023 - DD/CGPC.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 pelo Decreto nº 1348, de 17/02/2023, publicado no DOE nº 7860 de 17/02/23 c/c artigos. 2º e 53, da Lei n.º 9784/99 e

Considerando as razões expostas no Despacho que determinou a revogação da Portaria n.º 310/2024 - DGPC,

que designou servidores para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar os fatos investigados no AIPA n.º 050/2023 - DD/CGPC, bem como considerando que o processo administrativo disciplinar deve se desenvolver com a maior celeridade possível, para não prejudicar o interesse público, já que a Administração necessita chegar a uma conclusão em tempo razoável, seja para absolver ou responsabilizar o servidor.

Considerando a necessidade de obediência aos princípios jurídicos sobre ele incidentes, como o princípio da eficiência, que busca garantir o máximo de aproveitamento possível dos meios de atuação disponíveis, priorizando a economicidade e a razoabilidade.

RESOLVE:

REVOGAR os termos da Portaria Inaugural nº 310/2024-DGPC, publicada no D.O.E nº 8.260 de 02.10.2024, que designou a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD para apurar os fatos narrados no AIPA nº 050/2023- DD/CGPC.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Cezar Augusto Vieira
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 79612

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 053/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO
CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no EDITAL Nº 001/2022 DE ABERTURA - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.746, de 05 de setembro de 2022;

Considerando o Edital nº 052/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DO CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo do Curso de Formação - Polícia Científica do Amapá - PCA, para os cargos de Perito Criminal, Perito Odontologista, Técnico Pericial e Auxiliar Técnico Pericial

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 053/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DO
CURSO DE FORMAÇÃO - POLÍCIA CIENTÍFICA DO AMAPÁ - PCA

ANEXO ÚNICO

CARGO: PERITO CRIMINAL

REGIÃO I

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO; BACHAREL ANALISTA DE SISTEMAS			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	GUSTAVO DA COSTA RODRIGUES	9,941	APROVADO
2	BRUNO ROGÉRIO MOREIRA TEIXEIRA	9,873	APROVADO
3	THIAGO DE SOUZA FERREIRA	9,893	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL BIÓLOGO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE ALMEIDA MONTEIRO	9,934	APROVADO
2	PAULO SÉRGIO MENDES PACHECO JÚNIOR	9,861	APROVADO
4	GABRIEL DOS SANTOS PAULON	9,868	APROVADO
5	LUIS EDUARDO MELO ARAÚJO	9,971	APROVADO
6	RICARDO OTERO AMOEDO BISNETO	9,898	APROVADO
8	WENDELL CORRÊA DA SILVA	9,893	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL; BACHAREL ENGENHEIRO AMBIENTAL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DYEGO AMARAL SILVEIRA	9,922	APROVADO
2	YASMIN LINO DIAS	9,941	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL GEÓLOGO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	PAULO HENRIQUE PRADO STEFANO	9,905	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL MEDICINA VETERINÁRIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	BRUNA VIANA SOARES DE ABREU	9,849	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL PSICOLOGIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSEFA APARECIDA PEREIRA DE ANDRADE	9,922	APROVADO
2	CAROLINA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO	9,910	APROVADO
3	CAMILLE MARIA DA SILVA RAMOS	9,893	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL FONOAUDIÓLOGO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RENATO JONATAS CORREIA DE ARAÚJO*	9,898	APROVADO
4	LUANA GONÇALVES DA SILVA	9,971	APROVADO
5	MARÍLIA BRAZÃO FERREIRA	9,971	APROVADO
6	MICHELE PICANÇO DO CARMO	9,873	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	JEFFERSON DE SOUZA PACHECO	9,971	APROVADO
2	BRUNO RODRIGUES COSTA	9,885	APROVADO
3	ANDRÉ RICARDO BARROSO	9,839	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RENAN ALVES SANTOS	9,946	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	MATHEUS BARBOSA SILVA VALE	9,922	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRÔNICO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	RAFAEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,966	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	BRENO MIRANTE ALVES	9,934	APROVADO

REGIÃO II

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO ELETRICISTA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LEONARDO SALGADO ROCHA	9,898	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	JOSE VÍTOR BORGES DE ASSIS	9,922	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REGIÃO IV

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO FLORESTAL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	MATHEUS DA SILVA ROGACIANO	9,922	APROVADO

PERITO CRIMINAL: BACHAREL ENGENHEIRO CIVIL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	LEONARDO BERNARDO PASTANA	9,946	APROVADO

CARGO: PERITO ODONTOLEGISTA**REGIÃO I**

PERITO ODONTOLEGISTA: BACHAREL ODONTOLOGIA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	SARAH MARIA COSTA DE ARAÚJO	9,946	APROVADO
2	ONIAS BARATA LOPES	9,946	APROVADO
3	BEATRIZ MAIA BICAS	9,946	APROVADO

CARGO: TÉCNICO PERICIAL**REGIÃO I**

TÉCNICO PERICIAL: BIOMÉDICO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	ANDRÉ DE LIMA BRITO	9,885	APROVADO
2	ROBSON CARVALHO BARBOSA	9,946	APROVADO
3	WILLIAM MACEDO TEIXEIRA**	9,941	APROVADO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	DEIVID CASTRO RAPOSO	9,966	APROVADO

TÉCNICO PERICIAL: TECNÓLOGO EM GESTÃO AMBIENTAL			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	OTÁVIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9,941	APROVADO
5	ELIZEU DIAS CARDOSO	9,780	APROVADO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TÉCNICO PERICIAL: ENFERMEIRO			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
1	DEIZE FREITAS PONTES	9,873	APROVADO

CARGO: AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL

REGIÃO I

AUXILIAR TÉCNICO PERICIAL: TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
CLAS.	NOME	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
2	BRUNO VINÍCIUS DOS SANTOS NASCIMENTO	9,878	APROVADO

* Candidato alterou o nome em virtude de casamento. Informado por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.7406/2024

**Candidato alterou o nome em virtude de casamento. Informado por meio do Prodoc nº 130101.0068.1038.9917/2024



Cód. verificador: 339803209. Cód. CRC: 4F5F05F

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



5

Protocolo 79773

PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



**Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.**



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 087/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2022 – DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES, do Concurso Público para o provimento de vagas imediatas e formação de cadastro reserva para os cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, de Pedagogo, de Tradutor Intérprete de Libras-Língua Portuguesa e de Cuidador, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.726, de 05/08/2022 e suas retificações,

Considerando o Edital nº 082/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos dos itens II e III do Edital nº 082/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE e em conformidade com a ata da comissão responsável pela realização da Etapa, encaminhada por meio do ofício OFÍCIO Nº 130101.0077.0314.0065/2024 UCMP - SEAD.

II – Tornar Público no Anexo II deste Edital, o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos cargos de Professor da Educação Básica e Profissional, Pedagogo e Cuidador, os quais foram convocados por meio dos Editais nº 062/2024, nº 065/2024, nº 071/2024 e 079/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE, em conformidade com o item 12.1 do Edital de Abertura e Ata da comissão responsável para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 087/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO I

RESULTADO DOS RECURSOS

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL		
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
DISCIPLINA: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RECURSO
8	CARLOS OLIVEIRA SIQUEIRA (Prodoc. 130101.0068.1038.9705/2024)	INDEFERIDO
CARGO: PEDAGOGO		
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RECURSO
25	JOSETE DA COSTA ALVES (Prodoc nº 130101.0068.1038.9766/2024)	INDEFERIDO
37	DELRIA BRABO BARBOSA (Prodoc nº 130101.0068.1038.9735/2024)	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 087/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE SAÚDE

ANEXO II

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	NEIDIANE SUCUPIRA ASSUNÇÃO (SUB JUDICE)	APTO
MUNICÍPIO: CALÇÓENE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	GEZILENE PINHEIRO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	APTO
6	FELIPE PELIZZA DA CUNHA	APTO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LEANDRO PAULO RAMOS FERREIRA	APTO
5	MICHELE DA CRUZ DE JESUS	APTO
6	LEANDRO HENRIQUE PEREIRA PINTO	APTO
7	LUCIVAL SIMÕES PAES	APTO
8	CARLA CAMILA LEAL VIEIRA MARTINS	APTO
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	MARTA DO SOCORRO SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	LUANE LORRANA DE SOUZA BARBOSA	APTO
4	DANÚSIA LOPES DE SOUZA	APTO
5	LÉON RAMOS PICANÇO	APTO
6	CAMILE LUIZA DE OLIVEIRA ALMEIDA (SUB JUDICE)	APTO
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KARLA ADRIANA BRAGA DA SILVA	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	GERLANE DOS SANTOS SOUZA (SUB JUDICE)	APTO
8	JANÁIA BATISTA DE MELO	APTO
9	JORDAN SOUZA DE LIMA (SUB JUDICE)	APTO
10	GILDERLAN BATISTA VIANA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

11	MARIA DE NAZARÉ CAMBRAIA DA COSTA	APTO
12	ADRIANO DUARTE TENÓRIO (SUB JUDICE)	APTO
13	HIAGO GERMANO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LOUISE DE SOUZA GOUVEIA (SUB JUDICE) (Processo Judicial nº 0038133.50.2023.8.03.0001)	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
DISCIPLINA: ARTES		
CLAS.	NOME	RESULTADO
18	ALINE PACHECO DE LIMA	APTO
19	ELANY DE FÁTIMA SILVA DOS SANTOS	APTO
20	GUILHERME BARREIROS SILVA	APTO
21	LANA MAIARA SARAIVA FURTADO	APTO
22	ALESSANDRA OLIVEIRA TELES	APTO
23	ANDERSON FERNANDO SILVA DE CARVALHO	APTO
24	HUGO BARBOSA SANTOS	APTO
25	ESTHEFANY DIOANI MENDONÇA DE OLIVEIRA	APTO
26	MATHEUS ALVES XAVIER	APTO
27	LUIZ MATHEUS ROCHA INAJOSA	APTO
28	ADRIANA PANTOJA DA SILVA	APTO
29	RAFAEL MACIEL MORAIS	APTO
30	MARIA ROSELIMA DA LUZ LOPES	APTO
31	ROSY VALÉRIA PASSOS MIRANDA PEREIRA	APTO
32	ANDERSON GLEY DA COSTA PANTOJA	APTO
34	MARIA PAULA DE GOMES MARQUES	APTO
35	CARLA THAÍS FREITAS DOS SANTOS	APTO
36	RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO	APTO
37	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	APTO
38	RAFAELA DE SENA SANTA ANA	APTO
39	CRISTIANE CORDEIRO DA SILVA	APTO
40	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES	APTO
42	ANA PATRÍCIA GUEDES VIANA	APTO
43	MARCIA RAPHAELA DE ARAÚJO REIS BALDUTI	APTO
44	JIANDRY CUNHA CHEDEK GONÇALVES	APTO
DISCIPLINA: BIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	ADERVANE LIMA DE SOUSA JUNIOR	APTO
17	LEONARDO BILL MARCELLO TAVARES MELO	APTO
19	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	APTO
20	ERICLEIANE ELIAS VIEIRA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: CIÊNCIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
17	ANA MARTA ANDRADE COSTA	APTO
18	SARAH SOUZA DOS SANTOS	APTO
19	ROGÉRIO LEITÃO GOMES	APTO
20	MAYNÁ DA SILVA MATTOS	APTO
21	FELIPE MONTEIRO DE ALMEIDA	APTO
22	DANNIELI DIAS LIMA	APTO
23	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	APTO
24	RAMON DE SOUZA LEITE	APTO
25	NERIVALDO PEREIRA SANCHES	APTO
28	WALPSON ALVES DE MORAES	APTO
29	CHARLENE BENICIO FARIAS DIAS	APTO
30	GEISON GOMES LOPES	APTO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	FLAVIA LAYANA PIMENTEL COUTINHO	APTO
12	RAYSSA LUANA QUEIROS DA SILVA	APTO
13	RODRIGO GONÇALVES DA SILVA	APTO
14	JAILSON DE CARVALHO COSTA	APTO
15	EVANDRO SANTOS FERREIRA	APTO
16	ROBERTO CÉSAR SANTOS DE SOUZA	APTO
17	WALBER LOPES FARIAS	APTO
19	BEATRIZ VILHENA QUEIROZ	APTO
20	BIANOR MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR	APTO
21	WILLIAM MACIEL SILVA	APTO
22	MARLON WIRLLEM JARDIM ROCHA	APTO
23	WANDERLEY GOMES DE OLIVEIRA	APTO
24	MARCOS VINÍCIUS FURTADO SALGADO	APTO
25	ANA AMÉLIA RIBEIRO DA MOTA CARVALHO	APTO
DISCIPLINA: ENSINO RELIGIOSO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA	APTO
DISCIPLINA: FILOSOFIA		
23	FABIOLA DE SOUZA E SOUSA	APTO
24	BRUNO SÉRGIO DE BARROS	APTO
25	SUELI SENA DA SILVA	APTO
1	HELTON LIMA SOARES	APTO
10	PATRICK LUIZ GALVÃO DO CARMO	APTO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	PAULO VENICIO MESQUITA GOMES	APTO
25	LETÍCIA MARIA SANTOS SILVA VERÍSSIMO	APTO
26	ROOSEVELT DE FREITAS TEIXEIRA	APTO
28	JOÃO EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

32	FELIPE PINHEIRO NERY	APTO
33	LILIANE DO SOCORRO MARTINS CARDOSO	APTO
34	ALEX DE LIMA SANTOS	APTO
36	VERA LÚCIA VIEIRA CARDOSO	APTO
37	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTANA VILHENA	APTO
38	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	APTO
39	VICTÓRIA PEREIRA AMORIM	APTO
40	SAMANTA SOUSA BARBOSA	APTO
41	LIDIANE HENRIQUE RAPOSO	APTO
42	DIEMERSON CORREIA DOS SANTOS	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	WAGNER BRITO FERNANDES DA SILVA	APTO
17	ELBI PINHEIRO DA SILVA	APTO
18	JOSÉ RENAN SANTOS SANTANA	APTO
19	CARMEM LIMA RODRIGUES	APTO
20	FELIPE MENDES DOS SANTOS	APTO
21	ANA JAQUELINE DE SOUZA BARRETO	APTO
23	HEDILANO LUIZ DA SILVA MACIEL	APTO
24	AMANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	APTO
25	WANNY KALLYNI FERREIRA DE ASSIS	APTO
26	SIMONE RAMOS FARIAS	APTO
27	KARLA SABRINA TAVARES ARAUJO	APTO
28	LEANDRO DE FREITAS PANTOJA	APTO
29	FRANCISCO WILTON DE OLIVEIRA PEREIRA	APTO
31	DOUGLAS CHAGAS PEREIRA	APTO
32	JACQUELINE OLIVEIRA NOGUEIRA	APTO
33	LEANDRO SIQUEIRA RODRIGUES	APTO
34	ENDY REIS BRITO	APTO
35	ÉRICK DIEGO GUEDES FRANÇA	APTO
36	MARCELLA VIEIRA VIANA	APTO
38	ENEIDA DAMASCENO BORGES DE SÁ	APTO
39	LETÍCIA SANTOS NASCIMENTO	APTO
40	DIOGO LUIZ SOUZA DE MATOS	APTO
41	ANDREY BARBOSA COUTINHO	APTO
42	DAYANE CHAGAS DOS SANTOS	APTO
43	MARCOS ANDRÉ BARROS PEREIRA	APTO
44	IANA CRISTINA FIGUEIREDO RICHENE	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
71	JAMILE GOMES WATANABE	APTO
72	ADEMILSON FILOCREÃO VEIGA	APTO
73	FABIO ANDERSON CORREA CAMPOS	APTO
75	ANA CAROLINE FREITAS GARCIA COELHO	APTO
76	JOSIELMA DO SOCORRO DE SOUSA MAFRA	APTO
77	CARINA BAIA RODRIGUES	APTO
78	GILVANDRO MENDES MONTEIRO	APTO
79	ANDRÉIA DE QUEIRÓZ BARROS	APTO
80	ALCINEIA MIRANDA CAMPOS DO NASCIMENTO	APTO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	ALICE SOUZA DE SOUZA	APTO
14	RAMON GABRIEL SANTOS DE BRITO	AUSENTE
DISCIPLINA: SOCIOLOGIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	DAIANA BRITO MARTINS	APTO
11	MILLENY CHAVES RODRIGUES	APTO
12	MARCIANY RIBEIRO NASCIMENTO	APTO
13	ELI VIANA LEITE	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	UELBER ROSSI DOS SANTOS PINTO	APTO
8	DÉBORA SERRÃO DA COSTA	APTO
9	MARCELA FABIANI SILVA DIAS	APTO
10	LUCIANO VARELA BEZERRA	APTO
12	AUGUSTO CESAR RODRIGUES LOBATO	APTO
13	CIRLENE ARAÚJO DIAS	APTO
14	BRUNO DANTAS NASCIMENTO	APTO
15	LAERCIO MARTINS RODRIGUES	APTO
17	ROBERTO BARATA DE SOUSA	APTO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	DIEGO APARECIDO BELO CABRAL DA SILVA	APTO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	ELTON TIAGO JACARANDÁ BARRETO	APTO
9	WENDERSON DA SILVA LOBATO	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	VANICLÉIA AIRES DA COSTA (SUB JUDICE)	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: FILOSOFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	EDNEIA SILVA DE MORAES	APTO
6	JOABE PEREIRA FERREIRA	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	EVANDRO ELIAS DE BARROS NETO	APTO
10	LINCOL MENEZES DA SILVA CAMPOS	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
12	ESAÚ SILVA NUNES	APTO
13	ALESSANDRA DE SOUZA OLIVEIRA	APTO
14	JOSÉ INÁCIO PEREIRA SENA	APTO
15	MARIANA ALVES REIS	APTO
16	SAMARA GOMES DA SILVA	APTO
17	RAYANE FRANÇA SANTARÉM	APTO
6	NAYARA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
DISCIPLINA: ENSINO ESPECIAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	EMANOEL BELFOR DE FREITAS	APTO
11	SUSINÉIA MANFREDO DE SOUSA REZENDE	APTO
13	FABRICIA MONTEIRO VALENTE	APTO
16	EDIELSON PEREIRA RAMOS	APTO
DISCIPLINA: GEOGRAFIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
9	JONILSON PINTO COSTA	APTO
11	LEILIANE GAMA PEREIRA	APTO
12	MARIZA DOS SANTOS MARTEL	APTO
13	IRANILCE DA SILVA RODRIGUES	APTO
14	EDER SOUTO BATISTA	APTO
15	GABRIEL OLIVEIRA DE SIQUEIRA	APTO
DISCIPLINA: HISTÓRIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KARLA MENEZES ALMEIDA	APTO
4	MARLOS VINÍCIUS GAMA DE MATOS	APTO
6	LÍVIA MOURA MACHADO	APTO
7	PRISCILA VIEGAS DOS SANTOS	APTO
8	ADRIANO TIAGO MOREIRA	APTO
9	LIDIA MARIA PEREIRA BRANDÃO	APTO
11	NILMAR BORGES CORRÊA LUZ	APTO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
14	JESSICA DE CARVALHO DOS SANTOS	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
17	TAYANE PINHEIRO SENA CARDOSO	APTO
18	RODRIGO CASTRO IGREJA	APTO
19	JÉSSICA PAULA DE FREITAS E SILVA	APTO
20	ANGELO FERNANDES PASTANA	APTO
21	NAIARA SOUZA DA SILVA	APTO
22	RAIANE PEREIRA SIMPLICIO	APTO
23	SARAH CRISTINA DA COSTA XAVIER	APTO
24	ELOISE YASMIM DE AQUINO BRITO	APTO
DISCIPLINA: QUÍMICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	MARIA EDUARDA SILVEIRA DE SOUZA	APTO
12	IGOR MATHEUS SANCHES ARAÚJO	APTO
13	RENATO DAMASCENO TRINDADE	APTO
14	MIONY CAROLINA CARDOSO COSTA	APTO
15	WILLIAMS COSTA FREITAS BARBOSA	APTO
16	LEIDSON RONALD DE SOUSA SANTOS	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	GUSTAVO DOS SANTOS FERREIRA	APTO
8	FABRINA PEREIRA MARQUES	APTO
9	MIGUEL MIRANDA RODRIGUES	APTO
10	JOSIANA PEREIRA LEITE	APTO
11	CRISTIANY VALENTE FERREIRA	APTO
12	PATRICIA LIMA VALES	APTO
13	RENATO DOS SANTOS CONCEIÇÃO	APTO
14	MERYAN FERNANDES OLIVEIRA	APTO
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	MARCIRIO DA CÂMARA BALIEIRO	APTO
7	ANTONIO TOMÉ PICAÑO JUNIOR	APTO
8	CARLOS OLIVEIRA SIQUEIRA	AUSENTE
9	AURILENE PACHECO COELHO	APTO
10	MARIA NEIDE SADALA (SUB JUDICE)	APTO
11	MIRLANE MORAIS SOUZA VIANA	APTO
12	JOSIVAN DIAS FERREIRA	APTO

CARGO: PEDAGOGO

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	MANOEL LIMA CIRIACA FILHO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5	KEILA CRISTINA DA SILVA CASTRO	APTO
MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	FLAVIANA DA SILVA GOMES	APTO
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	APTO
6	ROSIMAR MALHÃO PINHEIRO	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MARIA DE NAZARE DO CARMO LEITE	APTO
14	LUANA BRITO ROCHA	APTO
15	GILSON KAWANA PEREIRA KAXUYANA TIRIYO	APTO
16	JESSICA LENE NASCIMENTO DA COSTA MEDEIROS	APTO
17	DIANA FURTADO PONTES DA SILVA	APTO
18	IASMIM LARISSA PINHEIRO DE ALMEIDA	APTO
19	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO DE ALMEIDA	APTO
20	ELIZANDRA VILHENA LOPES	APTO
21	LILIAM LUCENA DE MESQUITA SILVA	APTO
22	ANA CLAUDIA MACEDO OLIVEIRA	APTO
23	KAROLINE VIDEIRA LAU	APTO
24	REGIANE MELO FURTADO	APTO
25	KARINA MENDES DA SILVA	APTO
26	MARICELMA DA CRUZ FAVACHO	APTO
27	LUANA BEATRIZ LOD MONTEIRO	APTO
28	SILAS MOREIRA DE FREITAS	APTO
29	NORMA DE BRITO DOS SANTOS	APTO
30	JONATHAN MARCEL BARROS MACIEL	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ URBANO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
24	WILLIAM LISBOA SOARES DA SILVA	APTO
25	MARIA JOSÉ DA COSTA NUNES	APTO
26	RAQUEL CORREA DA FONSECA	APTO
27	MARCIA AMORAS PEREIRA	APTO
28	JOSE ROMARIO MENDES RODRIGUES	APTO
29	TAIZA DO SOCORRO MARQUES	APTO
30	LARISSA SANTOS BARRIGA	APTO
31	BRUNO BRITO GOMES GONÇALVES	APTO
32	LUCÉLIA BRAZÃO MOREIRA	APTO
33	FABIANA PEREIRA MARQUES	APTO
34	ARNANDA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA DA SILVA	APTO
35	TELMA DA SILVA	APTO
36	RAULIANE DE OLIVEIRA BORGES	APTO
37	ALISSON PINTO LIMA	APTO
38	LETICIA CAMYLA LIMA DE SOUZA	APTO
39	NÍVEA MARIA FERREIRA COELHO	APTO
40	ROSILENE DA COSTA CORDEIRO	APTO
41	MARCIO SANCHES DE MACEDO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

42	GLEICIANE MONTEIRO DA ROCHA	APTO
43	GILCILENE AMANAJAS ROCHA	APTO
44	GILCILENE PEREIRA SOBRAL DE BRITO	APTO
45	LUANA BATISTA DA SILVA	APTO
46	KAMILA EDUARDA GOMES BARROS	INAPTO
47	ALINE CELESTINO DE ARAÚJO	APTO
48	LUÍS GUILHERME DO ROSÁRIO MIRANDA	AUSENTE
50	CRISTIANO MELO RAMOS	APTO
51	ALANE MARECO VIANA	APTO
52	DARLENE DIAS DE MIRANDA	APTO
53	JACÓ VILHENA DE CASTRO	APTO
55	ELAINE DA SILVA GOMES	APTO
56	DIECY BATISTA VILHENA	APTO
57	GABRIELA DO NASCIMENTO SANTOS	APTO
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELISANGELA DA SILVA E SILVA	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
13	MARIA MARCILENE CARVALHO DA MOTA	APTO
14	ÁVILA KARINA SANTOS DO CARMO	APTO
15	NÚBIA EVELIN ASSUNÇÃO SALVADOR	APTO
16	ANTONIO DIEGO FERREIRA CHAGAS	APTO
17	DIANNE ALVES ARAUJO	APTO
18	ADRIANA MARCIA COSTA DE ALMEIDA BORGES	APTO
19	SHEILA DIAS DE SOUSA	APTO
20	JOSINEY LIMA DO VALE	APTO
21	PATRICIA SILVA RUBINI MELO	APTO
22	JÉSSICA CORRÊA DE SOUZA	APTO
23	ABSAGUY BORGES DOS SANTOS	APTO
24	ROSA AMELIA NEVES DA SILVA MENDES	APTO
25	JOSETE DA COSTA ALVES	INAPTO
26	VITÓRIA FONSECA FLORES	APTO
27	SIRLIANE DA SILVA TEIXEIRA	APTO
28	ODITE DAS GRAÇAS BRILHANTE DOS SANTOS	APTO
29	MAYARA RICHELLI MAIA PENAFORT	APTO
30	SHIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	APTO
31	MARIA FRANCISCA ALVES SILVA	APTO
32	NATHALLIA DOS SANTOS SANTANA	APTO
33	RICARDO PHILLIPE LIMA AMARAL	APTO
34	ELLEN NAYANY SILVA GOMES	APTO
35	NATALIA TÍFANI FURTADO RODRIGUES	APTO
36	VANUZA COELHO DOS SANTOS	APTO
37	DELRIA BRABO BARBOSA	INAPTO
38	TAINARA BORGES DA SILVA	APTO
39	ADRIANA BRITO REIS	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

40	NATALINA VASQUES DE ALMEIDA	APTO
41	CLEIDE NUNES SERRAO	APTO
42	MATEUS DOS SANTOS RODRIGUES	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	KÉZIA APARECIDA SERRÃO RABELO	APTO
9	KELLY CRISTINA RAMOS PEREIRA	APTO
10	MARTA MORAIS DE OLIVEIRA	APTO
11	ELIZAMARA ARAÚJO CARNEIRO	APTO
12	SUELLEN PATRICIA BELFOR DANTAS	APTO
13	ELAINE MAYANA FERNANDES BENEVIDES	APTO
14	BENEDITA JOSEANE SILVA DE SOUSA	APTO
15	VANUSA MORAES DE OLIVEIRA	APTO
16	FRANCIS SANTANA DA SILVA	APTO
17	CRISTIANE SANTOS BRITO	APTO
18	JANE MARIA FRANÇA RAMOS	APTO
19	ELTON COSTA MIRANDA	APTO
20	DARLEIA FERREIRA DE MORAES	APTO
21	MARILENE ALVES MARTINS	APTO
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	JACQUELINE DE BRITO SOUSA	APTO
7	VALTERJANE GUIMARÃES PEREIRA	APTO
8	GEISIANE DE SOUZA	APTO
9	MARCELLE DE JESUS AMORAS	APTO
10	HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO	APTO
11	CARLA CRISTIANE RIBEIRO E SILVA LEMOS	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	JALCE RIBEIRO DE VASCONCELOS	APTO
9	RENATO OLIVEIRA DE SOUZA	APTO
10	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO	APTO
11	EMANUELE MENEZ FERREIRA	APTO
12	KEILA CRISTINA DAVID CAVALCANTE	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	LUCY MAYARA RABELO CORRÊA DOS SANTOS	APTO
9	FRANCIDEISE ALMEIDA DE OLIVEIRA	APTO
10	ADRIELLEM EMELIN PINTO DOS SANTOS	APTO
11	MAYARA KAROLINE DE QUEIROZ DA SILVA	APTO
12	RUAN SILVA DOS SANTOS	APTO
13	IRANILSON BORGES GOMES	APTO
14	SARA DE CARVALHO GONÇALVES	APTO
15	ROSIANE BRISON DOS SANTOS XISTO	APTO
16	JOANNY DIANNY SILVA DOS SANTOS	APTO
17	KELIANE LIMA DE FREITAS ALMEIDA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

18	LILIANI CONCEIÇÃO PELAES	APTO
19	PAMELA JUCÁ GALENO	APTO
20	JOENILSON MONTEIRO DOS SANTOS	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	ALZELIA OLIVEIRA FERREIRA	APTO

CARGO: CUIDADOR

MUNICÍPIO: AMAPÁ		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	VINICIUS OLIVEIRA CHAGAS DA SILVA	APTO
2	FABRICIA PENA LOPES	APTO
3	ELANE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	APTO
MUNICÍPIO: CALÇOENE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	PABLO RODRIGUES PINTO	APTO
5	ANDERSON FRANCIS DOS REIS MIRA	APTO
6	JEDAIAS MACIEL BARBOSA	APTO
7	IVANILDE GOMES FERREIRA	APTO
8	NOIANNE CASTRO ALMEIDA	APTO
9	SANDRA GUADALUPE BRAZÃO DE SOUZA	APTO
10	ALICELENE DA SILVA GOMES	APTO
11	LEIDA DA SILVA LIMA	APTO
12	KEILANE DA COSTA SOUZA	APTO
MUNICÍPIO: CUTIAS		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSIEL ARAÚJO DE ALMEIDA	APTO
4	SUZI NAYARA COSTA DOS SANTOS	APTO
5	ELIZEU PEREIRA LIMA	APTO
6	BRUNA MAIARA CARVALHO MACHADO	APTO
7	ENZO VINÍCIUS DE SOUZA RODRIGUES	APTO
8	NATALIA KAROLINE MARQUES RODRIGUES	APTO
MUNICÍPIO: FERREIRA GOMES		
CLAS.	NOME	RESULTADO
2	JOZIÉLMA NUNES CALDAS	APTO
3	ÁLVARO ANSELMO DA COSTA LOBATO	APTO
4	PATRICK BRITO DOS REIS DUARTE	APTO
MUNICÍPIO: ITAUBAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	GELSON DOS SANTOS SOUZA FILHO	AUSENTE
2	LIA SANTANA SILVA	APTO
3	SHEYLLA SUANNY COSTA BARBOSA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO: LARANJAL DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	RENATA LIDIANE LIMA ALMEIDA	APTO
5	MARLI BRAGA DOS SANTOS	APTO
6	GLEICIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA	APTO
8	INGRID MUNIZ DE LIMA	APTO
MUNICÍPIO: BAILIQUE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	KEILA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA	APTO
4	VALÉRIA ROCHA QUEIROZ	APTO
5	DANIELA FARIAS VALERIANO	APTO
1	GÉSSICA DOS ANJOS LOBO	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ - URBANO		
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	ANDREZA FABIOLA CRUZ DA SILVA (Processo Judicial nº 0004028-16.2024.8.03.0000)	APTO
MUNICÍPIO: MACAPÁ RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	MARLENE FOGASSA	APTO
8	VALERIA DE ALMEIDA BRITO	APTO
9	ELISANDRA CAROLINE DA SILVA ROCHA	APTO
10	CARLA DA SILVA MOREIRA	APTO
11	RAYNARA DO NASCIMENTO PANTOJA	APTO
12	IRANILDE COELHO	APTO
13	ISRAEL SOUZA DOS SANTOS	APTO
14	LINDOVAL DA CONCEIÇÃO DA COSTA	APTO
15	FRANCISDALVA SANTOS SANTANA	APTO
16	JACINETE RODRIGUES DOS ANJOS	APTO
17	CHRIS CARDOSO ATAIDE	APTO
18	KEROLEN CAMILA ESPIRITO SANTO SOUZA	APTO
19	TARCIO CRISTIAN DE LIMA SANTOS	APTO
20	ANAÍRA ANDRADE PEREIRA	APTO
21	ELIANE PINTO LIMA	APTO
22	JAKELINE LACERDA MIRANDA BRABO DA SILVA	APTO
23	CLEIDE DA SILVA SANTOS	APTO
24	DHIULYANE NASCIMENTO FERREIRA	APTO
MUNICÍPIO: MAZAGÃO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
10	CRISTIAN UÉDRENE SANTOS SIMPLICIO	APTO
11	GISELE PINHEIRO CAVALCANTE	APTO
13	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	APTO
15	LIGIANE MORAES COSTA	APTO
17	SILVIA MERCES BAIA	APTO
18	MIDIÁ COSTA FERREIRA	APTO
19	KELLEN DO SOCORRO DA SILVA	APTO
20	SELLEN CORREA ALMEIDA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

21	DARLANA RODRIGUES SOARES	APTO
23	MARIA FRANCISCA DOS SANTOS BRAGA	APTO
24	CASSIA CARINA NUNES DA SILVA	APTO
25	FLÁVIA ALESSANDRA SANCHES LEAL	APTO
26	ROBERTA PAULA CARDOSO FERREIRA	APTO
27	ANDREA CARINA CASTRO PEREIRA	APTO
28	VANEISE MAIARA SILVA DOS SANTOS	APTO
29	JOSEMARA PINHEIRO DA SILVA	APTO
30	JOÃO CORREA NUNES MESQUITA	APTO
31	ALEX UCHOA MELO	APTO
33	RAMILDO COIMBRA DE MOURA JUNIOR	APTO
34	NELIZA DA CONCEIÇÃO DAS MERCÊS ROCHA	APTO
MUNICÍPIO: OIAPOQUE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSICLEUMA FAGUNDES MARQUES	AUSENTE
4	FLAVIANE DA SILVA DIAS	APTO
MUNICÍPIO: PEDRA BRANCA DO AMAPARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	KELI VIRGINIO DE SOUSA	APTO
6	OCILENE SOARES DOS SANTOS SERRÃO	APTO
8	EDILELSON BATISTA DE SENA	APTO
9	MARIA JOSE DE SOUSA BARBOSA	APTO
10	HADASSA IRLEY ALMEIDA PONTES	APTO
11	NELMA COSTA DA COSTA	APTO
12	MARCOS MARQUES DA CONCEIÇÃO	APTO
MUNICÍPIO: PORTO GRANDE		
CLAS.	NOME	RESULTADO
4	LENILSON DOS SANTOS TORRES	APTO
5	EVA DIANA DA SILVA MIRANDA	APTO
6	EDUARDO SANTIAGO PAIXAO	APTO
7	KATIANE ARAGÃO SANTOS	APTO
8	BRUNO SANTIAGO BOANERGIO	APTO
9	ADRIANO SANTIAGO BOANERGIO	APTO
11	AUCICLEIA IMBIRIBA OLIVEIRA	APTO
12	CLEUDENIR DO SOCORRO MANFREDO NUNES	APTO
MUNICÍPIO: PRACUÚBA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS BARROSO JÚNIOR	APTO

MUNICÍPIO: SANTANA		
CLAS.	NOME	RESULTADO
11	SIMONE DA SILVA FERREIRA	APTO
12	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

13	GUILHERME PRADO BARRIGA	APTO
14	ELIZABETH DOS SANTOS MACHADO	APTO
15	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	APTO
17	CAIQUE DE MATOS MACIEL	APTO
18	ELISON BARBOSA SANTANA	APTO
19	ADRIELE DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
20	CINTHIA BRUNA BRANCO PICAÑO	APTO
21	IGOR DA SILVA MACHADO	APTO
22	VANESSA GARRIDO CAMPOS ROCHA	APTO
23	CAMILA SANTOS ABUL HOSSON	APTO
24	ADRIELSON DE NAZARE BAIA	APTO
25	BRENDA ANDRESSA UCHÔA DE VASCONCELOS	APTO
26	ELESSANDRA CARDOSO DA SILVA BRITO	AUSENTE
27	ANA BEATRIZ DE MATOS DOS SANTOS	APTO
28	RODRIGO SANTARÉM CARVALHO	APTO
29	MATHEUS DA SILVA FERNANDES	APTO
30	SELMA BRAGA DOS SANTOS	APTO
31	HELEN BRASIL DOS REIS DOS SANTOS	APTO
32	RODRIGO COSTA GONÇALVES	APTO
33	BIANCA DA SILVA SANCHES	APTO
34	MATHEUS ROCHA DA LUZ	APTO
35	ELIVALDO PEREIRA ALVES	APTO
36	THAMISIA MARQUES DOS SANTOS	APTO
37	MARIA VITHORIA FURTADO DOS SANTOS LOBATO	APTO
38	MARIA JOSINETE PANDILHA GARCIA	APTO
39	CARLA ARIELI DOS SANTOS ALMEIDA	APTO
40	DANIELY SALES SANTOS DE OLIVEIRA	APTO
MUNICÍPIO: SANTANA RURAL		
CLAS.	NOME	RESULTADO
8	ROBSON BORGES MIRA	APTO
9	JOSYANNE DE SOUZA	APTO
10	REGIANE BATISTA DE SOUZA	APTO
11	LUANA AMARAL DIAS	APTO
12	FOUAD WILLIAM DAGHER	AUSENTE
13	ERIAURA DA SILVA E SILVA	APTO
14	RENATO FERREIRA ROCHA	APTO
15	ANDREA SUELY PALMERIM DOS SANTOS	APTO
16	CARINA LEITE DA SILVEIRA	APTO
17	JUCIARA DE SOUZA SARGES	APTO
18	MARCIO FURTADO DE CARVALHO	AUSENTE
19	THAYSE NASCIMENTO CABRAL	APTO
20	EDGLEUMA PEREIRA DE ALMEIDA LIMA	APTO
21	JOSE MAURO FARIAS BAHIA	APTO
22	MARIA CLEÓFAS LOPES FERREIRA CARVALHO	APTO
23	ELINAI TAVARES VILHENA	APTO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

24	GRAÇA CRISTINA TAVARES LOBATO	APTO
25	GEOVANI VASQUES NUNES	APTO
26	VINICIUS TENORIO GONÇALVES	APTO
28	BIANCA PICANÇO NOGUEIRA	APTO
MUNICÍPIO: SERRA DO NAVIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	JOSIANE PANTOJA NEGRÃO	APTO
4	SIMONY SOUSA BATISTA	APTO
5	CLEMER MONTE DIAS	APTO
6	TIAGO AUGUSTO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	APTO
7	DANIELLE COSTA DA COSTA	APTO
8	THIAGO DA SILVA DOS SANTOS	APTO
MUNICÍPIO: TARTARUGALZINHO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
1	PATRICIA GONÇALVES DA FONSECA SILVA	APTO
2	ÉRICA MORAES RODRIGUES	APTO
3	MIGUEL LUIZ DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO	APTO
MUNICÍPIO: VITÓRIA DO JARI		
CLAS.	NOME	RESULTADO
5	GREYCI ALVES DE SOUSA	APTO
6	JEFFERSON ROGERIO SILVEIRA CARDOSO	APTO
7	ISABEL CRISTINA LOPES DINIZ	APTO
8	ARIANA JÉSSICA PALHA DA SILVA	APTO
9	VIVIANE SILVA DE MORAIS	APTO
10	CILENE LAZAMETH DAS GRAÇAS	APTO
11	MARCELLO SOUZA SERRA	APTO
12	CLAUCIANE PINTO PIMENTEL	APTO
13	ÉRIKA MOURA MIRANDA	APTO
14	LUIZ BARROS FERREIRA	APTO
15	LISDIANE PAIVA PIRES	APTO



Cód. verificador: 339780934. Cód. CRC: 578ED28
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 141/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando a determinação judicial exarada por meio do Processo nº 6056057-35.2024.8.03.0001;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada no Anexo Único deste Edital para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, nos termos do item 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá.

II - Informar à candidata que ela deverá providenciar, às suas expensas, uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta está indicada na coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS.

1.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos Aptos e Aptos Condicionais na 2ª Fase - Exame Documental.

1.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

1.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

1.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

1.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

1.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.3 e 1.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será excluído da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido neste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.11.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.12 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

1.13 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

1.14 Será oportunizado ao candidato inapto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso quanto à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, após a publicação do Resultado Preliminar.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

2.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 2.3 deste Edital.

2.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

2.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

2.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

2.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra "Atenção" ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raíais, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

2.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto,



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

2.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

2.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

2.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 10 segundos
2º	CORRIDA 2300M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	09 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 40 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	10 segundos

3. DOS LOCAIS E DATAS

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO		

2º DIA			
LOCAL: ESTÁDIO MILTON DE SOUZA CORREIA			
ENDEREÇO: JARDIM MARCO ZERO			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO ÚNICO			

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 141/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS
CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO ÚNICO

1º DIA: 17/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
2º DIA: 18/12/2024		ABERTURA DOS PORTÕES: 07h00min FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
472	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES (Processo nº 6056057-35.2024.8.03.0001)	007



Cód. verificador: 340006724. Cód. CRC: 376178D
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79853
PUBLICIDADE

MÊS DE COMBATE AO
CÂNCER DE PRÓSTATA

NOVEMBRO
azul

Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida**.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 142/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 140/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital, o Resultado das candidatas convocadas por meio dos Editais nº 132 e 136/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS, em conformidade com a Ata da Comissão designada para proceder a fase do concurso, encaminhada por meio do Ofício nº 360101.0076.5691.0006/2024 CCPINS-2 - CBMAP.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 142/2024 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS

ANEXO Único

CLAS.	NOME	Flexão na Barra Fixa	Resistência Abdominal em 1min	Natação 100m	Corrida em 12min	Flexão de Braços sobre o Step	Corrida de 50m	RESULTADO
125	ANA CLARA PENAFORT RODRIGUES (Processo Judicial nº 6022329-03.2024.8.03.0000)	APTO	APTO	APTO	INAPTO (2000m)	-	-	INAPTO
496	LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA (Processo nº 6041940-39.2024.8.03.000)	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO	APTO



Cód. verificador: 340010029. Cód. CRC: A470FBB

Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES** em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79854
PUBLICIDADE

Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de
Imprensa Oficial através do WhatsApp.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 143/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2022 de Abertura – CFSD/BM/CBMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 141/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS;

Considerando, ainda, o Processo nº 6041940-39.2024.8.03.000;

RESOLVE:

I - Convocar a candidata relacionada nos Anexos I e II deste Edital, para participar da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura do Concurso Público para provimento de vagas ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá (Soldado - QPCBM).

1. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Serão convocados para a 4ª Fase - Avaliação Psicológica, os candidatos aptos na 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas.

1.2 A Avaliação Psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será conduzido pela Junta Pericial composta por Oficiais Psicólogos do CBMAP, quando necessário, sob colaboração de outros profissionais psicólogos devidamente registrados e ativos em Conselho de Classe Regional (CRP-10), por meio de comissão designada para este fim específico, e tem por objetivo analisar as características cognitivas, intelectuais, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerentes às atribuições das atividades fim e diversas funções institucionais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, conforme descrito no Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e suas alterações, o qual regulamenta a fase.

1.3 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados no item 2 deste Edital, munidos de **caneta esferográfica azul, 01(uma) foto 3x4 e documento de identificação oficial com foto.**

1.4 A Avaliação Psicológica será realizada em duas etapas, sendo elas, Etapa Coletiva e Etapa Individual. As etapas, apesar de distintas, estão integradas; desta forma, o candidato obrigatoriamente deve submeter-se a ambas.

1.4.1. A Etapa Coletiva será realizada por meio de testes psicológicos reconhecidos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia.

1.4.2 A Etapa Individual será realizada por meio de entrevista individual.

1.5 Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros das características descritas no perfil profissiográfico do cargo Bombeiro Militar, a saber:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CARACTERÍSTICA	DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.	Adequado
Impulsividade	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa diante de um estímulo interno ou externo.	Diminuída
Domínio Psicomotor	Habilidade sinestésica para movimentar o corpo com equilíbrio, atendendo às solicitações psíquicas e/ou emocionais.	Adequado
Raciocínio Espacial	Capacidade de visualização, isto é, de formar representações mentais visuais e manipulá-las transformando-as em novas representações.	Adequado
Atenção Concentrada	Capacidade de abstrair-se de tudo e fixar a atenção em um objeto.	Adequada
Autoconfiança	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.	Adequada
Resistência à Frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.	Elevada
Persistência	Tendência de levar a cabo qualquer trabalho iniciado, independente das dificuldades.	Elevada
Assertividade	Expressão de qualquer sentimento com controle da ansiedade e sem ferir os direitos do outro.	Elevada
Memória	Capacidade para memorizar sons e imagens, principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.	Elevada
Agressividade	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa.	Adequada
Adaptabilidade	Capacidade do indivíduo adaptar seu comportamento às mais diversas situações.	Elevada
Flexibilidade	Capacidade do indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.	Elevada
Maturidade	Desenvolvimento físico e psicológico de acordo com a idade cronológica.	Adequada
Responsabilidade	Capacidade do indivíduo tomar decisões, assumindo suas consequências. Elevado dinamismo e capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Iniciativa	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.	Elevada
Fluência verbal	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.	Adequada
Sociabilidade	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.	Elevada
Capacidade de Liderança	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.	Adequada
Fobias	Medo irracional ou patológico de situações específicas como animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico.	Ausente
Ansiedade	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.	Diminuída

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Inteligência	Grau de inteligência global dentro da faixa média aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.	Mediana
Dinamismo	Capacidade de desenvolver atividades intensas.	Elevado
Honestidade	Respeito aos limites alheios com probidade e decoro.	Adequado

1.6 A Avaliação Psicológica do candidato indicará, conclusivamente, um dos seguintes resultados:

I - APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido para o cargo pleiteado;

II - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto, automaticamente eliminado do Concurso;

III - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu para a Avaliação Psicológica, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

1.7 O candidato considerado Inapto na Avaliação Psicológica receberá o motivo que resultaram na sua inaptidão, através de entrevista devolutiva com o psicólogo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do resultado preliminar, em conformidade com o subitem 12.3.1 do Edital de Abertura.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

1.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato "Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes" assim, o Corpo de Bombeiros não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.10 Será eliminado o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
- c) não comparecer a qualquer das etapas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- e) ausentar-se do local durante a aplicação do teste;
- f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
- h) não devolver integralmente o material quando recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.11 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

1.12 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.13 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

1.14 Ao candidato inapto será oportunizado o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso relativo a 4ª Fase – Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar e Entrevista Devolutiva prevista do item 1.7.

2. DO LOCAL E DATA

2.1 A Etapa Coletiva prevista no item 1.4.1, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

2.2 A Etapa Individual prevista no item 1.4.2, se dará no local, data e horário abaixo descritos:

LOCAL: CENTRO DE SAÚDE CSAU/CBMAP			
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ TUPINAMBÁ DE ALMEIDA, Nº 1133 B.			
BAIRRO: JESUS DE NAZARÉ	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68908-126
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 143/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO I

DATA: 11/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
496	LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA (Processo nº 6041940-39.2024.8.03.000)	



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 143/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

ANEXO II

DATA: 16/12/2024		HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min
		HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min
CLAS.	NOME	
496	LUMA CAROLINA BORGES PEREIRA (Processo nº 6041940-39.2024.8.03.000)	



Cód. verificador: 340006723. Cód. CRC: A94A8DC

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79855

PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 290/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando a decisão proferida por meio do Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001 (4ª Vara Cível e de Fazenda Pública de Macapá);

RESOLVE:

I - Convocar o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital, classificado no concurso para o cargo de Policial Penal Masculino (Emenda Constitucional nº 104/2019 e Lei Estadual nº 2542/2021), conforme vagas previstas no item 2.1 do Edital Nº 001/2018 DE ABERTURA, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 9 do referido Edital.

II - Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato será o da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação e para o desempenho eficiente das funções profissionais, devido à natureza dos cargos.

- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado no Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.

- 2.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:

- a) Teste de Flexão de braço na barra fixa;
- b) Teste de abdominal supra;
- c) Teste de Salto em Altura;
- d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.

- 2.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.

- 2.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 2.1.

- 2.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 5 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

2.5 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA

- 2.5.1 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:

- a) Posição inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- c) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 5 vezes.
 - d) A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 2.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste em barra fixa:
- a) Tocar com o (s) pé (s) o solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna (s) para evitar o toque ao solo);
 - b) Receber qualquer tipo de ajuda física;
 - c) Utilizar qualquer artifício para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos);
 - d) Apoiar o queixo na barra.
- 2.5.3 O candidato que não atingir a performance mínima, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.5.4 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição inicial: a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para a candidata), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução;
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 10 (dez) segundos na posição indicada acima.
- 2.5.5 A candidata que não atingir a performance mínima, será considerada INAPTA e estará eliminada do Concurso.
- 2.6 TESTE DE ABDOMINAIS
- 2.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
 - b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 2.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.
- 2.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 2.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte) repetições;
 - b) Feminino - 15 (quinze) repetições.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 2.6.4 O candidato que não atingir a performance mínima será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 2.7 **TESTE EM DE SALTO EM ALTURA**
- 2.7.1 Consiste em o candidato saltar, em altura, um sarrafo na altura conforme subitem 2.7.3 a' e b' previsto neste edital.
- 2.7.2 O candidato terá direito a 03 (três) tentativas para saltar o sarrafo, devendo interrompe-las no salto em que conseguir ultrapassá-lo ou no caso de esgotar as 3 (três) tentativas;
- 2.7.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - Altura de 1,15m (um metro e quinze centímetros);
 - b) Feminino - Altura de 1m (um metro).
- 2.7.4 Todas as técnicas de salto em altura são permitidas, exceto o mergulho.
- 2.7.5 O candidato deve obter impulso em apenas um dos pés no momento em que perder contato com o solo, sendo vedado, ainda, que o candidato toque o colchão de salto antes de perder contato com solo;
- 2.7.6 O candidato que saltar na forma vedada indicada acima terá o resultado do salto anulado;
- 2.7.7 Os saltos cujos resultados sejam anulados serão contados como tentativas;
- 2.7.8 O candidato poderá, para tomar impulsão, correr a distância que desejar, podendo interromper a corrida de impulso e reiniciá-la, desde que não derrube o sarrafo, pois assim estará configurada uma tentativa;
- 2.7.9 O candidato que não ultrapassar o sarrafo na altura prevista ou tiver suas 03 (três) tentativas, que lhe são facultadas, anuladas, será considerado inapto e portanto, eliminado do concurso.
- 2.8 **TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA: CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS**
- 2.8.1 O teste de corrida de doze minutos, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:
- a) Posição inicial: em pé, parado e atrás da linha de partida marcada no solo, sem tocá-la;
 - b) Execução: ao sinal, o candidato deverá percorrer a distância mínima exigida, no tempo máximo de 12 minutos.
- 2.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 2.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 2.8.4 Não será permitido ao candidato quando da realização do teste de resistência aeróbica:
- a) Depois de iniciado o teste abandonar a pista sem a autorização do avaliador.
 - b) Deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo após findos os doze minutos, sem a autorização do avaliador.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- c) Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão, etc.).
- d) Praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.

2.8.5 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

2.8.6 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

3. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.
- 3.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa, estipulada no item 5 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.
- 3.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público através de Edital da respectiva etapa, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 3.4 Após deferimento e consequente publicação em Edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao concurso, aos comunicados, às instruções ao candidato ou às instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação dos testes.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5 DO LOCAL E DATA

TESTES DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA, ABDOMINAIS E SALTO EM ALTURA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 10/12/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 11/12/2024			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 290/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO
FÍSICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO ÚNICO

CARGO: IA3 – POLICIAL PENAL MASCULINO		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
320	LENO MARCEL BRITO MACIEL* Processo Judicial nº 6043552-12.2024.8.03.0001	041

** Em cumprimento a decisão judicial do processo nº 6043552-12.2024.8.03.0001, o candidato deverá, submeter-se aos exercícios a partir da série de abominais.*



Cód. verificador: 340006729. Cód. CRC: 6CC2676
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79856
PUBLICIDADE





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 314/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018;

Considerando a decisão proferida por meio do processo judicial nº 6022825-66.2023.8.03.0001 (1º Juizado Especial de Fazenda Pública de Macapá).

RESOLVE:

I - Convocar o candidato a carreira de Agente de Polícia Civil considerado APROVADO, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

II - Informar ao candidato que o mesmo deverá providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada, em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta da candidata será a da coluna direita do Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.
- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 O aquecimento, preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física, bem como a hidratação (somente água), que deverá ser portada em garrafa transparente, são de responsabilidade do próprio candidato.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.		
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar		
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.		
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 09/01/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 05h30min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h00min		

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)		
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)		
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N		
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá
DATA: 10/01/2025		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 05h30min		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h00min		

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- a) Teste de equilíbrio;
 - b) Teste de abdominais;
 - c) Teste em barra fixa;
 - d) Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
- b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte)
 - b) Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 **TESTE EM BARRA FIXA**
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, bráquio radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição Inicial: o candidato deverá pendurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utiliza-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
 - d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:
- a) Posição Inicial: a candidata deverá pendurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.
- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)

- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

- 3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.
4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

- 4.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 4.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 4.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 4.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 4.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 314/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO – II (AL II)		
CLAS.	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
105	CLAUDIO DE ALMEIDA NERI	112



Cód. verificador: 340010025. Cód. CRC: 8889778
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79857
PUBLICIDADE



Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 104/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 103/2024 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo Único deste Edital o Resultado Definitivo da Etapa de Avaliação Psicológica, em conformidade com a Ata da comissão responsável pela realização da Etapa, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 310201.0076.2296.1173/2024 GAB - FCRIA, de 28 de novembro de 2024.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 104/2024 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE

ANEXO ÚNICO

Cargo/Especialidade: F01 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL MÉDIO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
17	LUCIANE PEREIRA FERNANDES	APTO
19	LAURA GOES RODRIGUES	APTO
21	VICTOR VINICIOS DE FREITAS FILHO	APTO
22	CAROLINE BRITO FERREIRA	APTO
24	EDUARDO ADRIANO OLIVEIRA CORTEZ	APTO
25	MARIA MELISSA DE SOUZA FIGUEIREDO	APTO
27	JOSE LAZARO GAYA NEVES	APTO
28	LANA PATRICIA TORRES TRINDADE	APTO
29	MATEUS VILHENA FARIAS	APTO
30	THAYSA GOES RODRIGUES	APTO
31	TALITA SOUZA GARRIDO	APTO
32	ELAYNE LIMA COSTA	APTO

Cargo/Especialidade: F02 - MONITOR SOCIOEDUCATIVO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
74	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA GONCALVES JUNIOR	APTO
85	WELLITON RICARDO BRITO DOS SANTOS	APTO
86	LIZ STEFFANY PASSOS DOS SANTOS	APTO
92	DEIVID LACERDA SANTOS	APTO
93	IZABELE CRISTINA GATINHO DE LIMA	APTO
94	LEONARA BORGES DA COSTA	APTO
96	LUCIANA UCHOA RIBEIRO	APTO
98	IDARLAN DA SILVA MARINHO	APTO
102	FREDERICO JARDEL ALVES DOS SANTOS	APTO
108	SAMELA STEFANE CARVALHO DA SILVA	APTO
110	CINTHYA DE SOUZA TEIXEIRA	APTO
111	REGIANE SALAZAR CORREA	APTO
113	HELENO LOBATO MOREIRA	APTO
36	PABLO FERRARICK BARBOSA DE AMORIM	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Cargo/Especialidade: F03 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/ARTE EDUCADOR		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	HELOISE DA COSTA PICANCO	APTO
7	BIANCA SOARES RODRIGUES	APTO
8	NATALIA DA COSTA GONCALVES	APTO
9	FRANCISCO DIEGO DA SILVA MEIRELES	APTO
11	ADRYNNY KARLA PERES SOUZA SERRA	APTO
12	ATAIANE LIMA DO CARMO	APTO
13	CLEIDIELMA PACHECO DA SILVA	APTO

Cargo/Especialidade: F04 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PEDAGOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
6	ALCIVANO ARAUJO CHAGAS	APTO
7	EMANUELA VIDIGAL VIANA	APTO
8	RAILENE DOS SANTOS MONTEIRO	APTO
9	ANTONIO TIAGO PONTES COSTA	APTO
10	SAMARA SURHAMA ALENCAR BARBOSA	APTO
11	CARLOS JOSE CORREA DE LIMA	APTO
13	CRISLENE PONTES DE MELO	APTO

Cargo/Especialidade: F05 - EDUCADOR SOCIAL NÍVEL SUPERIOR/PSICÓLOGO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
7	CELESTINO JOSE MENDES GALVAO NETO	APTO
8	CATHERINE SILVA DA CUNHA	APTO
10	HERIVALDA DA CONCEICAO R BITENCOURT	APTO
12	JOSILENE PINHEIRO FERREIRA	APTO
14	AUDREY LUCIANA BRAGA MARANHÃO	APTO



Cód. verificador: 340030044. Cód. CRC: EA1EF02
Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES em 29/11/2024, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



Protocolo 79852

PORTARIA Nº 2000/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4698/2024**,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a **Portaria nº 1729/2024 - SEAD**, de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.279, de 30 de outubro de 2024, que homologou a designação da servidora Joanne Costa Gomes, ocupante do cargo de Assessor Técnico Administrativo do Município de Mazagão do Projeto “Atendimento à Mulher Vítima de Violência”/**SEMP**, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Gerente do Município de Oiapoque do Projeto “Atendimento à Mulher Vítima de Violência”/**SEMP**, durante o impedimento da titular Nátane Oliveira da Costa.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 79775

PORTARIA Nº 2001/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422 de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

GRUPO SAUDE				
Cargo MEDICO - CLINICO GERAL				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	LUIZIANE CAMARA CUTRIM	84053-0	01/09/2005	100

Macapá-AP, 29 de novembro e 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79776

PORTARIA Nº 2002/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº **1497** de 16/10/1992 e 0422

de 30/01/2019, de acordo com o Decreto nº **3011** de 11/04/2023 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº 0066, de 03/05/1993 e Decreto nº **4650** de **05/06/2024**.

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do(a)s servidor(a)s pertencente(s) ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, abaixo relacionado(s):

Grupo GRUPO SAUDE				
Cargo TECNICO EM ENFERMAGEM				
Nº	Nome:	Matricula	Admissão	Pontos
1	TATIANA ISACKSSON MELO MALCHER	108999-4	10/01/2013	93,89

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79777

PORTARIA Nº 2003/2024 - SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 0422 de 30 de janeiro de 2019 e 4650, de 05 de junho de 2024, e tendo em vista a Programação de Férias/2024 desta SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** férias ao servidor, **PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0061817-9-01, à disposição desta Secretaria de Estado da Administração, no período de 02 a 16/12/2024, totalizando 15 dias de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 79778

PORTARIA Nº 2004/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.4791/2024**,

RESOLVE:

Homologar a designação do servidor **William Lorda Portela**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para

responder, em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Análise de Processo/Gabinete/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Carolina Milena Marques Monteiro**, afastada para usufruto de férias regulamentares, no período de **11/10/2024 a 25/10/2024**.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 79780

PORTARIA Nº 2005/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.1532.1038.0142/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) **TELMA ROSANA FERRARO CARDOSO**, ocupante do cargo efetivo de **ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE**, matrícula nº **0030931-1-01**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotado(a) na **DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**, Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento), valor correspondente a **PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM FINANÇAS E CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** de **444h (quatrocentos e quarenta e quatro horas)**, com efeitos financeiros a contar de **07/10/2024**, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 79781

PORTARIA Nº 2006/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO

GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO os documentos e elementos de informação juntados aos autos do Processo Administrativo n. 0007.1532.1038.0102/2024, bem como a manifestação da Comissão de Avaliação de Gratificação de Titulação do Grupo Gestão Governamental, designada pela Portaria n. 1330/2024-SEAD, de 26 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação de Titulação à servidora **Ana Celeste Queiroz do Couto**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, matrícula n. 0035047-08- 01, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, lotada na **Secretaria de Estado do Planejamento**, em razão da conclusão de curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica da Administração Pública, com valor fixado em 10% (dez por cento) do vencimento básico do cargo ocupado e efeitos financeiros a contar de 03 de outubro de 2024, de acordo com as disposições do artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES

Secretária de Estado da Administração Decreto n. 4650/2024

Protocolo 79783

PORTARIA Nº 2007/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.0435.0119.2539/2024**,

RESOLVE:

Conceder afastamento sem remuneração, no período de 04/11/2024 a 30/11/2024, para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso, à servidora **Marília de Almeida Luz Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Grupo Saúde, matrícula nº 0109843-8- 01, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - **SESA**, na forma estabelecida no art. 37, §3º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n° 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 79784

PORTARIA N° 2008/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n°s. 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e pelo art. 20-A, § 8º, *in fine*, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024, tendo em vista o contido no **Processo n° 0007.1532.1038.0034/2024**.

CONSIDERANDO o requerimento administrativo recebido pela Secretaria de Estado da Administração e os trabalhos de análise de titulações realizados pela Comissão de servidores designada pela Portaria n° 1330/2024-SEAD.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Claudio Celio Góes Conrado - Matrícula N° 0102860-0-01**, ocupante do cargo efetivo de **Analista de Tecnologia da Informação**, integrante do Grupo Gestão Governamental, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Amapá, **Gratificação de Titulação equivalente ao percentual de 10% (dez por cento)**, correspondente à **Especialização Lato Sensu Em Análise, Projetos e Gerencia De Sistemas**, com efeitos financeiros a contar de 26 de setembro de 2024, por ter preenchido todos os requisitos necessários de acordo com o disposto no artigo 20-A, *caput* e incisos, da Lei n. 1.296, de 05 de janeiro de 2009, acrescido pela Lei n. 3.113, de 27 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto n.
4650/2024

Protocolo 79785

PORTARIA N° 2009/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **GESTÃO GOVERNAMENTAL**, nos termos do **art. 13, da Lei n° 1296, de 05 de janeiro de 2009**..

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 2021					
N°	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0972984-4	SIMEI GOES TAVARES	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	27/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79786

PORTARIA N° 2010/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos n° 1497 de 16/10/1992, n° 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto n° 4650 de 05/06/2024 e Decreto n° 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei n° 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito)

meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2012					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0109121-2	DIRCEU CARDOSO LIMA SOBRINHO	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	28/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79787

PORTARIA Nº 2011/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos

Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0084053-0	LUIZIANE CAMARA CUTRIM	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	28/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79788

PORTARIA Nº 2012/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o art. 10 da Lei no 0066 de 03/05/1993, que regulamenta a Progressão Funcional como avanço do servidor de uma referencia para a seguinte, na mesma carreira;

Considerando a Lei nº 0618 de 17 de julho de 2001, que estabelece o interstício mínimo de 18 (dezoito) meses para a concessão da Progressão Funcional dos Servidores Públicos do Quadro de Pessoal Civil do

Governo do Estado do Amapá;

Considerando que para a concessão da progressão, o servidor deverá cumprir o interstício mínimo de 18 meses sem que tenha ausência injustificada ao serviço ou sofrido penalidade disciplinar prevista no Regime Jurídico Único dos Servidores Estaduais.

Considerando os critérios regulamentados pelos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Efetivos do Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, quanto ao desenvolvimento do servidor no cargo em que ocupa, por meio de progressão funcional;

Considerando, ainda, que as Fichas de Avaliação de Desempenho, para efeito de progressão, foram encaminhadas à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, conforme registros existentes no NCP/CGP/SEAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0108999-4	TATIANA ISACKSSON MELO MALCHER	3ª/I	3ª/II	Sem Efeito Financeiro
			3ª/II	3ª/III	28/11/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79789

PORTARIA N° 2013/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6042181-13.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 16055724/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0070742-2	KATIA SIMONE EVANGELISTA VIANA	2ª/VI	1ª/I	28/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79790

PORTARIA N° 2014/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6002780-04.2024.8.03.0002**, e contido no documento **N° 16073014/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe PadrãoDe / Para		Efeito Financeiro
1	0085291-0	REGIANE DE MATOS GARCIA	C/11	C/12	23/08/2022
			C/12	C/13	23/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79791

PORTARIA N° 2015/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6017798-68.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 15715166/2024- TUCUJURISDOC** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C2 -40HS - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0086854-0	ANDREISSA RUANNE DIAS CORREIA	C/12	C/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79793

PORTARIA N° 2016/2024 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

PORTARIA N° 625/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE 0062019750160006/2024	0112166-9-01	11/11/2013 a 10/11/2018	21/12/2024 a 20/03/2025

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 79736

PORTARIA N° 626/11-2024-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Saude - SESA**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	FABIANE DE JESUS MONTEIRO TEIXEIRA 0002.0435.0119.2867/2024	0115203-3-01	24/04/2019 a 23/04/2024	19/12/2024 a 17/01/2025 18/01/2025 a 16/02/2025 01/07/2025 a 30/07/2025

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6006354-35.2024.8.03.0002**, e contido no documento **N° 002100201369.1244/2024-SEED** .

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PROFESSOR CLASSE C1-40HS - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0112857-4	DANILO ALBARADO QUINTANILHA	C/03	C/04	03/09/2019
			C/04	C/05	03/09/2019
			C/05	C/06	13/08/2022
			C/06	C/07	13/02/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 79794

	HIRAN BERNARDO DE SOUZA			16/12/2024 a 14/01/2025
2	0002.0197.4414.0063/2024	0040037-8-01	29/11/2016 a 28/11/2021	17/02/2025 a 18/03/2025 16/04/2025 a 15/05/2025
3	LEDA CHAGAS DA SILVA CARRERA 0002.0435.0119.2840/2024	0049826-2-01	05/05/2018 a 04/05/2023	30/12/2024 a 29/03/2025
4	PEDRO AUGUSTO FIEL CABRAL 0002.0435.0119.2863/2024	0040707-0-01	10/06/2011 a 09/06/2016	26/12/2024 a 24/01/2025 01/07/2025 a 30/07/2025 01/12/2025 a 30/12/2025

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 79739

PUBLICIDADE

DECLARAÇÃO
DE VÍNCULO E
NÃO VÍNCULO

Portal do Servidor

portaldoservidor.ap.gov.br

PASSO A PASSO

1

Abra o Aplicativo do Portal do Servidor ou acesse: portaldoservidor.ap.gov.br

2

O aplicativo pode ser pesquisado pelo nome: Portal do Servidor AP

3

Já no aplicativo Portal do servidor, basta apertar o botão Acesso Público

4

Em seguida, no botão Declaração de Vínculo/ Não Vínculo

5

Você deve aceitar a Política de Privacidade de Uso de Dados para continuar

6

Para emitir sua declaração de Vínculo/ Não Vínculo, você deve inserir o seu CPF

7

Se seu CPF for encontrado em nossa base de dados, você, servidor público, receberá uma Declaração de Vínculo

Caso contrário, uma Declaração de Não Vínculo será gerada

Então, aperte em Gerar Declaração

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

Declaro que li e aceito os termos da Política de Privacidade e uso de dados, de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Prossiga

Declaração de Vínculo / Não Vínculo

Declaro que li e aceito os termos da Política de Privacidade e uso de dados, de acordo com as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Prossiga

76 de 166

Secretaria de Compras e Licitações.**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO SIGA nº 00003/DGPC/2023**

PREGÃO, na forma Eletrônica nº 091/2023 - CLC/PGE
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ,
após constatada a regularidade dos atos procedimentais,
RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento
licitatório SIGA nº 00003/DGPC/2023 referente a Pregão
Eletrônico nº 091/2023 - CLC/PGE, com base no artigo
17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21,
art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12,
inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.
ADJUDICAR o objeto à (s) Empresa (s):

PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
EIRELI, CNPJ: 19.553.531/0001-30. Lote (s): 001.
Valor total adjudicado: R\$ 1.959.849,60 (um milhão
novecentos e cinquenta e nove mil oitocentos e
quarenta e nove reais e sessenta centavos).

Lote Deserto: Não houve.**Lote Fracassado: Não houve.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de
serviços terceirizados de serventes de limpeza, de lavador,
de encarregados de serventes, de copeira e de auxiliar
operacional de serviços diversos, a serem executados
com regime de dedicação exclusiva de mão de obra à
Delegacia Geral de Polícia Civil do Amapá.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 79629

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00004/FUNSEP/2024
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº
005/2024-SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ,
após constatada a regularidade dos atos procedimentais,
RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento
licitatório SIGA nº. 00004/FUNSEP/2024, referente a
Concorrência Eletrônica nº. 005/2024-SECCOMPRAS/
AP, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso
IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual
nº. 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual
nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto a Empresa:

D M PEREIRA SERVICOS LTDA - CNPJ:
37.869.279/0001-54 - LOTE 001 - Valor Total de R\$
2.040.955,60 (dois milhões e quarenta mil e novecentos
e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA OBRA CONSTRUÇÃO E
AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA PARA ACADEMIA
INTEGRADA DEFORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO
DO AMAPÁ - AIFA.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 79708

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 00030/SESA/2024.
PREGÃO, na forma Eletrônica nº
075/2024SECCOMPRAS/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE
COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ,
após constatada a regularidade dos atos procedimentais,
RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento
licitatório SIGA nº. 00030/SESA/2024 referente ao Pregão
Eletrônico nº. 075/2024SECCOMPRAS/AP, com base
no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei
nº. 14.133/21 e art. 58 caput do Decreto Estadual nº.
1.715/2023.

ADJUDICAR o objeto à Empresa: SMART SOLUÇÕES
HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 04.707.446/0001-01.

Valor total adjudicado: R\$ 19.728.992,16 (dezenove
milhões setecentos e vinte e oito mil novecentos e
noventa e dois reais e dezesseis centavos).

Objeto: Contratação de empresa especializada para o
fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais
- OPME's, em regime de consignação necessários aos
procedimentos cirúrgicos na especialidade ortopedia,
com cessão temporária gratuita de equipamentos e
instrumentais para atender às necessidades das unidades
hospitalares subordinadas a Secretaria de Estado da
Saúde do Amapá - SESA/AP, conforme condições,
especificações e quantitativos constantes nos Anexos I e
II - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar -
que integram o Edital, independente de transcrição.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações do Amapá

Decreto nº 1210/2024-GEA

Protocolo 79747

Secretaria de Desenvolvimento Rural**P O R T A R I A Nº 814/2024-SDR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas
pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do
Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1979/2024-GAB/SDR
de 25 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até que viajou até o Município de Pracuúba, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o servidor do NOR/CODER/SDR **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, ocupantes do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, nos dias 22 e 23 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79734

P O R T A R I A Nº 815/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1983/2024-GAB/SDR de 25 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, ocupantes do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até Agrovila Distrito da Comunidade Pernambuco, Município de Pracuúba, a fim de participar da vistoria técnica in loco e registros fotográficos necessários para liberação das atividades de construção das instalações de Pocilgas, dos dez associados da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Pernambuco - **APROCP/AP**, contemplados no **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo Produtivo Suinocultura**, nos dias 22 e 23 de Novembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79741

P O R T A R I A Nº 816/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1985/2024-GAB/SDR de 25 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Distrito de Santa Luzia do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas in loco nas áreas onde estão sendo feitos os serviços de mecanização dos associados da Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - **ASMOPRECSALP**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no dia 19 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79743

P O R T A R I A Nº 817/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1986/2024-GAB/SDR de 25 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até os Municípios de Amapá e Calçoene, a fim de participar de reunião com os Presidentes das **Associações** das Comunidades Piquiá e Cruzeiro, para tratarem sobre o Programa Amapá Mais Produtivo e nas Associações AMAAC e APROCASA, Comunidades P.A. CARNOT e Lourenço, para tratarem sobre os **Programas de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Arranjo Produtivo Mandiocultura e Arranjo Produtivo Galinha Caipira**, no período de 18 a 23 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79745

P O R T A R I A Nº 818/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1998/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Designar as servidoras, **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupantes do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuárias, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajarem até o Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem juntamente com **Grupo de Trabalho - GT Agroindústria**, nas visitas técnicas nas Agroindústrias das Comunidades Tracajatuba I e II, nos dias 28 e 29 de Novembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 27 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79746

P O R T A R I A Nº 819/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1984/2024-GAB/SDR de 25 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até a Região do Distrito do Carmo do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar das visitas e vistorias técnicas nas execuções dos serviços de mecanização agrícola nas áreas dos associados da **Associação AMPRORQCAM**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no período de 04 a 09 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79750

P O R T A R I A Nº 820/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1987/2024-GAB/SDR de 25 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA**

DO AMARAL, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participar de uma demonstração prática de preparo de área aos associados da Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - **ASMOPRECSALP**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura**, no dia 24 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79751

P O R T A R I A Nº 821/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1989/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar na orientação e na instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - **ASPRAANC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 25 a 29 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79753

P O R T A R I A Nº 822/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1990/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **OSVALDO HÉLIO DANTAS SOARES**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar na orientação e na instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - **ASPRAANC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 03 a 12 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79754

P O R T A R I A Nº 823/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1991/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar na orientação e na instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - **ASPRAANC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 03 a 12 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79755

P O R T A R I A Nº 824/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1992/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **JOÃO FRANCISCO ILÁRIO FILHO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Porto Grande, a fim de participar na orientação e na instalação de sistemas de irrigação em áreas de fruticultura dos agricultores familiares habilitados no Termo de Colaboração celebrado entre a SDR e a Associação dos Produtores Rurais e Agroextrativistas do Assentamento Nova Colina - **ASPRAANC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo de Fruticultura Irrigada**, no período de 25 a 29 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79757

P O R T A R I A Nº 825/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1993/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento dos servidores, **MARIA CÉLIA ARAGÃO OLIVEIRA RIGAMONTI**, ocupante do cargo de Analista de Meio Ambiente e **LEANDRO HENRIQUE ALEIXO BARBOSA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, ambos do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até a Região do Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, a fim de participarem das visitas técnicas in loco nas áreas onde estão sendo feitos os serviços de mecanização dos associados da Associação de Moradores, Produtores Rurais e Empreendedores da Comunidade de Santa Luzia do Pacuí - **ASMOPRECSALP**, contemplada no **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo de Mandiocultura**, no dia 24 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79758

P O R T A R I A Nº 826/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 1998/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até que viajou até o Município de Itauba do Piririm e Região do Distrito de São Joaquim do Pacui, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, patrimônio da SDR, com o Colaborador **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, nos dias 25 e 26 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79759

P O R T A R I A Nº 827/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2001/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, para viajar até a Região da Comunidade do Cajari, Município de Vitória do Jarí, a fim de participar da solicitação do **Ofício Nº 0000273/2024-PJVJ**, que solicita verificação/inspeção in loco, emissão de relatório detalhado, entrevista junto com a Comunidade local e com a Diretoria da **ACIOBIO**, no período de 02 a 08 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79760

P O R T A R I A Nº 828/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2002/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da mobilização e reunir com criadores e pecuaristas da Comunidade do Munguba, para tratarem na reunião sobre o **Programa Amapá Mais Produtivo, Arranjo da Pecuária**, no período de 27 a 30 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79762

P O R T A R I A Nº 829/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2003/2024-GAB/SDR de 26 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **HERMINIO MORALES SANDIFORD**, ocupantes do cargo de Extensionista Agropecuário/Zootecnista, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até as Regiões do Distrito das Comunidades Igarapé das Almas e Ramal dos Maranhenses, Município de Macapá, a fim de participar da reunião com os associados da Associação **AFARMA**, com objetivo de alinhar e socializar a condução das atividades estabelecidas no Plano de Trabalho para cultura de mandioca, do **Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025**, no dia 26 de Novembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79764

P O R T A R I A Nº 830/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2006/2024-GAB/SDR de 27 de Novembro de 2024.

RESOLVE:

Designar o servidor **RONALDO CAVALCANTE DE**

SOUZA, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo RENAULT/OROCH PRO 16, PLACA - SAL9G76, patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnicos em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 27 a 30 de Novembro 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79766

P O R T A R I A Nº 831/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2018/2024-GAB/SDR de 27 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Designar o servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, para viajar até o Município de Serra do Navio, conduzindo o veículo caminhão FORD CARGO 816, Placa QLQ - 6234, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte das sementes de cacau, para os produtores das Associações das Comunidades Locais, contempladas no **PROGRAMA AMAPÁ CACAU**, no período de 29.11 a 01 de Dezembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79767

P O R T A R I A Nº 832/2024-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº. 2019/2024-GAB/SDR de 28 de Novembro de 2024.

R E S O L V E:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até a Região do Distrito do Assentamento Entre Rios, Município de Tartarugalzinho, conduzindo o veículo Pick-up NISSAN FRONTIER PLT,

PLACA - SAM0D15, patrimônio da SDR, com objetivo de dar apoio logístico no transporte de rações para alevinos dos associados da Associação **AMPAFERPAC**, contemplada no **Programa de Produção Integrada de Alimentos - PPI, Safra Agrícola 2022/2023, Arranjo Produtivo Piscicultura em Tanque Escavado**, nos dias 01 e 02 de Novembro de 2024.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 28 de Novembro de 2024.

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 0054/2024 - GEA

Protocolo 79769

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2024-SDR

Espécie: **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 076/2024-SDR**, entre si celebram o **GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL-SDR** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E PRODUTORAS RURAIS DA COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO DO IGARAPÉ DO PALHA - ASPRIP**, CNPJ sob Nº **13.606.384/0001-32**; Objeto: **Garantir recursos financeiros, para a construção de aviários, aquisição de materiais e equipamentos destinados à CRIAÇÃO DE GALINHA CAIPIRA, beneficiando 10 agricultores familiares, conforme preconiza o Programa Amapá + Produtivo, safra agrícola 2024/2025; Valor de R\$ 140.290,00 (Cento e quarenta mil duzentos e noventa reais); Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 23301; Nota de Empenho nº 2024NE00270 de 28/11/2024; vinculada ao Programa de Trabalho nº 1.20.691.0014.2044; Fonte de Recursos: 500; Natureza da Despesa: 335041 Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, Parecer nº 064/2024- GAB/PGE/AP; Vigência contar da data da publicação até 30/12/2025.**

RAFAEL MARTINS TEIXEIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº 0054/2024-GEA

Protocolo 79687

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 366/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7.300 de 25 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2292.0789/2024 GAB - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **ROBSON RAULHEY SABOIA GUEDES**, Chefe de Unidade MIS/CPMMI/ SECULT, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento

“PROJETO DIFUSORA MAIS PERTO DE VOCÊ”, no dia 06 de dezembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 7.300/2024 de 25/10/2024

Protocolo 79650

PORTARIA Nº 367/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7.300 de 25 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1834/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o município de Itauba-AP, para atuar como fiscal do evento “CANTATA NATALINA E NATAL SOLIDÁRIO”, no dia 07 de dezembro de 2024, no município de Itauba-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 7.300/2024 de 25/10/2024

Protocolo 79652

PORTARIA Nº 368/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7.300 de 25 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1917/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “CIRCUITO POPULAR DE RODAS DE SAMBA”, no dia 08 de dezembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 7.300/2024 de 25/10/2024

Protocolo 79653

PORTARIA Nº 369/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7.300 de 25 de Outubro de 2024; e tendo em vista o contido no Documento nº 380101.0077.2361.1940/2024 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR o servidor **TAIRO PIRES DA SILVA**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para atuar como fiscal do evento “ANIVERSÁRIO DELSON MORENO”, no dia 29 de novembro de 2024, na cidade de Macapá-AP.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício
Decreto Nº 7.300/2024 de 25/10/2024

Protocolo 79654

PORTARIA Nº 365/2024 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO -SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 7300/2024 de 25 de novembro de 2024, conforme o Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0204/2024 - ACA/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Robson Raulhey Saboia Guedes - Chefe de Unidade/MIS/CPPMI/ SECULT para atuar como GESTOR DA PARCERIA do Termo de Fomento nº 038/2024-SECULT celebrado com a OSC - INSTITUTO BRASIL FUTURO - IBRAF referente ao Projeto “ 1º JORNADA GOSPEL DO AMAPÁ no período de 29/11/2024 a 21/01/2025, no Município de Macapá e Santana.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV- Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício/SECULT
Decreto Nº 7300/2024 de 25/11/2024.

Protocolo 79813

EXTRATO

Termo de Fomento nº 038/2024, Processo nº 0054.0332.2361.0204/2024 - ACA/SECULT Concedente: Secretaria de Estado da Cultura/SECULT. Proponente: Instituto Brasil Futuro - IBRAF, inscrito no CNPJ sob nº. 44.231.518/0001-01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Art. 6º do § 4º do Decreto Estadual nº 6.795/2023 regulamenta no Estado do Amapá as regras do Regime Jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil, Lei nº 1.073/2007 altera dispositivos da Lei nº 0811/2004, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, definindo as finalidades da Secretaria de Estado da Cultura/SECULT, conforme Termo de Justificativa de Chamamento Público/CPL/SECULT e Parecer Jurídico nº 901/2024 - PLCC/PGE-AP. OBJETO: Custear as despesas com o Projeto denominado "1º JORNADA GOSPEL DO AMAPÁ" que se dará no mês mais significativo para a Cultura Gospel no Brasil - quando se completa 107 anos da chegada dos evangélicos no Amapá e consequente chegada da cultura Gospel em solo amapaense, será realizado movimentos culturais em eixos pela cidade de Macapá e Santana, promovendo autonomia econômica, cultural no período de 29/11/2024 a 21/12/2024 com a realização dos eventos: Show Nacional Gospel Thales Roberto, Caminhada do Povo de Deus, Shows Nacional Gospel Fernandinho e Artistas Locais, com encerramento no município de Santana, conforme Plano de Trabalho, ANEXO ao Processo. RECURSOS FINANCEIROS: 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), Programa de Trabalho: 13.392.0059.2202: (Valorização da Cultura Popular, Criativa e do Patrimônio Histórico-Artístico e Cultural do Estado do Amapá); Natureza da Despesa: 3.3.50.41- (Contribuições); Fonte: 500 - (Outros Recursos Não Vinculados de Impostos); SIAFE/ AP (240276) - 2024NE00746 de 29/12/2024. VIGÊNCIA: O presente TERMO DE FOMENTO entra em vigor na data de sua assinatura em 29/11/2024 até 21/01/2025, conforme prazo previsto Plano de Trabalho, ANEXO ao

processo. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura em exercício a Sra. Odemarina Santos Pereira e o Sr. João Cleiton Dias de Melo - Presidente do Instituto Brasil Futuro - IBRAF.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

ODEMARINA SANTOS PEREIRA
Secretária de Estado da Cultura em exercício /SECULT
Decreto nº 7300/2024-GEA

Protocolo 79805

EXTRATO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ratifico na forma da Lei nº 13.019/2014 e alterações.
Em: 29/11/2024

ODEMARINA SANTOS PEREIRA,
Secretaria de Estado da Cultura do Amapá
Decreto n. 7300/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0054.0332.2361.0204/2024 - ACA/SECULT ASSUNTO TERMO DE FOMENTO INTERESSADO ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - INSTITUTO BRASIL FUTURO/IBRAF- 2024 FUNDAMENTO LEGAL ART. 31, INCISO II DA LEI Nº 13.019/2014, ALTERADA PELA LEI Nº 13.204/2015, ART. 6º DO §4 DO DECRETO ESTADUAL Nº 6.795/2023 REGULAMENTA NO ESTADO DO AMAPÁ AS REGRAS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, LEI Nº 1.073/2007 ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 0811/2004, DEFININDO AS FINALIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/SECULT. UNIDADE GESTORA 38101-SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA; PROGRAMA DE TRABALHO 13.392.0059.2202: VALORIZAÇÃO DA CULTURA POPULAR, CRIATIVA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO-ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DO AMAPÁ; NATUREZA DE DESPESAS 3.3.50.41-CONTRIBUIÇÕES; FONTE 500-OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; VIGÊNCIA CONFORMA INFORMADO NO PLANO DE TRABALHO; VALOR R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais)

JUSTIFICA-SE O TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO conforme o embasamento legal no Art. 31, Inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, assim como no Art. 6º do §4 do Decreto Estadual nº 6.795/2023, que regulamenta no Estado do Amapá as regras do regime jurídico das parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil. A presente justificativa fundamenta a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com o Instituto Brasil Futuro - IBRAF, com base na singularidade e capacidade técnica demonstrada pela instituição, conforme detalhado a seguir.

O Instituto Brasil Futuro - IBRAF, registrado no CNPJ nº 44.231.518/0001-01 e ativo desde 2021, possui uma trajetória de sete anos de atuação em diversas áreas no Estado do Amapá, especialmente na cidade de Macapá.

Trata-se de uma entidade genuinamente amapaense, que desempenha papel destacado na promoção da cultura, assistência social, educação, empreendedorismo, saúde, turismo e ações comunitárias.

A entidade se notabilizou por desenvolver projetos e ações de grande impacto social, como o Projeto Porto Vila - Escolinha de Futebol, que atende crianças em situação de vulnerabilidade social e alimentar, e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), beneficiando famílias e instituições em situação de insegurança alimentar. Além disso, o IBRAF lidera iniciativas relevantes como congressos de juventude, circuitos turísticos culturais e projetos humanitários, sempre em parceria com instituições públicas e privadas.

O histórico de celebração de Termos de Fomento e Cooperação Técnica com autarquias, prefeituras e secretarias estaduais, como no caso do "Projeto Ciclo Histórico da Cultura Gospel no Amapá" e do "2º Congresso de Médicos Amapaenses", atesta a expertise da instituição em executar ações complexas, envolvendo múltiplos atores e impactos sociais significativos.

Ademais, a singularidade do IBRAF reside na sua abrangente atuação e profundo conhecimento das demandas locais, bem como na capacidade de mobilização de recursos e articulação com diversas entidades. Este conjunto de características torna o Instituto o único apto a executar o objeto do Termo de Fomento em questão, assegurando a efetividade e a continuidade das ações previstas.

Portanto, a escolha do Instituto Brasil Futuro - IBRAF como parceiro para a execução deste Termo de Fomento fundamenta-se na capacidade técnica comprovada, no caráter singular da instituição e na impossibilidade de competição, conforme previsto no art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014. O chamamento público, nesse caso, seria inviável, dada a especialização e experiência exclusivas do IBRAF no atendimento das finalidades almejadas. Assim, a inexigibilidade do chamamento público é justificada e recomendada para garantir o pleno atendimento ao interesse público e a execução eficiente e eficaz do projeto em questão é, portanto, a alternativa que melhor responde às demandas do evento e aos objetivos institucionais da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a legislação vigente.

Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na CPL/SECULT. Demais informações pelo e-mail secult@secult.ap.gov.br.

Macapá-AP, 01/11/2024

Renan Santos Martins
Presidente da CPL/SECULT
Decreto nº 1108/2024

Protocolo 79858

Secretaria de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2021- SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SETEC CONTRATADA:

DIGIMAQ INFORMÁTICA LTDA EPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Celebração deste Termo Aditivo ao Contrato originário justifica-se pela necessidade da prorrogação do prazo de execução dos serviços, em virtude de sua natureza continuada e essencial, conforme o art.57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, cópias e digitalizações, com o fornecimento e disponibilidade dos equipamentos e insumos.

CÁUSULA SEGUNDA: DAVIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo do Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 11/11/2024 e encerramento em 11/11/2025.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR: O valor deste Termo Aditivo é de **R\$ 28.089,36** (vinte e oito mil e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) devidamente atualizado neste Termo conforme o **ÍNDICE DE CUSTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ICTI** (índice de custo de tecnologia da informação).

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora (250101); Fonte (500); Programa de Trabalho: 25.10 1.1.19.122.0006.2159.0.1.5.00.0.000000.3.3.90.39.0.16 0000.000001.0000.E0000 - Manutenção Administrativos - SETEC; Natureza de Despesas: (3.3.90.39) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, com o valor inicial para o exercício de 2024 de **R\$ 4.681,56** (quatro mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) e **R\$ 23.407,80** (vinte e três mil, quatrocentos e sete reais e oitenta centavos) para o exercício posterior.

Macapá-AP, 11 de novembro de 2024.

EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia
Decreto Nº0026-02/01/2023

Protocolo 79630

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2024 - PROJ/GEA PROCESSO Nº: 0027.0605.1571.0029/2024 - PROJ/SEDEL

Termo que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL**, inscrita no CNPJ nº **11.762.196/0001-78**, situada na Rua Tiradentes, nº 1335 - Centro - CEP - 68.900-098 -MACAPÁ/AP, representada por sua secretária Srª. **CIBELY FRANCELLY COSTA PEIXOTO**, nomeado pelo Decreto nº4648/2024, publicado no DOE/AP nº 8.177, de 05 de junho de 2024 e a Instituição, **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS** -, inscrita no CNPJ nº **07.454.581/0001-80**, com sede na Avenida sete de setembro nº 4596 - Bairro

Agenor de Carvalho CEP 76820-322 - PORTO VELHO/RO, representado pelo presidente **FERNANDO DIAS DE MIRANDA** para os fins nele declarados.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto nos artigos 215 a 217 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Estadual nº 6.795 de 31 de julho de 2023, Macapá - AP, bem como nas Leis Federais 8.429/92, 9.637/98, 9.790/99, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e do Parecer Jurídico nº 522/2024 - GAB/PGE/AP, bem como demais legislação que rege.

OBJETO: O presente Termo de Fomento por Dispensa de Chamamento Público devidamente justificada, tem por objeto fomentar o evento, projeto "**JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE**", através da transferência da Dotação orçamentaria para o INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS, Organização da Sociedade civil (OSC), para prestação de serviço e execução de atividades e serviços de esporte e lazer.

DO VALOR: O valor deste Termo de Fomento é de **R\$ 200.000,00**, (duzentos mil reais) da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 290101 - Fonte: Recurso de Patrocínio Privado - Programa: privado - Ação: privado - Natureza de Despesa: privado

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Fomento será de **06 (seis)** meses com período de 28/11/2024 a 28/05/2025, à partir da publicação do Extrato no Diário Oficial, caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Estadual promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente **termo de fomento**, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil- OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado. A vigência da parceria também, poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

DA PUBLICAÇÃO: O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

FORO: O Foro deste Termo de Fomento é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária Decreto nº 4648/2024

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

FERNANDO DIAS DE MIRANDA

Presidente

OSC - Instituto Vontade, Ação & Saúde - IVAS

Protocolo 79637

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Justificativa de Ausência de chamamento público para a formalização de **Termo de Fomento nº 029/2024** entre o **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS** e a

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL, para a realização da parceria com objeto o evento: "**JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE**", que será realizado no Município de Oiapoque/AP nos dias 28 a 30 de novembro de 2024.

- **Referência:** Dispensa de Chamamento Público nos termos do Art. 30, caput, da Lei 13.019/2014 - Repasse de Recursos Públicos à Organização da Sociedade Civil;
- **Tipo de Parceria:** Termo de Fomento nº 029/2024.
- **Concedente:** Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
- **Conveniente:** INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS.
- **CNPJ:** 07.454.581/0001-80;
- **Endereço:** Av. Iracema Carvão Nunes, nº 644 - Bairro Central, Macapá-AP.
- **Valor:** **R\$ 200.000,00** (Duzentos Mil reais)
- **Origem do Recurso:** Recurso de Patrocínio Empresa Privada (Banco Itaú).
- **Vigência:** O Termo de Fomento terá sua vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar da data de assinatura.
- **Fundamento Legal:** Art. 30, inciso I, da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Estadual nº 6.795/2023.

I - DO OBJETO

Realização do Evento "**JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE**", que será realizado no Oiapoque, Município do Estado do Amapá. O Presente instrumento visa promover a realização do evento "**JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE**", sendo uma iniciativa do **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS**, destinada a prática e a cultura do esporte com viés desportivo através das modalidades de Futebol de Campo, Cabo de Guerra, Corrida com Tora, Arco e Flecha e Zarabanata no município de Oiapoque no Estado do Amapá, promovendo desenvolvimento da cultura local e desportiva para jovens e adultos como fator de formação da cidadania e melhoria na qualidade de vida dos povos indígenas através da prática esportiva e de lazer, através de recurso de patrocínio privado para a **OSC** com objetivo na execução do objeto do presente ano.

As competição serão realizadas no mes de Novembro de 2024, que, deverão acontecer no município de Oiapoque em local específico e padrao para o desenvolvimento das das modalidades, regidas através do regulamento e sumulas com regras oficiais construídos e detalhadas no regulamento. Os Jogos deverão ser conduzidos por profissionais e arbitragem aptos e com regras oficiais.

II - DA NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

A **Secretaria de Estado do Desporto e Lazer do Amapá (SEDEL/AP)** está ciente do dever de assegurar o direito constitucional de acesso às atividades esportivas e de lazer para toda a população, independentemente da condição socioeconômica. Para isso, a SEDEL/AP promove o evento "**JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE**" nas modalidades de Futebol de Campo, Cabo de Guerra, Corrida com Tora, Arco e Flecha e Zarabanata, juntamente com o **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS**, alinhando-se ao esforço nacional de desenvolver uma Política de Esporte, Lazer e Inclusão Social. O objetivo é garantir a participação da população do Amapá presente no evento de várias faixa etária, que

possam praticar esportes e interação social.

Os Jogos Interculturais do Amapá 2024 - Oiapoque têm como objetivo promover a inclusão e o fortalecimento da identidade cultural por meio do esporte, promovendo o encontro e o intercâmbio entre as diversas etnias indígenas do estado, além de integrar as comunidades tradicionais com as populações urbanas. A realização desses jogos no município de Oiapoque reflete a importância da valorização das práticas esportivas e culturais locais, promovendo o protagonismo das comunidades indígenas, em especial, e fortalecendo o vínculo de respeito e convivência entre as diferentes culturas que compõem o Amapá.

A escolha dos seguintes esportes para a competição - Cabo de Guerra, Zarabatana, Futebol de Campo, Corrida com Tora e Arco e Flexa - se justifica pela sua relevância histórica, cultural e adaptabilidade ao contexto local, além de sua simplicidade, que facilita a participação de todos, independentemente de sua experiência prévia com esportes. Estes jogos têm grande valor simbólico, proporcionando momentos de diversão e fortalecimento de laços comunitários, além de estimular o espírito coletivo e a cooperação, características essenciais nas sociedades indígenas.

III - DA DISPENSA

Conforme disposto no Art. 30, inciso I da Lei Federal 13.019/2014, A administração pública poderá **dispensar** a realização do chamamento público em caso de urgência, paralização, atividade de interesse público, no prazo de até cento e oitenta dias na execução do projeto podendo ser um fator para dispensa do chamamento público, assim como as demais justificativas a seguir:

- **Urgência, Iminência de Paralização de Atividades de Relevante Interesse Público na Realização do Evento:**

A urgência em questão é de interesse público, dá eminência ou paralização de não realização de atividade de relevância e interesse público. O calendário de programação do Evento impõe prazos e datas rígidos que não podem ser adiados, a realização do evento “JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE” dentro do prazo é crucial para que a população possa participar das atividades esportivas dentro do evento. Bem como a preparação e a organização do evento “JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE” a ser realizado pelo IVAS exigem um tempo significativo para o planejamento logístico, e parceiros, além de garantir todas as condições permitidas para a segurança e o bem-estar dos participantes. O evento “JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE” mobilizar público presente do Amapá, em consonância com as políticas públicas estaduais que visam promover a prática esportiva como um direito social e um instrumento de inclusão e desenvolvimento humano.

- **Complexidade do Procedimento de Chamamento Público:**

O processo de chamamento público envolve diversas etapas burocráticas, incluindo a elaboração e a publicação do edital por no mínimo 30 dias, divulgação, período de inscrições, análise das propostas, seleção e contratação. Este procedimento exige um tempo específico, que não está disponível dada a proximidade do evento “JOGOS

INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE”. Qualquer atraso no procedimento de chamamento público comprometeria a capacidade de realização dos eventos dentro do cronograma previsto, prejudicando a população amapaense dentro do evento.

Diante da urgência e da complexidade envolvida na realização do evento “JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPA 2024 - OIAPOQUE”, a realização de um chamado público neste momento é inviável. A **Dispensa** do Chamado Público, conforme previsto no Art. 30, inciso I caput, da Lei 13.019/2014, se justifica plenamente para garantir a continuidade, a qualidade e o sucesso das competições, promovendo o desenvolvimento e garantindo a participação do público presente.

Portanto, é imperativo proceder com a contratação direta do INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS, evitando qualquer prejuízo à realização do evento e garantindo que os benefícios desse importante evento alcancem todos conforme planejado.

Diante disto fazemos as considerações:

A Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 -

“Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 02 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.”

Desta forma, as transferências de recursos financeiros da administração pública para as entidades privadas sem fins lucrativos, neste caso, o **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS**, passando a ser denominadas como OSC - Organização da Sociedade Civil, ficam estabelecidos da seguinte forma:

“Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

No Art. 24 da Lei nº 13.019/2014, nos traz a regra para que sejam realizados os termos de parcerias com as OSCs.

“Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto”.

Conforme citado anteriormente fica de forma clara que as parcerias a ser realizada pelo Estado do Amapá seja a proposta de sua iniciativa ou propostas oriundas das OSCs, sejam precedidas de chamamento público, com algumas exceções previstas nesta lei, são elas:

- **Recursos provenientes de emendas parlamentares, “Art. 29”, e suas observações.**

- **Dispensa de chamamento público. “Art. 30”, e suas observações.**

“Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público [...]”

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou

iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

• **Inexigibilidade do chamamento público “Art. 31”, e suas observações:**

Diante do exposto, e considerando o curto tempo e pelo evento ser cunho esportivo e social, verificamos que não a possibilidade da realização de um processo de chamada pública por meio de um Edital em decorrência da urgência da execução do cronograma, da eminência de paralisação de atividades de relevância pública para realização do evento “JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPÁ 2024 - OIAPOQUE”, para 28 a 30 de novembro de 2024 com prazos apertados, em virtude do calendário fixo já estabelecido para execução dos eventos.

Dito isto, a SEDEL, apreciou o mérito administrativo e visando garantir a participação do público alvo, celebraremos a parceria de forma direta, mantendo todas as regras estabelecidas na Lei federal nº 13.019/14, em regime de mútua colaboração, assim cumprindo com plano de governo para com a população amapaense e demais estados presentes no evento.

Nessas condições, com fundamento no art. 30, inciso I caput, da Lei Federal nº 13.019 de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei Federal nº 13.204, de 2015, **DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a Organização da Sociedade Civil **INSTITUTO VONTADE, AÇÃO & SAÚDE - IVAS**, tendo por objeto o Repasse de recursos financeiros com o objetivo de Realizar o evento “**JOGOS INTERCULTURAIS DO AMAPÁ 2024 - OIAPOQUE**”, de modo a promover o desenvolvimento pessoal e coletivo, valorizando a convivência, o respeito à identidade e diversidade cultural, em um ambiente de tolerância e de comportamento ético, tornando-se pública essa justificativa, nos termos do Art. 32 da citada Lei Federal nº 13.019 de 2014.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público

responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Macapá- AP, 28 de Novembro de 2024.

CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO

Secretária de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

Decreto nº 4648/2024/GEA

Protocolo 79665

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 253/2024-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 7943 de 26 de novembro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0268/2024 SAPE - SEED, de 29 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 208 e § 3º da Constituição Federal, bem como o que dispõe a Lei 12.796 de 2013 e do Art. 283, § 3º da Constituição do Estado do Amapá, quanto à necessidade da realização da **Chamada Escolar** para recensear a população escolarizável para o período letivo de 2025 em todo Estado do Amapá.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o **Reordenamento Escolar para o ano letivo de 2025**, com o objetivo de identificar os locais críticos de demanda escolarizável a partir da análise de questões relacionadas ao aumento de demanda escolar; da expansão urbana; do movimento e rendimento escolar (taxa de aprovação, reprovação, evasão e transferência escolar); da capacidade física dos estabelecimentos em determinado bairro/região; das salas de aula superlotadas; dos novos conjuntos habitacionais; das questões relativas a mobilidade urbana e transporte escolar; da ampliação de jornada escolar (Escolas de Tempo Integral e a nova matriz do Ensino Médio; dos prédios ou salas de aula locadas ou cedidas; além de outras exigências das normas educacionais vigentes, com foco nas alternativas que otimizem o acesso à escola pública e garanta de forma segura e adequada a **pré-matricula e matrícula** nas redes estaduais de ensino no ano letivo de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Comitê Gestor da Matrícula e Volta às aulas**, vinculado à Secretaria Adjunta de Políticas da Educação - SAPE/SEED e Coordenado pela Coordenadoria de Educação Básica e Educação Profissional - CEBEP/SAPE/SEED.

Art. 2º O comitê instituído terá como missão planejar, coordenar e executar as ações pertinentes ao processo de reordenamento para o **Ano Letivo de 2025** nas escolas mantidas pelo poder público estadual.

Art. 3º O comitê deverá apresentar relatório parcial em um período de 01 (um) mês após a homologação da portaria, levando em consideração os dados da Chamada escolar do ano letivo anterior, para organização do reordenamento, com foco na ampliação/cessação de modalidades/etapas de ensino que deverá avaliar a necessidade de contratação/locação de servidores e transportes nas escolas.

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para comporem o **Comitê Gestor da Matrícula Escolar**:

Arnanda de Cassia de Oliveira da Silva - CEBEP/SAPE/SEED; Cleiberton Riullen Souza dos Santos - CODNOPE/SAPE/SEED; Emerson Ramos de Souza - CEESP/SAPE/SEED;

Daiane Ferreira Vilhena - COGEAMI/SAPE/SEED; Carla Beatriz Miranda Carvalho - ETI/SAPE/SEED; Lena Cristina Viana da Costa - CEBEP/SAPE/SEED; Carlos Alberto Brito Borges - CEBEP/SAPE/SEED; Shirley da Costa Monteiro - NTE/CEBEP/SAPE/SEED;

Dannilo Jhonatha de Souza Miranda - NTE/CEBEP/SAPE/SEED; Iraídes Costa da Silva Lima - NEFEI/CEBEP/SAPE/SEED;

Jander Cley de Sousa Coelho - NEM/ NTE/CEBEP/SAPE/SEED;

Elane Cristina Pavão de Araújo - NEP/CEBEP/SAPE/SEED;

Paulo de Tarso Smith Neves - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED; Edielso Manoel Mendes de Almeida - NEI/CEESP/SAPE/SEED; Marco Antônio Pinheiro da Silva - NEER/CEESP/SAPE/SEED; Nelcirema da Silva Pureza Ferreira - NEES/CEESP/SAPE/SEED; Sandra de Oliveira Barriga - NEES/CEESP/SAPE/SEED;

Maria do Socorro da Silva Freitas - NEC/CEESP/SAPE/SEED; Maria José Vale de Souza - NEJA/CEESP/SAPE/SEED;

Maria Edilene da Silva Lopes - COGEAMI/SAPE/SEED; Aranay Siullane Fonseca de Almeida - NIOE/CODNOPE/SAPE/SEED;

Roselene Ferreira Frazão - NATEP/CODNOPE/SAPE/SEED;

Silvana Soares dos Santos - UCOLOM/SAGEP/SEED.

Alane Socorro Sousa Siqueira - CODNOPE/SAPE/SEED;

Ely Raquel da Costa Coelho - CODNOPE/SAPE/SEED;

Janaina Damasceno Picanço - CODNOPE/SAPE/SEED.

Art. 5º Caberá ao Comitê Gestor tomar as medidas inerentes às suas competências e, após o encerramento do seu trabalho, elaborar e encaminhar a instâncias superiores para conhecimento e deliberação do **Relatório de reordenamento 2025**, com objetivo de melhorar a oferta de vagas e o número de matrículas da rede estadual.

Art. 6º Revogar a Portaria nº248/2023-GAB/SEED de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 8.065 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretaria de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 7943/2024-GEA

Protocolo 79796

PORTARIA Nº 254/2024-GAB/SEED

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso da atribuição que lhes são conferidas pelo Decreto nº. 7943 de 26 de novembro de 2024 e com fundamento na Lei 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1368.0014/2024 NAD - SEED.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2023 que trata de incorporações e reavaliações dos bens móveis no sistema de gestão patrimonial do estado;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação tem o objetivo de inventariar os bens móveis e imóveis, o material em estoque no almoxarifado (de consumo e permanente) e a reavaliação dos bens para fins do Inventário de 2024 desta SEED/AP, bem como avaliar os bens inservíveis recuperáveis e irre recuperáveis para fins de descarte ou doação para terceiros ou outros órgãos do Estado, além de analisar os processos que necessitem de avaliação para a baixa, incorporação ou inserção correta no Sistema SIGA/PATRIMÔNIO da Escola Pública do Amapá - EAP/AP;

CONSIDERANDO a necessidade de manter regularizadas as informações patrimoniais da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP em consonância com o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0068/2024 GAB - SEED que indica a adoção de providências para constituição de formalização da comissão do inventário, a qual será responsável pelo levantamento dos bens e inserção de dados no Sistema SIGA (bens móveis e de consumo).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Avaliação, com o objetivo de inventariar os bens móveis e imóveis, o material em estoque no almoxarifado (de consumo e permanente) para fins do Inventário 2024 da Secretaria de Estado da Educação - SEED/AP, bem como avaliar os bens inservíveis recuperáveis e irre recuperáveis para fins de descarte ou doação para terceiros ou outros órgãos do Estado.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a referida comissão:

Beatriz de Cassia Ramos Oliveira - Coordenadora;
Freidy dos Santos Farias - Vice Coordenador;
Adalberto Souza da Silva - Membro;
Gelson Ferreira Ribeiro - Membro;
Luiz Carlos Nascimento de Souza - Membro;
Antonio Evandro Marques Nunes - Membro;
Ivanildo Santiago da Silva - Membro;
Alaércio Monteiro Nunes - Membro;
Rosângela Maria Do Nascimento Pontes - Membro;
Cairo Trindade Pereira - Membro.

§1º Compete à Comissão realizar todo o levantamento necessário (relatórios/demonstrativos) à atividade em comento, ficando suspensas as movimentações de materiais de consumo e permanentes nos almoxarifados centrais e setoriais, durante a realização dos trabalhos.

§2º Cabe à Comissão realizar os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais em estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais.

Parágrafo único. Compete à Comissão encaminhar ao Gabinete da SEED, os relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais dos bens móveis e imóveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretaria de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 7943/2024-GEA

Protocolo 79803

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 176/2024-CEE/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o Projeto de Regularização das Escolas Estaduais, o Encontro com o Polo 5, o OFÍCIO Nº 280102.0077.4693.0013/2024 CGE - CEE, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Coordenadora de Gestão Educacional - CGE/CEE/AP, Edileia Maria Rodrigues Gomes, e dos Assessores Técnicos Izaura do Espírito Santo Lemos, Joelma de Souza Costa Mendes e Josenei Sousa Moreira, acompanhados pela Presidente do Conselho Estadual de Educação e seu Chefe de Gabinete, até a Escola Estadual Professor Francisco

Walcy Lima, situada na Avenida Maria Colares, nº 1940, Bairro Nova Brasília, em Santana, para a realização do Encontro com o Polo 8, que tem como objetivo oferecer assessoramento às equipes técnicas e gestores das Unidades de Ensino quanto à construção dos processos para concessão de atos regulatórios, no âmbito do "Projeto de Assessoramento para a Regularização das Escolas Estaduais".

I - Compõem o Polo 8, por critério de territorialidade:

- E. E. Prof. Waldecy Correa Ferreira
- E. E. Prof. Francisco Walcy Lima
- E. E. Vitória Régia
- E. E. Prof. Denise de Melo
- E. E. Fonte Nova
- E. E. São Bento
- E. E. David Miranda dos Santos
- E. E. Levindo Alves Santos
- E. E. Nossa Senhora de Nazaré
- E. E. Everaldo Vasconcelos

II - O Encontro será realizado no dia 29 de novembro de 2024, com início às 9h e término às 13h.

Art. 2º Informar que o deslocamento será efetuado em dois veículos cedidos pela SEED/AP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 5337/2023

Protocolo 79763

PORTARIA Nº 177/2024-CEE/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 5337, de 6 de junho de 2023; em conformidade com o disposto nos artigos 8º, 12, e 16, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, alterado pela Resolução nº 007/2024-CP/CEE/AP, de 29 de maio de 2024, e tendo em vista o PROCESSO Nº 0040.0938.2122.0003/2023 - PROT/CEE; o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0759/2024 GAB.PRES - CEE e o OFÍCIO Nº 280102.0076.2120.0768/2024 GAB.PRES - CEE, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento da Comissão de Verificação, composta pelo Conselheiro Francisco Pereira Lima Júnior e Assessora Técnica Sandra Maria de Jesus Gonçalves, com a finalidade de realizar visita de verificação *in loco* à Instituição de Ensino Ana Neri - IEAN, situada na Rua do Estádio Queirogão, nº 159, Bairro Agreste, CEP: 68.920-000, em Laranjal do Jari/AP, no período de 2 e 3 de dezembro de 2024, a partir das 8h.

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 5 (cinco) dias depois da

verificação para apresentação do Relatório de Visita.

Art. 3º Informar que a visita será realizada em transporte cedido pela SEED/AP.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Benedita Rocha Barbosa Colares
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 5337/2023

Protocolo 79771

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 523/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0279/2024 NUF - SEINF, de 27 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0279/2024 COAF - SEINF, de 28 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0279/2024 COB - SEINF, de 28 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0279/2024 UCONT - SEINF, de 28 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 452/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020- SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.268 de 14/10/2024, na página 47.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA**, pelo Servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as Necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - PARQUE RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR EM MACAPÁ - AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 452/2024-SEINF de 14/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79598

PORTARIA (P) Nº 524/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0280/2024 NUF - SEINF, de 27 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0280/2024 COAF - SEINF, de 28 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0280/2024 COB - SEINF, de 28 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0280/2024 UCONT - SEINF, de 28 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 451/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.268 de 14/10/2024, nas páginas 46-47.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a substituição do Servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA**, pelo Servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES** para atuar como **FISCAL DE OBRA DO CONTRATO Nº 052/2024 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Contratação de Prestador de Serviços para Execução de Construção Modular com Painéis Termoacústicos em Estrutura Metálica ou Mista, e Serviços Diversos, com Fornecimentos de Equipamentos, Peças, Materiais e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá - PARQUE RESIDÊNCIA DO GOVERNADOR EM MACAPÁ - AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na vigente Portaria nº 451/2024-SEINF de 14/10/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79599

PORTARIA (P) Nº 525/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0281/2024 NUF - SEINF, de 27 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0281/2024 COAF - SEINF, de 28 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0281/2024 COB - SEINF, de 28 de novembro de 2024 e Documento Nº

200101.0077.2059.0281/2024 UCONT - SEINF, de 28 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 469/2024-SEINF, que tornou público a indicação de servidores como FISCAL DO CONTRATO E GESTOR DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.274 de 22/10/2024, na página 45.

CONSIDERANDO a Portaria nº 491/2024-SEINF, que tornou público a substituição de servidor como FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.287 de 11/11/2024, nas páginas 19-20.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a inclusão do Servidor **EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA TAVARES**, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Manutenção Predial, Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual - Prédio do Antigo Macapá Hotel - HUB de Inovação do Amapá, em Macapá/AP.

Art. 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes nas vigentes Portarias nº 469/2024-SEINF de 21/10/2024 e nº 491/2024-SEINF de 08/11/2024.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79600

PORTARIA (P) Nº 526/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2082.0103/2024 UCONT - SEINF, de 18 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0103/2024 COB - SEINF, de 18 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0103/2024 URB - SEINF, de 19 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0103/2024 COPLAN - SEINF, de 19 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2082.0103/2024 NPP - SEINF, de 28 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2082.0103/2024 UCONT - SEINF, de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores

abaixo relacionados, como FISCAL TÉCNICO, FISCAIS ADMINISTRATIVO e GESTOR DO CONTRATO Nº 072/2024 - SEINF/GEA, cujo objeto trata do Credenciamento de Empresas de Arquitetura e Engenharia para a Elaboração de Estudos Preliminares, Anteprojetos, Projetos Básicos, Executivos, Estudos e Levantamentos Técnicos, sempre que houver interesse previamente manifestado da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF/AP. Empresa G. C. PALHETA LTDA, conforme descrito a seguir.

CONTRATO Nº 072/2024 - SEINF/GEA	
FISCAL TÉCNICO	SERVIÇOS
FÁBIO ANDRÉ DA SILVA PENA	Projeto de Topografia para Construção do Parque no Município de Macapá (Parque Aeroportuário) - Eixo 13.
	Projeto de Topografia e Sondagem para Construção de Matadouro Frigorífico no Município de Oiapoque-AP - Eixo 13 e Eixo 14 -
	Projeto de Topografia e Sondagem para Construção de Laboratório de Análise de Qualidade para Manejo de Rebanho - Eixo 13 e Eixo 14
	Projeto de Topografia e Sondagem para Novos Galpões das Escolas de Samba - Eixo 13 e Eixo 14
	Projeto de Implantação de Drenagem, Pavimentação e Obras Viárias no Estado do Amapá - Eixo 9
	Projeto de Topografia e Sondagem para Construção de Maternidade em Macapá/AP - Eixo 13 e Eixo 14
	Projeto de Topografia e Sondagem para Construção de Maternidade em Santana/AP - Eixo 13 e Eixo 14
	Projeto de Topografia e Sondagem para Reforma do Centro de Convenções Azevedo Picanço - Eixo 13 e Eixo 14
FISCAIS ADMINISTRATIVO DO CONTRATO DO CONTRATO Nº 072/2024 - SEINF/GEA	
ADRIA VIVIANY GONÇALVES DE SOUZA	JOSÉ ADENALDO SANTOS BITTENCOURT
GESTOR DO CONTRATO Nº 072/2024 - SEINF/GEA	
ERICK CARDOSO DE CASTRO	

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal técnico, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.
Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79631

PORTARIA (P) Nº 527/2024 - SEINF

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0189, de 11 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0282/2024

NUF - SEINF, de 27 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0282/2024 COAF - SEINF, de 28 de novembro de 2024, Documento Nº 200101.0077.2059.0282/2024 COB - SEINF, de 28 de novembro de 2024 e Documento Nº 200101.0077.2059.0282/2024 UCONT - SEINF, de 28 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a indicação do servidor **MÁRCIO NASCIMENTO MOURA** - Analista em Infraestrutura/ Engenheiro Eletricista, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotado nesta SEINF, como **FISCAL DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 028/2020 - SEINF/GEA**, cujo objeto trata da Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com Fornecimento de Material e Mão de Obra, visando atender as Necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual - Área do IAPEN - Instituto de Administração Penitenciária do Amapá, para a Readequação da Rede Elétrica da Unidade Prisional Policial Penal José Eder - UPPJE e do PCI da Unidade Cadeião.

Art. 2º - O prazo de atuação como fiscal de serviço, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão de relatório conclusivo.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Ivy Thiago Vasconcelos Amanajás
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF

Protocolo 79632

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0339/2024-SEMA/AP**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0784/2024 CLCA - SEMA, de 29 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor RUBEM LOBO ALVES - Analista de Meio Ambiente, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Calçoene e Oiapoque-AP, no período de 20 a 23/11/2024, onde realizou vistorias técnicas para renovação de Licença de Operação de empreendimentos com atividades de BENEFICIAMENTO E ARMAZENAMENTO DE

PESCADO (COMERCIALIZAÇÃO DE GRUDE), referente aos Processos nº 0037.0285.2002.0116/2024-RDD/SEMA e nº 0413/2024-RDD/SEMA. E verificação do cumprimento de um TACA referente as condicionantes (deposição de resíduos sólidos) do Processo nº 0037.0285.2002.0340/2023 do Aeródromo de Oiapoque; e, do servidor LUCINILSON DIAS DA SILVA - Motorista, que conduziu o veículo.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79722

PORTARIA Nº 0340/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0811/2024 CLCA - SEMA, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ALINNY DA SILVA LIMA SARMENTO, RENAN GOMES FURTADO - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até ao Município de Porto Grande-AP, no período de 02 a 03/12/2024, com o objetivo de realizar vistoria prévia em 2 (dois) Planos de Manejo, no Projeto de Assentamento Nova Canaã e Comunidade Pancada do Camaipi. A vistoria é requisito necessário para confirmação do Inventário Florestal 100%, apresentado pelos requerentes; e, do servidor MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79724

PORTARIA Nº 0341/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda

pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0067/2024 ASPAM - SEMA, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor de Programas de Articulação e Municipalização; JESSEJAMES LIMA DA COSTA, JOHN KENNEDY PIRES DO VALLE - Educadores Socioambientais, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Porto Grande, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 18 a 22/11/2024, onde realizaram assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's, para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2023; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2024; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos OMMA's 2023/2024; e, do servidor ROSENILDO DA COSTA E COSTA - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79725

PORTARIA Nº 0342/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0068/2024 ASPAM - SEMA, de 20 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor de Programas de Articulação e Municipalização; JESSEJAMES LIMA DA COSTA - Educador Socioambiental; RUIMAR MONTEIRO PENA - Agente Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos

Municípios de Calçoene e Oiapoque-AP, no período de 25 a 29/11/2024, com o objetivo de realizar assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's, para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2023; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2024; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos OMMA's 2023/2024; e, do servidor MELQUIZEDEQUE SANCHES DA SILVA - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79726

PORTARIA Nº 0343/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e, Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1989.0069/2024 ASPAM - SEMA, de 20 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor de Programas de Articulação e Municipalização; JESSEJAMES LIMA DA COSTA - Educador Socioambiental; PEDRO HENRIQUE DE SOUZA PAES - Assessor Técnico Nível I, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Mazagão, Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 02 a 06/12/2024, com o objetivo de realizar assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's, para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2023; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2024; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos OMMA's 2023/2024; e, do servidor LUCINILSON DIAS DA SILVA - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 22 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79731

PORTARIA Nº 0344/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor dos Ofícios nº 260101.0077.2006.0612/2024 CMFA - SEMA, de 01 de outubro de 2024, e nº 0618/2024 CMFA - SEMA, de 21 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERNANDO ANTÔNIO MATIAS PEREIRA, ANTONIO DENES COSTA MILHOMEM SANTOS - Agentes de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 21 a 22/11/2024, onde realizaram fiscalização ambiental no PA Ferreirinha, visando atender solicitação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - OFÍCIO CIRCULAR Nº 1376/2024/SR(AP) D/SR(AP)/INCRA; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79744

PORTARIA Nº 0345/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0136/2024 CAR - SEMA, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento do servidor IGOR COSTA LEMES - Analista de Meio Ambiente/ Gerente Setorial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá-AP até os Municípios de Pedra Branca do Amapari, Serra do Navio e Itaúbal-AP, no período de 21 a 23/11/2024, onde realizou mobilização para mutirão de regularização ambiental do CAR; e, do servidor ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL - Motorista, que conduziu o veículo.

Art. 2º As despesas com diárias serão custeadas com ônus parcial pela SEMA.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79749

PORTARIA Nº 0346/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.2006.0617/2024 CMFA - SEMA, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores BENCLEI UCHOA DE ANDRADE, ALEX MONTEIRO FILOCREÃO - Agentes de Fiscalização, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Pracuúba-AP, no dia 19/11/2024, onde realizaram vistorias relativas a declaração de estoque de pescado, bem como emissão de DOPs (Documento de origem do pescado), referentes ao início do Período de Defeso; e, do servidor JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79752

PORTARIA Nº 0348/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO

AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0094/2024 DCA - SEMA, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento das servidoras CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO - Diretora de Controle Ambiental; e FLÁVIA CALADO PEREIRA - Coordenadora de Regulação e Regulamentação de Normas Ambientais, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, no período de 01 a 05/12/2024, com o objetivo de participar do primeiro Workshop para Construção Conjunta do Conhecimento em Transição Econômica. O evento integra as atividades de reforço de capacidades visando à implementação do Plano de Ação de Manaus e deve contribuir também para a atualização das Estratégias e Planos Estaduais para a Biodiversidade e atualização dos componentes econômicos dos Planos Estaduais de Combate ao Desmatamento Ilegal e Incêndios Florestais.

Art. 2º As despesas com o deslocamento serão custeadas pelo Projeto USAID/CIAT/SITAWI/GCFTF.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79756

PORTARIA Nº 0349/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0148/2024 CAR - SEMA, de 26 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ANDERSON ARAÚJO DA SILVA, PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO - Especialistas em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial; RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL, PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA, PEDRO AMÉRICO TAVARES DA SILVA

JÚNIOR - Analistas de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP até aos Municípios de Itaúbal, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio-AP, no período de 02 a 06/12/2024, com o objetivo de realizar o Mutirão de Regularização do Cadastro Ambiental Rural, tendo como principal objetivo prestar atendimento direto aos pequenos proprietários rurais, com até 04 módulos fiscais, além de identificar potenciais beneficiários do Projeto Floresta+ Amazônia, e capacitar as Associações de produtores rurais, Agentes públicos e prestadores de serviços locais; e, dos servidores ARLINDO GONÇALVES PIMENTEL, JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES - Motoristas, que conduzirão os veículos com equipe técnica.

Art. 2º As despesas serão custeadas com ônus parcial, ficando a cargo da SEMA as diárias dos motoristas. A equipe técnica terá as diárias custeadas pelo Projeto Floresta+ Amazônia.

Art. 3º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79761

PORTARIA Nº 0350/2024-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0132, de 10 de janeiro de 2023 e ainda pelo art. 6º da Portaria nº 028, publicada no DOE nº 8118, de 07 de março de 2024, e pelo art. 1º da Portaria nº 0151, publicada no DOE nº 8180, de 10 de junho de 2024; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1981.0097/2024 DCA - SEMA, de 27 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO - Diretora de Controle Ambiental; ANDERSON RODRIGUES NUNES, WILKSON JARDIM FREIRE, PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA - Analistas de Meio Ambiente; PEDRO RAMOS DA CONCEIÇÃO NETO - Especialista em Geoprocessamento e Ordenamento Territorial; JORGE LIMA DOS SANTOS - Assessor Técnico Nível II; WELLINSON MAXIMIN DE SOUZA SEVERINO - Gerente Setorial, que viajaram da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Km 76 da Rod. AP 70, São João do Pacuí, Tracajatuba I, Macapá-AP, no dia 22/11/2024, onde participaram da Caravana Ambiental, levando o balcão de atendimento para atender o pequeno produtor rural, com serviços como: Cadastro Ambiental Rural, Licenciamento Ambiental, Autorização de Supressão Vegetal, Autorização de Uso do Solo e Outorga de Uso de

Água; e, do servidor MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO - Motorista, que conduziu o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79765

DECISÃO n. 152/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0085/2024 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): NUTRIAMA LTDA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela empresa NUTRIAMA LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº062/2024 - CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a diferenças entre o que foi solicitado e o que foi verificado em vistoria técnica, caracterizando que a solicitação não enquadra-se uma declaração de dispensa de outorga. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, conforme Res. CERH nº015/2023, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP; 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79566

DECISÃO n. 153/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0131/2024 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): Calvane Mineração, Construção e Logística LTDA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pelo empreendimento Calvane Mineração, Construção e Logística LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 019/2024-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido o interessado não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 073/2023-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 03/08/2023, com prazo para atendimento de 20 (vinte) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP; 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA

Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79568

DECISÃO n. 156/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0373/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): NUTRIAMA LTDA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela empresa NUTRIAMA LTDA.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº077/2024 - CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a interessada não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 0149/2023-CGRH/SEMA, enviada a interessada em 28/11/2023, com prazo para atendimento de até 30 (trinta) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, conforme Res. CERH nº 015/2023, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79574

DECISÃO n. 150/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0169/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): HABITAT IMÓVEIS EIRELI ME

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela Habitat Imóveis EIRELI ME.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelos Art. 21, § 2º e Art. 26, § 4º e 5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 069/2024-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido ao interessado ter efetuado venda do imóvel a terceiros, não sendo o mais proprietário no momento do protocolo da solicitação, devendo o novo proprietário requerer a regularização do poço. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso VI da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79575

DECISÃO n. 151/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0157/2023 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): HABITAT IMÓVEIS EIRELI ME

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado

pela Habitat Imóveis EIRELI ME.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 0034/2024-OUTORGA DE USO DE ÁGUA, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido ao interessado não ter atendido a Notificação Técnica Ambiental nº 0061/2023-CGRH/SEMA/AP, enviada a interessada em 24/07/2023, com prazo para atendimento de até 20 (vinte) dias. Desta forma, descumpre o Art. 60, inciso VI da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79580

DECISÃO n. 100/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 00037.0285.2002.0008/2024 - RDD / SEMA

INTERESSADO(A): RAIMUNDO DE SOUZA DOS SANTOS

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos a partir de requerimento formulado pela Sr. Raimundo de Souza dos Santos.

Considerando o que consta nos autos do processo, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, pelo art. 14 da Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo art. 19 da Lei Estadual nº 686, de 07 de julho de 2002 e pelo art. 26, §5º da Portaria nº 331/2023-SEMA/AP;

Considerando os fatos e fundamentos expostos no PARECER TÉCNICO Nº 015/2024-CGRH/SEMA/AP, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo indeferimento do processo devido a documentação apresentada pelo interessado não atender ao disposto na legislação, conforme o art 21 da Portaria SEMA nº 331/2023, desta forma, descumpre o Art. 60, inciso I da Lei nº 0686/2002.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o requerimento de Declaração de Dispensa de Outorga de Recursos Hídricos formulado pela parte interessada;

b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, informando-o sobre a possibilidade de fazer novo pedido de regularização do uso, a partir do qual será instaurado novo processo, desde que acompanhado de todos os documentos exigidos no checklist específico, presente na Portaria SEMA nº 331/2023. Importante informar que, o interessado sofrerá as sanções administrativas previstas em lei.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-Ap; 30 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Em exercício

Protocolo 79582

DECISÃO n. 009 /2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0603.2002.0030/2022- RDD/SEMA

INTERESSADO(A): Prefeitura Municipal de Pracuúba

ASSUNTO: Indeferimento e Arquivamento de Processo

Trata-se de processo administrativo instaurado para análise quanto a viabilidade de Dispensa de Licenciamento ou Licença de Instalação (LI), para atividade de Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), a partir de requerimento formulado pela Prefeitura Municipal de Pracuúba.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica Nº 074/2023-CLCA/DCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que o requerente não atendeu as pendências documentais especificadas nas Notificações Técnicas Ambientais Nº178/2022-CLCA/DCA/SEMA e Nº099/2023-CLCA/DCA/SEMA, desta

forma, adoto como parte integrante desta decisão a Portaria Nº 114/2023 - SEMA/AP, de 16 de maio de 2023, pela qual opina-se pelo indeferimento e arquivamento do processo.

RESOLVO:

a) INDEFERIR o pedido Dispensa de Licenciamento ou Licença de Instalação (LI), para atividade de Construção de Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
b) ARQUIVAR em definitivo o processo nº0037.0603.2002.0030/2022-RDD/SEMA;
Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-Ap; 18 de outubro de 2024.

Assinado eletronicamente

TAISA MARA MORAES MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 79596

DECISÃO n. 112/2024 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0345/2023

INTERESSADO: LUCIA REGINA FERNANDES LEITE BERGER

ASSUNTO: INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO.

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão da Licença de Operação a partir de requerimento formulado pela Sra. Lucia Regina Fernandes Leite Berger, proprietária do empreendimento denominado Fazenda Catitu.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Nota Técnica Ambiental nº 026/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental - CLCA desta secretaria, a qual informa o não atendimento, por parte do interessado, as Notificações Técnicas Ambientais nº 225/2023 e nº 322/2023, opina-se pelo INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO E ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO DO PROCESSO, com base no que preceitua os arts. 15 e 16 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVO:

a) INDEFERIR O PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE

LICENÇA DE OPERAÇÃO E ARQUIVAR EM DEFINITIVO O PRESENTE PROCESSO.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-Ap; 30 de Agosto de 2024.

Assinado eletronicamente

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Em exercício

Protocolo 79597

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 1016/2024-SESA**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1853.0266/2024;

Considerando o Decreto Federal nº 11.674, de 30 de agosto de 2023, que institui o Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria Interministerial MS/MEC nº 2.884, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as medidas necessárias à implementação do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais Integrantes do Sistema Único de Saúde;

Considerando a necessidade de Fortalecimento de Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito da Rede de Atenção à Saúde do Estado do Amapá por meio de pactuação com o Hospital Universitário do Amapá (HU/UNIFAP), para estruturação e implantação de novos serviços ambulatoriais e hospitalares ofertados na Rede Estadual;

Considerando a necessidade de implementação das ações, metas e indicadores, estabelecidas no Plano Estadual de Saúde (PES) 2024-2027, na busca da melhoria dos resultados na área da saúde;

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores relacionados para compor o Grupo Técnico de Trabalho (GTT-SESA/HU) com a finalidade de elaborar e pactuar o plano de necessidades e cronograma de implementação das áreas técnicas no HU/UNIFAP.

Cassia Oliveira Klein

Matrícula nº: 0994250-5-01

Cargo em Comissão: Secretária Adjunta de Atenção à Saúde - SESA

Carlos Rinaldo Nogueira Martins

Matrícula nº 43984-3-01

Cargo Efetivo: Enfermeiro

Cargo em Comissão: Secretário Adjunto de Assistência Hospitalar - SESA

Denilson Ferreira de Magalhães

Matrícula nº 344.869

Cargo Efetivo: Terapeuta Ocupacional

Cargo em Comissão: Secretário Adjunto de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79595

PORTARIA Nº 1048/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0172.0162/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras **Carolina Rola Mira (Rádio Operador)** e **Ediele Camile Lobato dos Santos (Especialista em Infraestrutura de Serviços em Saúde)**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Serra do Navio-AP, nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, a fim de realizar levantamento das necessidades do imóvel que serve de apoio à equipe de multiprofissionais de Saúde, situado na Travessa DD 2, Nº 75, Staff.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79695

PORTARIA Nº 1049/2024-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0267/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0949/2024-SESA de 30 de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.279 de 30 de outubro de 2024, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do PRODOC

Nº 300101.0077.2858.0039/2024 DJ-SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 79698

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 0039/2024 - CCR/SESA

A Comissão Permanente para Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil- CCR/SESA, nomeada pela PORTARIA Nº 0646/2024-SESA, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8.215, decide **CRENCIAR** o **INSTITUTO VONTADE AÇÃO E SAÚDE- IVAS** - CNPJ: 07.454.581/0001-80, para celebrar eventual Termo de Colaboração ou Termo de Fomento no âmbito da Administração Pública Estadual, conforme as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 01/2024, publicado em 29 de julho de 2024.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO
DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - CCR/
SESA

PORTARIA Nº 0646/2024-SESA

Protocolo 79585

**Secretaria do Trabalho
e Empreendedorismo****PORTARIA Nº. 102/2024 - SETE**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0380/2024 GAB - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Pedro Filé Lourenço da Costa Neto, cargo em comissão de Secretário Adjunto de Gestão, Código CDS-4, Matrícula nº0979676-2-01, José Raimundo dos Santos Silva, Assistente Administrativo/ Gabinete Executivo, Código CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014715, Gabriel Silva da Costa, Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Trabalho, Código CDS-2, Matrícula nº 0980596-6-01, Sâmylla Pires da Gama Rocha, Coordenador/Coordenadoria do Trabalho, Código CDS-3, Matrícula nº 098058-0-0 e Hellen Cristina Azevedo Pereira, Gerente Geral do Projeto "Apoio aos programas de Geração de Emprego e Renda", Matrícula 0993299-2-01, Código CDS-2, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Laranjal do Jari - AP, no período de 10 a 12 de dezembro de 2024, com objetivo de realizar visita técnica no posto do Sine e verificar a

demanda de vagas de emprego para cadastramento na Plataforma Emprega Amapá.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de novembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 79693

PORTARIA Nº. 103/2024 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0381/2024 GAB - SETE

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores Ezequias Costa Ferreira, Secretário de Estado, Código CDS-5, Matrícula nº 0978392-0-01, Reginaldo da Silva Costa, Motorista, CDI-2, Matrícula SIAPE nº 1014136, Mayana Santos Cordeiro Assistente Técnico Jurídico, CDS-3, Matrícula nº 0988301001 e Jamili Miranda Tavares Dos Reis, Gerente de Núcleo/Gabinete Executivo código-CDS 2, Matrícula nº 0979424-7-0, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá - AP, até ao município de Porto Grande-AP, no período de 13 a 15 de dezembro de 2024, com objetivo de acompanhar a ação de busca ativa de novos artesãos e atualização cadastral e participar da Feira Natalina "Natal feito a mão", promovida pela Associação dos Artesãos de Porto Grande -AAPG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 29 de novembro de 2024.

EZEQUIAS COSTA FERREIRA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo
Decreto nº 030 de 02 de janeiro de 2023

Protocolo 79703

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 671/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de

2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1565/2024-GAB/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras: **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - TITULAR e **Andrey Gerard da Silva e Silva** - Assessor Técnico II SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0025/2024/NCOMP/CCCC/SEAS, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS E KITS DE ALIMENTOS DA 1º INFÂNCIA - ARP 10, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo da ARP nº 010/2024-SECCOMPRAS/AP, da Empresa: CARVALHO COMERCIO & SERVICOS LTDA.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79578

PORTARIA Nº 672/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0142/2024-GAB/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio - TITULAR e **Gerson Nascimento da Silva Júnior** - Assistente Administrativo SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0027/2024/NCOMP/CCCC/

SEAS, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GELO - ARP 041, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo da ARP nº 041/2024-CLC/PGE, da Empresa: CARVALHO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79581

PORTARIA Nº 673/2024-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1566/2024-GAB/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Karina Alfaia de Azevedo** - Assessor Técnico III - TITULAR e **Aluizio Vaz de Jesus** - Assessor Técnico II SUPLENTE, como fiscais do Processo nº 0051.0886.2816.0008/2024/NCOMP/CCCC/SEAS, que tem como objeto Inscrições de servidores no SEMINÁRIO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO CONTRATUAL E ASSESSORIA JURÍDICA - ENGRENAGENS INTERLIGADAS: MECANISMO ESSENCIAL PARA CONTRATOS PÚBLICOS EFICIENTES E SEGUROS, a necessidade de aprimorar o conhecimento dos servidores da SEAS em sua área específica de Contratações e assessoramento jurídico nos processos de licitações e contratos, que envolve a análise de todo o processo de licitação ou de contratação e a elaboração de manifestações para atendimento das diretrizes traçadas pela Lei nº 14.133/2021, oriundo do

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 005/2024-SEAS, da Empresa: INOVE CAPACITACAO E EVENTOS LTDA

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriça Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79583

PORTARIA Nº 674/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2283.1567/2024-GAB-SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: **Ariana Viana Antunes de Souza** - Assessor Técnico II - TITULAR e **Josué Santos Soares** - Gerente de Núcleo/Núcleo de Material e Patrimônio - SUPLENTE, como fiscais do Contrato nº 011/2024 - SEAS X LAMARCA COMERCIO E SERVIÇO LTDA, que tem como objeto A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, COZINHA, AUXILIAR DE COZINHA, LAVADEIRA, ENCARREGADO E CUIDADOR, NAS DEPENDÊNCIAS DA ILPI ABRIGO SÃO JOSÉ E CASA FÁTIMA DINIZ, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DOS POSTOS DE SERVIÇO, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo do

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
004/2024-SIMS.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de julho de 2024.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 28 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79584

PORTARIA Nº 675/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2950.0128/2024 NMP/CAF - SEAS e processo nº 0051.1338.2653.0544/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: **Josué Santos Soares**, Gerente de Núcleo Material e Patrimônio, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o **Município de Porto Grande-AP**, no período de **28 a 29 de novembro de 2024**, com o objetivo de acompanhar o transporte de alimentos doados por uma associação localizada no município de Porto Grande, pelo PAA - CONAB.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79694

PORTARIA Nº 676/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 669/2024-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - **Edição nº 8.298 de 28 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79700

PORTARIA Nº 677/2024-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3038.0350/2024 ILPI-ASJ - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0545/2024 - GAB APOIO/SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores: **Felipe Benjamim de Freitas** - enfermeiro e **Amanda Moraes Amanajás** - Assistente Social, que se deslocarão da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até o Município de **Pedra Branca do Amapari/AP**, no período de **02 a 03 de dezembro de 2024**, com objetivo de realizar acolhimento do idoso M. V. B. O, conforme determinação judicial exarada nos autos do processo nº 6001888-62.2024.8.03.0013.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS
Decreto nº 4651/2024

Protocolo 79710

RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - CEDPI/AP

Dispõe sobre a definição das vagas para Delegados Municipais participarem da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Considerando o Ofício Circular nº 023/2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDPI, vinculado a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa idosa -

SNDPI, do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC, que definiu 10 (dez) vagas para o estado do Amapá participar da 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa - CONADIPI, que será realizada no período de 05 a 08/11/2024, em Brasília;

Considerando a deliberação da Comissão Organizadora da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, que será realizada até agosto de 2025;

Resolve:

Art.1º - Definir as vagas de Delegados Municipais para participarem da 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando o porte dos municípios, de acordo com dados fornecidos pela Secretaria Estadual de Assistência Social - SEAS e segundo dados da estimativa populacional do IBGE/2022, quais sejam:

- **Municípios de Grande Porte:** Macapá e Santana - **10 (dez) delegados**, sendo 06 (seis) vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs e 04 (quatro) para os representantes do Poder Público, com seus respectivos suplentes, cada;

- **Municípios de Pequeno Porte II:** Laranjal do Jarí e Oiapoque: **07 (sete) delegados**, sendo 04 (quatro) vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs e 03 (três) para os representantes do Poder Público com seus respectivos e suplentes, cada;

- **Municípios de Pequeno Porte I:** Amapá, Calçoene, Cutias, Ferreira Gomes, Itaúbal, Mazagão, Pedra Branca do Amapari, Porto Grande, Pracuuba, Serra do Navio, Tartarugalzinho e Vitória do Jarí: **05 (cinco) delegados**, sendo 03 (três) vagas para os representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs e 02 (duas) para os representantes do Poder Público com seus respectivos suplentes, cada.

Art. 2º - Os 14 (quatorze) Conselheiros e Conselheiras Estaduais titulares do CEDPI/AP serão **delegados natos** na 6ª Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, totalizando a participação de 108 (cento e oito) delegadas e delegados estaduais.

Art. 3º - A divisão das vagas dos delegados para a Conferência Estadual tiveram por base a orientação do CNDPI em designar 60% (sessenta por cento) para os representantes das Organizações da Sociedade Civil - OSCs e 40% (quarenta por cento) para os representantes do Poder Público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 25 de novembro de 2024.

Palmira das Neves Bittencourt

Presidente do CEDPI/AP e Coordenadora da Comissão Organizadora da 6ª CONFEDPI

Protocolo 79715

Secretaria de Políticas para Mulheres

PORTARIA N. 130/2024 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Carla Isadora Barbosa Canto** - Psicóloga do Centro AMA LGBTI, com o objetivo de justificar sua ausência no trabalho nas atividades no referido Centro, para atuação como Conselheira Federal De Psicologia nos dias 05 a 08 de dezembro de 2024, em Brasília - DF para participação da 32ª Reunião Plenária Ordinária do XIX Plenário do CFP, sendo dia 06 e 07 os dias da programação e dias 05 e 08 os dias de deslocamentos.

Ressaltamos que a referida atividade não gera ônus para a SEPM, tendo o seu custeio em integralidade pelo Conselho Federal de Psicologia.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 29 de novembro de 2024.

Gabinete da Secretaria de Estado
de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS

Secretária SEPM/AP

Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 79611

Mobilização e Participação Popular

PORTARIA nº 088/2024 - SEMPP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO POPULAR DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Decreto Estadual nº 4.278 de 26 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulares para usufruto no mês de dezembro de 2024, aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, abaixo relacionados, conforme período informado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO DE FRUIÇÃO		DIAS
		INÍCIO	TÉRMINO	
0979906-0-01	ALEXANDRE MONTEIRO LEÃO	02/12/2024	31/12/2024	30
0980171-5-01	ALEXANDRE SOUZA DA SILVA	02/12/2024	31/12/2024	30
0984086-9-01	BRUNO DO CARMO SENA	02/12/2024	31/12/2024	30
0982142-2-01	CAMILA FARIAS BARATA	02/12/2024	31/12/2024	30
0979894-3-01	CARLOS EDUARDO SOBRAL CARDOSO	02/12/2024	31/12/2024	30
0982204-6-01	CASSIANO SACRAMENTO DE AZEVEDO	02/12/2024	31/12/2024	30
0982206-2-01	CLEIA CARDOSO BORGES	02/12/2024	31/12/2024	30
0980260-6-01	DAVI DOS SANTOS SILVA	02/12/2024	31/12/2024	30
0978716-0-01	DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA	04/12/2024	02/01/2025	30
0979157-4-01	EDUARDO SANTANA VILHENA	02/12/2024	31/12/2024	30
0980304-1-01	EDVALDO SANTOS RIBEIRO	02/12/2024	31/12/2024	30
0985942-0-01	ERANILDO SANTOS SIQUEIRA	02/12/2024	31/12/2024	30
0986607-8-01	FERNANDA SARRAF MACIEL	02/12/2024	31/12/2024	30
0978719-4-01	GENI FROTA MARTINS	02/12/2024	31/12/2024	30
0980303-3-01	GUILHERME ALVES DE SOUSA	02/12/2024	31/12/2024	30
0980306-8-01	HELOIDE SALES DA SILVA	02/12/2024	31/12/2024	30
0980308-4-01	HENRIQUE TAVARES DE PAIVA	02/12/2024	31/12/2024	30
0986499-7-01	IZANETE CORDEIRO DOS S. BARBOSA	02/12/2024	31/12/2024	30
0986457-1-01	JANDSON DOS SANTOS BARBOSA	02/12/2024	31/12/2024	30
0980174-0-01	JOSÉ ADRIANO DA SILVA	02/12/2024	31/12/2024	30
0979897-8-01	JOSÉ AUGUSTO BAIA PACHECO	02/12/2024	31/12/2024	30
0981176-1-01	MÁRCIA DOS REIS OLIVEIRA BALLARINI	02/12/2024	31/12/2024	30
0981960-6-01	MARCOS SILVA DOS SANTOS	02/12/2024	31/12/2024	30
0979895-1-01	MARIA ROMILDA SALES MACIEL	02/12/2024	31/12/2024	30
0979912-5-01	MARTA FERREIRA MARQUES	02/12/2024	31/12/2024	30
0979249-0-01	NATALICIO SANTOS PEREIRA	02/12/2024	31/12/2024	30
0980315-7-01	SUÊNIA BEZERRA DA SILVA RIBEIRO	02/12/2024	31/12/2024	30
0985870-9-01	TASSIO RAMON SANTOS DA SILVA	02/12/2024	31/12/2024	30
0978734-8-01	VALDENY BARBOSA DA SILVA	16/12/2024	30/12/2024	15
0986608-6-01	VICENTE VIANA TORRES	02/12/2024	31/12/2024	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

DEJALMA ESPÍRITO SANTO FERREIRA TEIXEIRA
Secretário de Estado de Mobilização e Participação Popular
Decreto nº 0053 de 05/01/2023

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 165/2024-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 6833, de 31 de julho de 2023 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0473/2024 GAB - SEPAQ/AP**,

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a alteração do período de gozo de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade da servidora **IVANEIA DE SOUZA ALVES**, Professora Classe C-2, matrícula nº 0031308-4-01, pertencente ao Quadro Estadual, lotada nesta Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura-SEPAQ, que seria a partir de 02 de dezembro de 2024, conforme a PORTARIA Nº 616/11-2024 CGP/SEAD, para o período de **09/12/2024 à 07/03/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP
Decreto Nº 6833/2023-GEA

Protocolo 79662

Secretaria de Estado da Habitação**EDITAL Nº 59/2024 - SEHAB/GEA/AP**

O Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA DOS CANDIDATOS** ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, para o Residencial localizado no Bairro Congós, **PARA COMPARECIMENTO NESTA SEHAB PARA COMPROVAÇÃO DE POSSE DO SEU IMÓVEL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO CONGÓS**.

1. DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO

Os candidatos listados no ANEXO I desse Edital **DEVERÃO COMPARECER NESTA SEHAB**, que fica localizada na Av. FAB - Bairro Central, em frente à Escola Estadual Gabriel De Almeida Café, no dia:

04 DE DEZEMBRO DE 2024 (QUARTA-FEIRA) - 9:00 ÀS 12:00 E 14:00 ÀS 17:00.

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO

Os Candidatos listados no ANEXO I deste EDITAL

deverão apresentar os seguintes documentos (ORIGINAL E CÓPIA):

TITULAR - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento (SOLTEIRO), Certidão de Casamento (CASADO), Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio (DIVORCIADO), Declaração de União Estável, Comprovante ou Declaração de Renda, Comprovante de Residência atual (ALUGUEL) ou Declaração de Moradia, Documento da Propriedade ou Posse de Imóvel na área de intervenção (SE HOVER, EXEMPLO RECIBO DE COMPRA E VENDA), e Certificado de visita domiciliar.

CONJUGE - RG, CPF ou CNH, Carteira de Trabalho, Certificado de Reservista (MASCULINO), Certidão de Nascimento e Comprovante ou Declaração de Renda.

DEPENDENTES - Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos e RG e CPF dos Filhos Maiores de 18 anos.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - Laudo Médico Atualizado com CID, RG e CPF.

3. DO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento nesta chamada pública e/ou a não comprovação de posse do imóvel na área de intervenção do Congós acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do candidato do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC para o Residencial localizado no Bairro Congós.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Todas as informações serão amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado do Amapá (<https://diofe.portal.ap.gov.br/>) e fixado na sede da SEHAB.

5.2 O candidato que prestar informações falsas na apresentação documental poderá responder criminalmente nos moldes do Código Penal, sem prejuízo de outras sanções e será excluído do processo de seleção.

5.3 É obrigatória a presença dos Titulares em todas as atividades munidos de documentos com foto.

5.4 O representante familiar do candidato falecido deve se apresentar, obrigatoriamente, munido com a Certidão de Óbito.

5.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as Etapas do processo para o PAC - Residencial localizado no Bairro Congós, bem como manter telefone, endereço, atualizados junto à Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB.

MACAPÁ-AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO Nº 0209/2023/GAB/GEA

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC, PARA O RESIDENCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO CONGÓS, PARA COMPARECIMENTO NESTA SEHAB PARA COMPROVAÇÃO DE POSSE DO SEU IMÓVEL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO CONGÓS

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
01	ANA MARIA BARBOSA AMARAL	022.836.582-82	PASS. SAÚDE PIMENTEL, N° 1900, CONGÓS
02	ANDRELIANE DIAS DOS SANTOS	018.499.622-86	PASS. VIOLETA MONT'ALVERNE, N° 199, CONGÓS
03	BIGAIL DOS ANJOS REIS	037.851.552-71	PASS. VIOLETA MONT'ALVERNE, S/N, CONGÓS
04	BRENDA RAFAELA MARQUES BISPO	037.165.842-07	PASS. SAÚDE PIMENTEL, S/N, CONGÓS
05	CLAUDIELSON SOARES DA SILVA	841.443.432-00	PASS. SAÚDE PIMENTEL, N° 161, CONGÓS
06	EDMILSON DE OLIVEIRA MONTEIRO	208.837.732-87	PASS: SAÚDE PIMENTEL CANTO, S/N, CONGÓS
07	JOSE ADENILSON FIGUEIREDO CARDOSO	004.923.362-96	PASS: VIOLETA MONT' ALVERNE, S/N, CONGOS
08	JOSIVALDO PENA FREITAS	001.043.032-63	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, S/N, CONGÓS
09	LUZANIRA SANTOS DE SOUZA	341.977.532-68	PASS: VIOLETA MONT' ALVERNE, N° 274, CONGOS
10	MARLENE SOARES DE SOUZA	209.891.132-72	PASS. SAÚDE PIMENTEL CANTO, N° 1951, CONGOS
11	MARTA REAL DA SILVA	511.975.122-00	PASS. SAÚDE PIMENTEL, N° 1941, CONGOS
12	ORIDEIA CORREA VIANA	987.412.762-72	PASS. SAÚDE PIMENTEL, N°175
13	RAYSA ALVES DE SOUZA	033.837.912-62	PASS: VIOLETA MONT' ALVERNE, N°1965, CONGOS
14	GEDIELSON CUNHA DA TRINDADE	861.114.422-87	PASS: RAIMUNDO ANTÔNIO MACHADO, N° 1240, CONGÓS

MACAPÁ-AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

MONICA CRISTINA DA SILVA DIAS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO
DECRETO N° 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 79817

Secretaria da Mineração

PORTARIA N° 086/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto

Estadual n° 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato N° 0001/2023 - SEMIN/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa ARL EMPREENDIMENTOS - PRIME RENT A CAR, CNPJ n° 29.892.281/0001-16, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E PICK-UP, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO - SEMIN E SUAS RESPETIVAS UNIDADES, TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS.

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato N° 0001/2023 - SEMIN/GEA, observando o fiel cumprimento do Contrato e as suas especificações:

Nome	Matrícula
SANDRO RICARDO DE LIMA LINO	0995845-2-01

Art. 2º - Cessar os efeitos da Portaria n° 067/2024-SEMIN publicada no Diário Oficial n° 8.274, de 22 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25/10/2024.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 79713

PORTARIA N° 087/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual n° 0130/2023, de 10 de janeiro de 2023, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato N° 012/2024 - SEMIN, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e o contratado BENEDITO WALDERLINO DE SOUZA SILVA, CPF: 761.***.***-87, cujo objeto é

a CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA).

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 7 e 117 em seus parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato Nº 012/2024 - SEMIN, observando o fiel cumprimento do Contrato e as suas especificações:

Nome	Matrícula
ROMERO DOS SANTOS SILVA	0979570-7-01

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 79716

PORTARIA Nº 088/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0130, de 10 de janeiro de 2023, considerando o Artigo 90, § 1º da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o OFÍCIO Nº 220101.0077.4292.0023/2024 UCLOG - SEMIN, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora ALYNE DE OLIVEIRA SALES - Chefe de Unidade de Comunicação e Logística - UCLOG/SEMIN, 15 (trinta) dias de férias, no período de 23 de dezembro 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 79717

PORTARIA Nº 089/2024-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0130 de 10 de janeiro de 2023, considerando o Artigo 48, § 1º da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993 e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 220101.0077.4292.0023/2024 UCLOG - SEMIN, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FLAVIANE DO SOCORRO GOMES DE LIMA, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível I - Registro e Distribuição de Documentos/ Unidade de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/ Coordenadoria Administrativa Financeira, Código: CDS-1, durante o impedimento da titular ALYNE DE OLIVEIRA SALES, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, no período de 23 de dezembro de 2024 a 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024

JOTÁVIO BORGES GOMES
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 79718

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024-SEMIN.

PROCESSO SIGA Nº 0001/SEMIN/2024.

RESPALDO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO. CNPJ nº 50.826.319/0001-49.

CONTRATADA: BENEDITO WALDERLINO DE SOUZA SILVA, CPF: 761.***.***-87.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA).

VALOR GLOBAL: R\$ 47.121,80 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho: 0010 - Desenvolvimento do Setor Mineral do Amapá, Ação: 2028 - Realizar Assistência Técnica ao Minerador,

Natureza de Despesa: 339035 - Serviço de consultoria.

RATIFICAÇÃO: 28/11/2024 - JOTAVIO BORGES GOMES
- SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO.

Protocolo 79699

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2024-SEMIN

Processo SIGA Nº 00001/SEMIN/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, CNPJ nº 50.826.319/0001-49.

CONTRATADO: BENEDITO WALDERLINO DE SOUZA SILVA, CPF: 761.***.***-87.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETO DE AVALIAÇÃO DE IMPACTO AO PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO (PAIPA).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte

Dotação Orçamentária Programas de Trabalho: 0010 - Desenvolvimento do Setor Mineral do Amapá, Ação: 2028 - Realizar Assistência Técnica ao Minerador, Natureza de Despesa: 339035 - Serviço de consultoria, na Fonte de Recurso 708 - Transferências da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, constante do exercício de 2024; Nota de Empenho nº 2024NE00145, de 21/11/2024, no valor de R\$ 47.121,80 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos) para os seus devidos Serviços. O valor total estimado do presente Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 47.121,80 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta Centavos), que será pago de acordo com as certificações dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de até 06 (seis) meses, contado da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

JOTAVIO BORGES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO

Protocolo 79701

PUBLICIDADE

Cuide-se,
sua saúde é
prioridade!

Um **toque**
de **atenção**
pode **salvar**
sua **vida.**



Agência Amapá**PORTARIA Nº 0138/2024-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0846.1114.0001/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ, Diretor Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ, matrícula nº 0978805-0-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Porto Grande/AP, com objetivo de participar do evento de reconhecimento do abacaxi, com Indicação Geográfica - IG, reconhecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual - INPI, no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 79614

PORTARIA Nº 0139/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0846.1114.0001/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARY DA SILVEIRA BARROS, Gerente Geral de Articulação Institucional, matrícula nº 0085191-4-05, para conduzir o VEICULO OFICIAL NISSAN FRONTIER MTX4 PRATA. PLACA SALOC81, que transportará técnicos desta Agência Amapá, até o Município de Porto Grande/AP, em cumprimento a Portaria nº 0138/2024-AGENCIA AMAPÁ, no dia 28 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 79615

PORTARIA Nº 0140/2024-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 0355 de 20 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0009/2024 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor EGÍDIO CORRÊA PACHECO, Diretor de Desenvolvimento Setorial e Regional - DDSR, matrícula nº 0974799-0-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP, até a cidade de Natal - RN, com o objetivo de participar de reuniões com técnicos do Centro de Tecnologia Mineral do Instituto Federal do Rio Grande Norte, no período de 27 a 30 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ
Diretor-Presidente da Agência Amapá

Protocolo 79616

Escola de Administração Pública**PORTARIA Nº 087/2024-EAP/AP, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ -EAP, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º -Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento e Fiscalização da Contratação**, com a finalidade de conduzir o processo de contratação/chamamento público dos cursos e Palestras que serão **ofertados no mês de dezembro de 2024**, conforme o Planejamento Anual da Escola de Administração Pública e as demandas das Secretarias Estaduais.

Art. 2º -A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, cumprindo as fases necessárias para a execução dos cursos indicados no Documento de Formalização de Demandas, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 3º -O Fiscal da Contratação acompanhará a execução dos cursos, monitorando todas as ocorrências e prestando orientações sempre que necessário.

Equipe de Planejamento:

Helayne Brito de Jesus -Assistente Técnica CPAI/EAP;

Marlene Barbosa dos Santos -Gerente do Núcleo de Programas e Projetos Especiais CPAI/EAP;

Amanda Evelyn Silva Marques - Chefe da Unidade de Material e Patrimônio - UMP/CAF/EAP.

Fiscal da Contratação:

Caroline Dandara Picanço Souza - Gerente do Núcleo de Ações de Desenvolvimento Pessoal NADP/CAD/EAP.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Macapá, 28 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora-Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 -GEA

Protocolo 79607

PORTARIA Nº 88/2024 - GAB/EAP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 9414, de 07 de dezembro de 2023 e Decreto 1529, de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e,

Considerando o Decreto nº 7958, de 28 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 8298, fl. nº 05.

Considerando a necessidade de prosseguir com as tramitações e a celeridades dos documentos e processos que estão na Unidade de Contratos e Convênios- UCC/ EAP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAMILSON DA CONCEIÇÃO MACHADO GOMES**, Coordenador da Coordenadoria Administrativa e Financeira- FGS3, Matrícula: 0979641-0-01, para responder cumulativamente e interinamente pela Unidade de Contratos e Convênios da Coordenadoria Administrativo-Financeira - FGS1, da Escola de Administração Pública do Amapá a conta do dia

29 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado do Amapá.

Art. 2º Esta portaria terá os seus efeitos suspenso a contar da Nomeação do Chefe da Unidade de Contrato e Convênios/EAP pelo Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 29 de novembro de 2024.

JÚLIA SOUSA CONDE
Diretora - Presidente da EAP
Decreto nº 9414/2023 - GEA

Protocolo 79656

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 562/2024 - GAB/IAPEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 7710/2024, tendo em vista ofício nº 330202.0077.5120.0339/2024 UDP - IAPEN

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores, Emerson do Nascimento Silva e Melquezedeqe da Gama Ribeiro, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Capital de Curitiba - PR, a fim de capacitar os servidores instrutores de Armamento e tiro ao curso de "Instrutor de Combate em Ambientes Confinados e Táticas Policiais", no período de 11 a 16/12/2024, conforme processo nº 0009.0078.0608.0003/2024 - COPLAN/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora - Presidente em exercício do IAPEN

Protocolo 79636

PORTARIA Nº 563 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a substituição temporária do chefe de plantão da UPPJE.

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7710, de 12 de novembro de 2024-GEA; e considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.4881.0790/2024 UVD-UPPJE-PORTARIA - IAPEN.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ALESSANDRO DE SOUZA DUARTE**, policial penal, matrícula: 0978982001, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Plantão da Guarnição ECHO da Unidade Prisional Policial José Eder - UPPJE, durante o impedimento do titular **JURANDIM DA FRANÇA SILVA**, matrícula: 57942401, que se afastará para usufruir férias, no período de 01 a 30 de dezembro de 2024.

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno da titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IAPEN, em exercício Decreto nº 7710/2024 - GEA

Protocolo 79705

PORTARIA Nº 564 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar.

A DIRETORA-SUBSTITUTA DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, DAYANE OLIVEIRA DA SILVA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 7710 de 12 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO o teor do ofício sob o protocolo de nº. 330202.0077.0602.0598/2024 CORREGEPEN - IAPEN, subscrito pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001579202409-CORREGEDORIA/IAPEN, instituída pela Portaria nº. 464/2024 - GABINETE/IAPEN, que pelos motivos expostos no expediente supracitado, justificam a não conclusão do referido feito no prazo inicial e solicita a prorrogação de prazo para continuação dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar acima epigrafado, conforme o disposto no artigo 168, caput, da Lei Estadual nº. 066/93.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá-AP, em 29 de novembro de 2024.

DAYANE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora-Substituta/IAPEN.

Decreto nº. 7710/2024- GEA

Protocolo 79720

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº0792/2024 - DETRAN / AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução nº 350/10- CONTRAN, de 14 de Junho de 2010;

CONSIDERANDO o contido na Portaria nº 47/1999, Capítulo IV, Anexo II, Inciso III, 1 - DENATRAN, que confere poderes aos órgãos ou Entidades Executivos de Trânsito do Estado ou do Distrito Federal, o Registro de Certificados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Curso Especializado de **VISTORIADOR VEICULAR**, com carga horária de 40 horas/aulas realizado no período de 21/10/2024 à 25/10/2024 no **Município de Macapá/AP**. Realizado pelo DETRAN-AP, concluído com aproveitamento total pelos instruídos abaixo:

Nº	NOME
01	ARY MENDES DE ARAÚJO
02	CAROLINA DA CRUZ UCHÔA
03	EDLIENE BRAZÃO FERREIRA
04	ELIASI SOARES DOS SANTOS
05	JOÃO PEDRO SANTOS BRAGA
06	JOSÉ HELENA CORREA DIAS DA SILVA
07	LINDALVA CARVALHO ANDRADE
08	LUIZ GUSTAVO DA SILVA FÉLIX
09	MANOEL SOUZA DOS SANTOS JUNIOR
10	MATEUS ITALO VAZ COSTA
11	ROBSON PENHA DE SOUZA TAVARES
12	SONY DO CARMO MEGURO
13	THELBIA LUCIA BORGES PINHEIRO
14	VIVIANO SOUZA CAMPOS MALBFE
15	RODNEY ATAÍDE LOBATO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 79621

PORTARIA Nº 0793/2024 DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.**O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO**

AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0591 de 30 de Janeiro de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0144/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0377/2024 - NETP/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **ERIVELTON COSTA MILHOMEM**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, **PATRICK LORRAN NERY MONTEIRO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **FREDERICO MENDES DIAS**, ASSESSOR TÉCNICO-NÍVEL II, **ELIELSON CORREA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO, **HATILA CLADY BARRETO RODRIGUES PICANÇO**, GERENTE DE AGÊNCIA DE TRÂNSITO, para se deslocar da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **MAZAGÃO/AP**, com o objetivo de aplicar Exames Teóricos e Práticos aos candidatos do **CFC RENASCER** para a obtenção de CNH no referido município, **no dia 13/12/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 0591 de 30 de janeiro de 2023.

Protocolo 79628

PORTARIA Nº 0794/2024 - DETRAN/AP, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ,**

no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 0591 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do **Contrato de empresa especializada em eventos esportivos para organização da 1ª CORRIDA DE RUA DO DETRAN/AP - 7KM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Análise Técnica de Proposta Final da Empresa, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x FOX TIME LTDA**, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **VITHÓRIA CRISTINA BORGES BARRETO**, Assessor Técnico- Nível III, matrícula 0978914-6-01, para atuar como **Fiscal Titular** e **FABIANO MENEZES LOBATO**, Assessor de Comunicações-Nível III, matrícula 0980966-0-01, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 018/2024 - DETRAN/AP firmado com a empresa FOX TIME LTDA - CNPJ (MF) Nº 22.595.641/0001-79.**

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro,

substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente do DETRAN-AP

Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79645

PORTARIA Nº 0795/2024- DETRAN/AP, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0591 de 30 de janeiro de 2023 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP.

CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria nº 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº. 0053.0649.3174.0090 - COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR LARISSA DA CONCEIÇÃO PINTO MONTE, CPF: 531.xxx.xxx-72, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/5110 jurisdições Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento autoriza a Psicóloga a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN Nº 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) Meses, a contar de 06/12/2024 a 06/12/2025.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 79667

**PORTARIA Nº 0796/2024 - DETRAN/AP, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR-ADJUNTO DE GESTÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3879 a contar de 26 de Abril de 2023, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.0130.2341.0148/2024 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1690/2024 - GAB/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART 1º - HOMOLOGAR, o deslocamento dos servidores **CAP PM RR RORINALDO DA SILVA GONÇALVES**, DIRETOR-PRESIDENTE, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS**, ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO-NÍVEL II, **MARIO JOSE BARBOSA PEREIRA FILHO**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, que se deslocou da sede de suas atribuições funcionais na cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com a finalidade de realizar levantamento dos danos estruturais no CIRETRAN/OIAPOQUE em razão das fortes chuvas, bem como, acompanhar as ações governamentais no referido município, **nos dias 25/11/2024 a 26/11/2024.**

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

FABRICIO BENEVIDES DOS SANTOS
Diretor-Adjunto de Gestão DETRAN-AP
Decreto Nº 3879/2023

Protocolo 79678

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2024 - DETRAN/AP
x J. S. GAMBOA**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços continuados de Manutenção e Conservação de Veículos Automotores, além dos Serviços de Lavagem, Reparo de Pneu (borracharia), Guincho/Reboque e outros, visando atender a necessidade operacional dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá. **CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** J. S. GAMBOA, CNPJ nº 04.630.342/0001-46. **VALOR:** R\$ 900.107,50 (Novecentos mil, cento e sete reais e cinquenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária/ADI 243/2024: Fonte 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos); Ação 2355 (Operacionalização do DETRAN/

AP); Programa de Trabalho 1.33203.26.782.0064.2355.753.33.90.39.160000; Natureza de Despesa 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica); Nota de Empenho nº 2024NE00756, de 08/11/2024, no valor de R\$ 177.521,19 (Cento e setenta e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 14/11/2024 e encerramento em 13/11/2025, sendo que a vigência inicialmente prevista poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, limitado a 60 (sessenta) meses, já computados os iniciais, conforme disposto no Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93, caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea, e autorizado formalmente pela autoridade competente. **FUNDAMENTO LEGAL:** Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico PREGÃO ELETRÔNICO N.º 056/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 386/2023-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00019/DETRAN/2024. **DATA DA ASSINATURA:** 14 de novembro de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: o Sr. JONILSON SILVA GAMBOA - Representante Legal.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES
Diretor - Presidente
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79623

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024 - DETRAN/AP
x FOX TIME LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada em eventos esportivos para organização da 1ª **CORRIDA DE RUA DO DETRAN/AP - 7KM, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Análise Técnica de Proposta Final da Empresa, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. CONTRATANTE:** Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, CNPJ nº 11.633.713/0001-09. **CONTRATADA:** FOX TIME LTDA, CNPJ nº 22.595.641/0001-79. **VALOR:** R\$ 235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 12.1.1 Gestão/Unidade: 330203; 12.1.2 Fonte de Recurso: 752 (Recursos Vinculados ao Trânsito); 12.1.3 Programa de Trabalho: 1.33203.26.782.0064.2362.752.3.3.90.39.160000; 12.1.4 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de

Terceiros - Pessoa Jurídica); 12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de até 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Em observância às disposições dos artigos 5º e 6º, inciso XLI c/c arts. 28, inc. I e 29, caput, bem como arts. 40, §3º, inciso I e 82, §1º, todos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 082/2024 (Menor Preço), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de novembro de 2024. **ASSINATURA:** assinam pelo Contratante: o Sr. RORINALDO DA SILVA GONÇALVES - Diretor Presidente do DETRAN/AP e pela Contratada: a Sra. MARIA DAS DORES DUARTE DA SILVA - Representante Legal.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

RORINALDO DA SILVA GONÇALVES

Diretor - Presidente

Decreto nº0591/2023

Protocolo 79649

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 118/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
261	QLS1C82	SE00078683	08/10/2024	7340 - 0
262	QLS2A51	SE00078247	02/10/2024	6599 - 2
263	QLS2A93	SE00078492	02/10/2024	5010 - 0
264	QLS3I24	SE00078221	06/10/2024	6068 - 1
265	QLS4C07	SE00077742	02/10/2024	5193 - 0
266	QLS5G01	SE00078620	07/10/2024	5010 - 0
267	QLS5J00	SE00077679	01/10/2024	7625 - 2
268	QLS6A39	SE00078566	06/10/2024	6050 - 1
269	QLS6G27	AF00009696	26/09/2024	5010 - 0
270	QLS7I33	SE00078269	02/10/2024	7633 - 2
271	QLS8D48	SE00077740	01/10/2024	5738 - 0
272	QLS8I41	SE00078250	02/10/2024	6700 - 0
273	QLS8I76	SE00078266	02/10/2024	7633 - 2
274	QLS8J82	SE00078508	01/10/2024	7340 - 0
275	QLS8J82	SE00078509	01/10/2024	6637 - 1
276	QLS9C55	SE00078525	02/10/2024	7625 - 1
277	QLT0C88	SE00078726	04/10/2024	6700 - 0
278	QLT0H86	SE00078736	06/10/2024	7340 - 0
279	QLT3H18	SE00078877	09/10/2024	6653 - 1
280	QLT4D21	AF00009578	28/09/2024	6599 - 2
281	QLT4D21	AF00009579	28/09/2024	5169 - 1
282	QLT4I52	SE00078349	01/10/2024	5614 - 2
283	QLT4J50	SE00078605	06/10/2024	7579 - 0
284	QLT4J50	SE00078740	06/10/2024	7340 - 0
285	QLT5I55	SE00077999	01/10/2024	7340 - 0
286	QLT6G32	SE00078748	06/10/2024	7340 - 0
287	QLT7A43	SE00077639	01/10/2024	7340 - 0
288	QLT7A43	SE00078850	08/10/2024	6653 - 1
289	QLT7A43	SE00078851	08/10/2024	5010 - 0
290	QLT7A43	SE00078852	08/10/2024	7340 - 0
291	QLT8E70	SE00077683	08/10/2024	7340 - 0
292	QLT8J71	SE00078139	06/10/2024	6700 - 0
293	QLT9A50	SE00078422	02/10/2024	5622 - 4
294	QLT9D79	SE00078636	03/10/2024	5010 - 0
295	QLT9D79	SE00078668	03/10/2024	5118 - 0
296	QLT9D79	SE00078673	03/10/2024	5959 - 1
297	QLT9D79	SE00078674	03/10/2024	5819 - 1

298	QLT9D79	SE00078675	03/10/2024	5797 - 0
299	QLT9D79	SE00078677	03/10/2024	6599 - 2
300	QMR4G71	SE00078270	02/10/2024	6700 - 0
301	QNB6G12	SE00077983	05/10/2024	5169 - 1
302	QNB6G12	SE00077984	05/10/2024	5010 - 0
303	QXI8E37	SE00077809	08/10/2024	6050 - 1
304	QZF7A78	SE00078111	05/10/2024	7633 - 2
305	RME4G48	SE00077768	05/10/2024	5827 - 0
306	RNH1106	SE00078133	08/10/2024	5010 - 0
307	RNH1106	SE00078931	08/10/2024	6769 - 0
308	RTK7100	SE00078521	02/10/2024	7625 - 2
309	SAK1C09	SE00078771	08/10/2024	6599 - 2
310	SAK4E31	AF00009295	26/09/2024	5169 - 1
311	SAK4G00	AF00009604	30/09/2024	5010 - 0
312	SAK4I15	SE00078715	04/10/2024	7340 - 0
313	SAK4I15	SE00078716	04/10/2024	6599 - 2
314	SAK4I15	SE00078717	04/10/2024	5010 - 0
315	SAK4I15	SE00078719	04/10/2024	5118 - 0
316	SAK4I15	SE00078818	04/10/2024	6637 - 1
317	SAK5G59	SE00078527	02/10/2024	7625 - 1
318	SAK5J17	SE00078621	07/10/2024	5010 - 0
319	SAK6B06	SE00078550	03/10/2024	7340 - 0
320	SAK6D54	SE00078271	02/10/2024	5185 - 1
321	SAK6E43	SE00078378	08/10/2024	7340 - 0
322	SAK6G31	SE00077715	24/09/2024	5010 - 0
323	SAK7A64	SE00077637	01/10/2024	7633 - 2
324	SAK7G45	SE00078012	01/10/2024	7340 - 0
325	SAK7J89	SE00078632	03/10/2024	5428 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto nº 0591/2023

Protocolo 79624

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº. 119/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
325	SAK7J89	SE00078632	03/10/2024	5428 - 2
326	SAK9D92	SE00078713	04/10/2024	7340 - 0
327	SAK9F80	SE00078684	08/10/2024	7340 - 0
328	SAK9G80	SE00078830	04/10/2024	7625 - 2
329	SAK9G85	AF00009200	28/09/2024	6599 - 2
330	SAK9J01	SE00078594	05/10/2024	6653 - 1

331	SAL0G52	SE00078524	02/10/2024	7625 - 1
332	SAL0H88	SE00078733	06/10/2024	7340 - 0
333	SAL1I05	SE00076273	07/10/2024	6599 - 2
334	SAL2J71	SE00078425	07/10/2024	6700 - 0
335	SAL3A10	AF00009653	26/09/2024	5010 - 0
336	SAL3A10	AF00009657	26/09/2024	6599 - 2
337	SAL3A10	AF00009658	26/09/2024	7340 - 0
338	SAL3D31	SE00078634	03/10/2024	7633 - 2
339	SAL3G09	SE00078243	07/10/2024	7340 - 0
340	SAL3J19	SE00078446	03/10/2024	7340 - 0
341	SAL5F67	SE00078497	02/10/2024	7633 - 2
342	SAL5H37	SE00078395	02/10/2024	7633 - 2
343	SAL6J97	SE00078245	04/10/2024	5967 - 0
344	SAL7C65	SE00079029	09/10/2024	5010 - 0
345	SAL7C65	SE00079030	09/10/2024	5274 - 2
346	SAL7C65	SE00079031	09/10/2024	6653 - 1
347	SAL9B89	SE00078505	01/10/2024	5428 - 2
348	SAL9G73	SE00078506	01/10/2024	5428 - 2
349	SAL9H40	SE00078340	01/10/2024	7340 - 0
350	SAM0G66	SE00078823	04/10/2024	7625 - 2
351	SAM0J31	SE00078512	02/10/2024	7340 - 0
352	SAM1H18	SE00078602	05/10/2024	7633 - 2
353	SAM1H49	SE00077949	04/10/2024	5967 - 0
354	SAM1H73	SE00076535	07/10/2024	5010 - 0
355	SAM1H73	SE00076542	07/10/2024	5118 - 0
356	SAM3A03	SE00078436	08/10/2024	5010 - 0
357	SAM3B82	SE00077638	01/10/2024	7340 - 0
358	SAM3F56	SE00078878	09/10/2024	7340 - 0
359	SAM3F56	SE00078879	09/10/2024	6076 - 0
360	SAM3F56	SE00078968	09/10/2024	5274 - 1
361	SAM3F56	SE00078989	09/10/2024	5835 - 0
362	SAM3F56	SE00078990	09/10/2024	5274 - 2
363	SAM4B90	AF00009637	27/09/2024	5010 - 0
364	SAM4D81	AF00009662	30/09/2024	5010 - 0
365	SAM4E03	SE00078510	01/10/2024	6653 - 1
366	SAM4E03	SE00078529	01/10/2024	6637 - 1
367	SAM4F27	SE00078807	07/10/2024	7340 - 0
368	SAM4F27	SE00078870	07/10/2024	6637 - 1
369	SAM4J65	SE00077765	03/10/2024	5010 - 0
370	SAM4J65	SE00077766	03/10/2024	6653 - 1
371	SAM4J91	SE00077748	03/10/2024	6050 - 1
372	SAM4J91	SE00077749	03/10/2024	5045 - 0
373	SAM6B41	SE00078796	07/10/2024	5010 - 0
374	SAM6B41	SE00078802	07/10/2024	5118 - 0
375	SAM6E66	SE00078410	01/10/2024	7625 - 2
376	SAM6J47	SE00078871	07/10/2024	5010 - 0
377	SAM6J47	SE00078872	07/10/2024	5118 - 0
378	SAM7D25	SE00078694	08/10/2024	7340 - 0
379	SAM7D30	SE00078722	08/10/2024	7633 - 2
380	SAM7F69	SE00078678	05/10/2024	5037 - 1
381	SAM7F69	SE00078679	05/10/2024	5134 - 1
382	SAM7G82	SE00077932	02/10/2024	7340 - 0
383	SAM7J89	SE00077849	01/10/2024	5010 - 0
384	SAM7J89	SE00077869	01/10/2024	5118 - 0
385	SAM8A54	SE00078354	01/10/2024	5428 - 2
386	SAM8C07	SE00077811	04/10/2024	6637 - 2
387	SAM8I43	SE00078447	03/10/2024	6050 - 1
388	SAM8J66	SE00078560	04/10/2024	7625 - 1
389	SAN1C79	SE00078520	06/10/2024	7340 - 0
390	SHG0E06	SE00078430	04/10/2024	5185 - 2

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número

do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 79625

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO N°. 120/2024

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o **Artigo 14** da Resolução nº **918/2022 - CONTRAN**, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art.257 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

NÚMERO DE ORDEM	PLACA	NÚMERO DO AUTO	DATA DE COMETIMENTO	INFRAÇÃO (CÓDIGO - DESDOBRAMENTO)
391	SNJ1G00	SE00078749	07/10/2024	5010 - 0
392	SNJ1G00	SE00078750	07/10/2024	6637 - 1
393	SZF0J95	SE00078723	08/10/2024	5819 - 2
394	TGO0F64	SE00078116	04/10/2024	5010 - 0
395	TGO1A10	AF00009377	12/09/2024	5045 - 0

O formulário de defesa da autuação deverá ser instruído com no mínimo: o requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação com cópia da página que conste a placa do veículo, ou de outro documento que conste a placa do veículo ou o número do auto de infração; b) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração específica, quando for o caso; d) cópia do CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo); e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O formulário de requerimento e os demais documentos poderão ser enviados e/ou entregues, no prazo acima estabelecido. Os Endereços e formulários poderão ser encontrados e retirados no sítio eletrônico <https://www.detran.ap.gov.br>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas são: placa do veículo, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento.

Macapá-AP, 26 de Novembro de 2024

CAP PM RR Rorinaldo da Silva Gonçalves
Diretor-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n° 0591/2023

Protocolo 79626

Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA N° 511/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO N° 0014.0332.0680.0358/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, VINICIUS ROBERTO CUNHA, Gerente de projeto, ANTONIO DOS

SANTOS BAHIA, Piloto Fluvial-RURAP, para viajar da sede de suas atribuições, município de Laranjal do Jari/AP até as Localidades Marajó e Jarilândia, no município Vitoria do Jari/AP, com a finalidade dar apoio a equipe da DIAGRO para realização de vigilâncias ativas nas propriedades de risco, atualização cadastral, educação sanitária e fiscalização de vacina.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 28 a 29/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso convênio: MAPA/DIAGRO - PLATAFORMA + BRASIL Nº 922168/2021.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79608

PORTARIA Nº 512/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0359/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **WANDERNELSON FERREIRA DE SOUZA**, Auxiliar Administrativo de Gestão, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP até o município Amapá/AP, com a finalidade de dar apoio logístico para servidores da Unidade de Execução.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 16 a 20/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79609

PORTARIA Nº 513/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0360/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento do servidor, **LINDOVAL AQUINO DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, para

viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município Amapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo, para levar os técnicos que irão substituir o servidor no atendimento na unidade de execução no referido município, exercendo atividades de escritório e de campo.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 02 a 06/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79610

PORTARIA Nº 515/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0363/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **ANTONIO DA COSTA PEREIRA**, Motorista Oficial, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o a localidade de Mel da Pedreira, município de Macapá/AP, com a finalidade de conduzir veículo oficial da DIAGRO.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 18 a 19/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79638

PORTARIA Nº 516/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0364/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **HIGOR DE AZEVEDO PEDREIRA**, Auditor Fiscal Agropecuário, **LUCIANA BARRETO DE ALMEIDA SILVA**, Auditora

Fiscal Agropecuária, para viajarem da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de Amapá/AP, com a finalidade de substituir servidor para atendimento na unidade de execução do referido município, exercendo atividades de escritório e de campo.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 02 a 06/12/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79640

PORTARIA Nº 517/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0365/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **CHARLES FERREIRA BRITO**, Auditor Fiscal Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o município de vitória do Jari/AP, com a finalidade de realizar coleta de amostras de áreas com sintomas de Vassoura de Bruxa da mandioca no referido município.

Art. 2º - A viagem ocorreu no período dos dias 26 a 27/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79641

PORTARIA Nº 519/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0368/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, **EMANUEL QUEIROZ CARDOSO JUNIOR**, Auditor Fiscal Agropecuário, **OLIVAN DO NASCIMENTO SARAIVA**, Auditor Fiscal Agropecuário, para viajar da sede de suas atribuições, município de Macapá/AP, até o Distrito de

São Joaquim do Pacuí, município de Macapá/AP, com a finalidade de participar de agenda técnica às comunidades Tracajatuba I e II no referido Distrito.

Art. 2º - A viagem ocorrerá no período dos dias 28 a 29/11/2024 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor Presidente/DIAGRO

Protocolo 79642

PORTARIA Nº 520/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, o Decreto nº 0129, de 10 de janeiro de 2023, o Decreto Nº 1104 de 14 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o teor contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0361/2024/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

Art. 1º. Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Gerente do Núcleo de Defesa Animal (NDA/CODA/DIAGRO), no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), destinados a custear despesas de pequeno vulto da Coordenadoria de Defesa Agropecuária, os quais tornam inviável a contratação direta ou processo licitatório.

Art. 2º. O adiantamento concedido será aplicado no máximo de 90 (noventa) dias a contar da data do recebimento.

Art. 3º. A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 500, Ação Orçamentária 1.20.122.0006.2260, elementos de despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 4º. O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada, à Unidade de Contabilidade/ UNIC/CAF/DIAGRO, dentro de 10 (dez) dias contados do término do prazo de aplicação constantes no Art. 2º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79748

PORTARIA Nº 521/2024-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ

no uso de suas atribuições regimentais conferidas pelo art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e conforme o disposto o Art. 40, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, considerando o contido no PROCESSO Nº 0014.1572.0680.0001/2024 - PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:**Art. 1**

º. Relatar o servidor **GIBSON MAGNO DAS NEVES** (Matrícula: 0099643-2-01), anteriormente lotado na Unidade de Execução Regional - Macapá/AP, para desempenhar suas atividades funcionais no estabelecimento FRIMAP - SIE 003.

Art. 2

º. A relocação será por prazo determinado, com data final de 20 de março de 2024.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 18 de novembro de 2024.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79768

PORTARIA Nº 522/2024-DIAGRO

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, do prazo de atualização cadastral de explorações pecuárias no Estado do Amapá.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo do Calendário Anual de Atualização Cadastral de Explorações Pecuárias do ano de 2024, no Estado do Amapá, que se estenderá até o dia 13 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria, entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 79770

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO N.º 001/2024 - HEMOAP**

Termo de Compromisso celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, CNPJ sob o nº 01.762.561/0001-90, e Fundação de Saúde Amapaense - FUNDESA, CNPJ sob o nº 50.956.623/0001-00. Objeto: O presente termo tem como objeto a prestação de serviços especializados de fornecimento de hemocomponentes, realização de exames pré-transfusionais e investigação imunohematológica. Signatários: ELDREN SILVA LAGE, Diretor-Presidente do HEMOAP (Compromissário), GISELA CEZIMBRA TAVARES MORAES, Decreto nº 0050/2023, (Compromitente) e ÂNGELA MELISSA DOS SANTOS CARVALHO, Decreto nº 3997/2023, (Compromitente).

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

ELDREN SILVA LAGE
DIRETOR-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 0013/2023

Protocolo 79689

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 405/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores mencionados abaixo para participar da instalação do KIT STARLINK, que proporcionará acesso à internet durante o evento de entrega do título definitivo e registro em cartório do Quilombo do Rosa, programado para o dia 29 de novembro de 2024, das 13h às 20h.

1. **ROLFGAN SCHNEYDER VIEGAS DE BRITO**, Gerente de subgrupo do programa atendimento ao cliente, matrícula funcional nº 0979409-3-01;

2. **VALTER MONTEIRO DA CONCEIÇÃO**, Motorista da Presidência, matrícula funcional nº 0108278-7-01;

3. **FRANCISCO SENA CARVALHO**, Auxiliar operacional, matrícula nº 0987294-9-01.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79696

PORTARIA Nº 406/2024-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0014 de 02 de janeiro de 2023 e Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o decreto nº 1706, de 20 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **BELINI CAMBRAIA SOARES**, Coordenador da Coordenadoria de Serviços Gerais - FGS-1, para o fiscal do 1º Termo Aditivo ao contrato nº **008/2023-PRODAP/CSA**, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A - CSA, fornecedora dos serviços em toda área urbana do Estado, para prestar, de forma contínua, os serviços de abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto, para atender as necessidades do PRODAP, com data de vigência de 30/11/2024 a 29/11/2025 (12 meses), totalizando o valor de R\$ 89.153,40 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

Na ausência do titular responderá pela fiscalização do processo o servidor **MARCOS PAULO LACERDA DE MORAIS**, Coordenador da Coordenadoria de Material e Patrimônio, matrícula funcional nº 0965762-2-03.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79697

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 008/2023-PRODAP

O CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São José, Nº 1251, nesta capital, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.591.392/0001-73, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. CIRILO SIMÕES FILHO brasileiro, casado, CPF nº 388.457.172-91 e RG nº 096055 AP, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro lado, CONTRATADA: CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPA SPE S.A - CSA, inscrita no

CNPJ sob o nº 44.109.598/0001-27, estabelecida na Av. Padre Júlio Maria Lombard, nº 1.900, Bairro: CENTRAL, nesta capital, representada pelo Senhor FERNANDO RETTORE NETO, portador da cédula de identidade nº MG 11505205 SSP MG e CPF nº 015.723.016-35, ajustam o presente ADITIVO, tudo em conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993, e com o Decreto Federal nº 7.892/2013, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, subordinado em suas Cláusulas e Condições seguintes, que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021, pelo período de 30/11/2024 a 29/11/2025 (12 meses) referente à contratação de **empresa especializada na prestação de serviços continuados de CONCESSIONARIA DE SANEAMENTO DO AMAPA SPE S.A - CSA, fornecedora dos serviços em toda área urbana do Estado, para prestar, de forma contínua, os serviços de abastecimento de Água Potável e Coleta de Esgoto, para atender as necessidades do PRODAP.**

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

4.1 As despesas decorrentes deste Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Fonte 501; Programa de Trabalho nº 1.04.122. 0006.2188 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - PRODAP; Nº do Empenho 2024NE00210; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 89.153,40 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos), sendo que o valor mensal estimado está orçado em R\$ 7.429,45 (sete mil, quatrocentos e vinte e nove e quarenta e cinco centavos), para execução de serviços públicos de abastecimento de água e coleta de esgoto.**

Macapá AP, 29 de novembro de 2024.

CIRILO SIMÕES FILHO
Presidente do PRODAP
Decreto nº 014/2023

Protocolo 79686

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO, **CONFORME SEGUE: Nº 001/2024/RURAP.**

O Diretor do **Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá, no uso de suas atribuições estatutárias, através da Comissão Técnica**

para a construção de critérios para participação de Entidades na realização da Chamada Pública para a Cessão do Uso do Bem Imóvel "CÂMARA FRIGORÍFICA DE CALÇÓENE",

que no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº. **048/2023, de 26 de abril de 2023**, vem por meio deste, tornar público o **RESULTADO FINAL** do processo de Chamamento Público para a seleção de propostas para a celebração de parceria do Estado do Amapá, por intermédio do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, com interessados em explorar a atividade de FABRICAÇÃO DE GELO no Município de Calçoene, mediante formalização de **TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO** de Bem Público, para à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, sem envolver a transferência de recursos financeiros Estadual. Cumpridos os prazos garantidos no item 22.3 do **Edital nº 001/2024/RURAP**, sem que tenha sido protocolado nenhum recurso de decisão ou pedido de impugnação de resultado, e em atendimento ao item 22.4 divulga-se para que se de publicidade, o Resultado final do certame, elegendo como futura permissionária a **Cooperativa Agroextrativista de Calçoene - AGROCAL**;

CNPJ: 34.848.285/0001-37;

Situação: Vencedora.

Manoel Carlos Siqueira Chaves
Presidente da Comissão
Portaria nº 048/2023

Jorge Rafael Barbosa Almeida
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Estadual nº 0024/2023-GEA

Protocolo 79709

Universidade do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 941/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0017/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 10 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do Artigo 101 da Lei N.º 0066/1993, ao servidor **Welliam Chaves Monteiro da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Doutor, matrícula nº 0116909-2-01, lotado na Divisão de Apoio ao Ensino - Colegiado de Engenharia Ambiental, conforme os seguintes períodos:

- 1º período: **06/01/2025 a 04/02/2025**;
- 2º período: **16/06/2025 a 15/07/2025**
- 3º período: **17/11/2025 a 16/12/2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79639

PORTARIA Nº 942/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N.º 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0016/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 30 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei N.º 0066/1993, à servidora **Rosany Maria Monteiro Rodrigues Ferreira**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças - Administração, lotada no setor de Auditoria, matrícula nº 0122749-1-01, **nos seguintes períodos:**

16/10/2024 a 29/11/2024

03/03/2025 a 16/04/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 14 de novembro de 2024.

Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79643

PORTARIA Nº 943/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766, de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando Ofício nº 250202.0077.1291.0128/2024 COENAGRO - UEAP, de 12 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Bruno Fonsêca Feitosa**, da sede das suas atribuições no município de Amapá-AP, até a cidade de Macapá-AP, para participar de reuniões do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos - CEP e no Instituto Federal do Amapá - IFAP, para tratar de Visita Técnica, **no período de 27 a 29 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em Exercício

Protocolo 79644

PORTARIA Nº 944/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Documento Nº 0022.0197.1202.0012/2024, de 14 de novembro de 2024.

RESOLVE:

1º - RETIFICAR a Portaria Nº 903/2024, de 5 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 8.288, de 12 de novembro de 2024, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

- 06/11/2024 a 06/12/2024

Leia-se:

- 06/11/2024 a 05/12/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Protocolo 79647

PORTARIA Nº 945/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1238.0046/2024 COLILE - UEAP, de 06 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Magno Santos Batista**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito de Igarapé do Lago, para aplicar oficinas desenvolvidas na disciplina: *Oficina de Compreensão e produção oral em Língua Portuguesa*, **com saída e retorno no dia 28 de novembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o Distrito de Igarapé do Lago, **com saída e retorno no dia 28 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 18 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Protocolo 79648

PORTARIA Nº 946/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0032/2024 COLIMA - UEAP, de 05 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para construção de Proposta de Curso (APCN), de Pós-graduação *stricto sensu* na modalidade Mestrado, na Área de Avaliação: Matemática / Probabilidade e Estatística, sob a presidência do primeiro:

- **Ítalo Bruno Mendes Duarte;**
- **Jonas Weverson de Araújo Silva;**
- **Emanoel Mateus dos Santos Freire;**
- **Elivaldo Serrão Custódio;**
- **Júlio Silva de Pontes;**
- **Izaías Loureiro Tavares;**
- **Clayton Suguio Hida.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Protocolo 79651

PORTARIA Nº 947/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1196.0112/2024 URH - UEAP, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Rita de Cassia de Bem da Cunha**, Chefe da Unidade de Recursos Humanos, para responder pelo Setor de Folha de Pagamento (SEFOPA) da Universidade do Estado do Amapá, cumulativamente e em substituição ao titular, **Joceir Aguiar Melonio**, que se afastará para usufruto de férias regulamentares, **no período de 18/11/2024 a 02/12/2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira Reitora em exercício

Protocolo 79655

PORTARIA Nº 948/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1290.0046/2024 COLIMA - UEAP, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Julio Silva de Pontes**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Recife-PE, para participar do 5º Congresso Nordeste de Educação a Distância, **no período de 19/11/2024 a 24/11/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Protocolo 79657

PORTARIA Nº 949/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.1543.1202.0001/2024 - PROTOCOLO/UEAP.

Considerando o Art. 67 da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **Adelson dos Santos Guedes, mat. 0967005-0-01, e Carlos Wilson dos Santos Moraes, mat. 0113274-1-02**, para atuarem na fiscalização e acompanhamento do Contrato Nº **015/2024-UEAP**, estabelecido entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ e MÔNACO DIESEL LTDA., na condição de titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato, ora designados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de até 120 (cento e vinte) dias antes do prazo de expiração do contrato;

III - Propor a celebração de rescisão, quando necessário.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XII - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XIII - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso II deste artigo, a Unidade de Contratos (UCC) e Convênios manterá, em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à UCC.

§2º - Recebida a comunicação da UCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à UCC para demais trâmites.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Unidade de Contratos e Convênios (UCC/UEAP) disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrados, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 19 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79659

PORTARIA Nº 950/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1184.0015/2024 PROJUR - UEAP, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria Nº 834/2024, de 18 de outubro de 2024, publicada no DOE nº 8282, de 4 de novembro de 2024, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, Assistente Administrativo, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico junto à PROJUR da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Raisa Carolina Sena de Oliveira, que se afastará para usufruto de férias, **no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2024.”**

Leia-se:

“Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Emily Cinaira Coelho da Silva**, Assistente Administrativo, matrícula nº. 0990727-0-01, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Jurídica - PROJUR, da Universidade do Estado do Amapá, em substituição à titular, Raisa Carolina Sena de Oliveira, em razão de afastamento por Licença-Maternidade, **no período de 18 de outubro 2024 a 15 de abril de 2025.”**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79660

PORTARIA Nº 951/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1232.0117/2024 COLICINA - UEAP, de 05 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Valdemir Silva Abreu e Luciano Araujo Pereira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até à Floresta Estadual do Amapá, município de Oiapoque, para realizar coletas de táxons das famílias Araceae, Orchidaceae e Piperaceae ocorrentes na Floresta Estadual do Amapá (FLOTA), **no período de 04 a 08 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor

Ivanelson Magno da Silva, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Oiapoque, **no período de 04 a 08 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79661

PORTARIA Nº 952/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1291.0126/2024 COENAGRO - UEAP, de 04 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Beatriz Nunes Ribeiro**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para ministrar a primeira parte da disciplina Perícia Rural para o curso de Engenharia Agrônômica no Campus Território dos Lagos, **no período de 01 a 07 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **nos dias 01 e 07 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79663

PORTARIA Nº 953/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0055/2024 COENAM - UEAP, de 01 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento das servidoras **Danusa da Silveira Machado e Zenaide Palheta Miranda**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para realizar a quinta campanha de monitoramento de manguezais na Estação Ecológica de Maracá-Jipioca protocolo de vegetação, **no período de 04 a 09 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **nos dias 04 e 09 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79664

PORTARIA Nº 954/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1241.0059/2024 COLIQUI - UEAP, de 02 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Ana Júlia de Aquino Silveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, para orientação de trabalho de Iniciação Científica do PROBICT, **no período de 26 a 28 de novembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Rafael Filgueira Neto**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Amapá-AP, **no período de 26 a 28 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79666

PORTARIA Nº 955/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado

do **Amapá**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0122/2024 PROEXT - UEAP, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Janaina Freitas Calado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Cutias-AP, para realizar traslado da equipe de campo para realização de Oficina de Cartografia socioeducativa e diagnóstico de escolas modulares, relativo às atividades do Projeto Educação do Campo, **no período de 24 a 29 de novembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ivanelson Magno da Silva e Adelson Guedes dos Santos**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Cutias-AP, **nos dias 24 e 29 de novembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Protocolo 79668

PORTARIA Nº 956/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1207.0022/2024 DPG - UEAP, 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR comissão responsável pela seleção dos discentes do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação para as Relações Étnico-Raciais da Universidade do Estado do Amapá, com a seguinte composição, sob a presidência da primeira:

- Brigida Ticiane Ferreira da Silva
- Ângela do Céu Ubaiara Brito
- Elivaldo Serrão Costa
- Bruno Marcelo de Souza Costa
- Wesley Vaz Oliveira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Protocolo 79669

PORTARIA Nº 957/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1º - RETIFICAR a Portaria Nº 911/2024, de 7 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 8.289, de 13 de novembro de 2024, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Kátia Paulino dos Santos**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, para participar como palestrante no evento “Dia da Consciência Negra”, **no dia 23 de novembro de 2024.**”

Leia-se:

“**Art. 1º - AUTORIZAR** o deslocamento da servidora **Kátia Paulino dos Santos**, da sede das suas atribuições no município de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari-AP, para participar como palestrante no evento “Dia da Consciência Negra”, **no período de 22 a 24 de novembro de 2024.**”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira

Reitora em exercício

Protocolo 79670

PORTARIA Nº 958/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1º - RETIFICAR a Portaria Nº 912/2024, de 7 de novembro de 2024, publicada no DOE nº 8.289, de 13 de novembro de 2024, conforme os seguintes termos:

Onde se lê:

“**Art. 1º - DESIGNAR** a Vice-Reitora, **Marcela Nunes Videira**, para responder pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, Kátia Paulino dos Santos, que se deslocará até o Município de Laranjal do Jari-AP, para integrar participar como palestrante no evento “Dia da Consciência Negra”, **no dia 23 de novembro de 2024.**”

Leia-se:

“**Art. 1º - DESIGNAR** a Vice-Reitora, **Marcela Nunes Videira**, para responder pela Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, durante o impedimento da titular, Kátia Paulino dos Santos, que se deslocará até o Município de Laranjal do Jari-AP, para integrar participar como palestrante no evento “Dia da Consciência Negra”, **no período de 22 a 24 de novembro de 2024.**”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79671

PORTARIA Nº 959/2024-UEAP

A Reitora em exercício da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto nº 7766 de 14 de novembro de 2024, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1185.0123/2024 PROEXT - UEAP, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Janaina Freitas Calado**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Mazagão Velho-AP, para realizar traslado da equipe de campo para realização de Oficina de Cartografia socioeducativa e diagnóstico de escolas modulares, relativo às atividades do Projeto Educação do Campo, **com saída e retorno no dia 5 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Mazagão Velho-AP, **com saída e retorno no dia 5 de dezembro de 2024.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 21 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Marcela Nunes Videira
Reitora em exercício

Protocolo 79672

PORTARIA Nº 960/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1202.1773/2024 PROTOCOLO - UEAP, de 19 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Nelilsa Rabelo de Oliveira**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até São Paulo-SP, para para tratar de interesses particulares, **no período de 25 a 30 de novembro de 2024.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79673

PORTARIA Nº 961/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando OFÍCIO Nº 250202.0077.1187.0067/2024 PROESP - UEAP, de 18 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o docente **Marcos Sidney Brito de Oliveira**, inscrito sob a matrícula de nº 0994277-7-01, integrante do quadro efetivo e membro do colegiado de Engenharia de Pesca, a atuar como docente no Programa de Pós Graduação em Biodiversidade Tropical (PPGBIO) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), respeitado o limite máximo de carga horária previsto na Instrução Normativa nº 003/2020 - GAB/UEAP e sem comprometimento do desempenho de suas atividades realizadas no âmbito da Universidade do Estado do Amapá.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79674

PORTARIA Nº 962/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1234.0042/2024 COENPES - UEAP, de 15 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora **Maria Danielle Figueiredo Guimarães Hoshino**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município Calçoene-AP, para ministrar aula prática em duas Unidades de Beneficiamento de Pescado, para as turmas do curso de Engenharia de Pesca, **no período de 16 a 17 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **Ivanelson Magno da Silva**, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, para conduzir veículo até o município de Calçoene-AP, **no período de 16 a 17 de dezembro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79675

PORTARIA Nº 963/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0735.1202.0002/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 28 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria 918/2024 de 8 de novembro de 2024, publicada no D.O.E nº 8.294 de 22 de novembro de 2024, nos seguintes termos:

EXCLUIR:

- **Petter Isackson Maia, Mat. 0992210-5-01 - Titular**

- **Elves Glauco Oliveira Silva, Mat. 0111733-5-02**
- **Suplente**

INCLUIR:

- **Carlos Wilson dos Santos Moraes, Mat. 0113274-1-02**
- **Titular**

- **Adelson Guedes dos Santos - Mat. 0967005-0-01**
- **Suplente**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79677

PORTARIA Nº 964/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1214.0029/2024 DRCA - UEAP, de 24 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo preenchimento dos dados do Censo da Educação Superior 2024 (Censup 2024), sob a presidência da primeira:

- **Ana Paula Nunes da Silva - Recenseador Institucional**

- **Paula Campos Marques - Auxiliar Institucional, representante da DRCA**

- **Elton Bispo Gomes - Auxiliar Institucional, representante da DAE**

- **André Lafite Soares- Auxiliar Institucional, representante da Biblioteca**

- **Menyklen da Silva Penafort - Auxiliar Institucional, representante do Setor de Laboratório**

- **Francisco Diniz da Silva - Auxiliar Institucional, representante da PROEXT**

- **Allison Brendo Serra Nobre - Auxiliar Institucional, representante da PROPESP**

- Adenair Alfaia Pinto Gonzaga - Auxiliar Institucional, representante da URH

- Joseph Silva da Cunha - Auxiliar Institucional, representante da DINFO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79679

PORTARIA Nº 965/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1661.0009/2024 PIBID - UEAP, de 22 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Coordenadores de Área no âmbito do Programa de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Ensino Superior - Capes, por meio do EDITAL Nº 10/2024 - PIBID/CAPES:

- Claudionor De Oliveira Pastana
- Wilson Monteiro De Albuquerque Maranhão
- Maira Ana Kandler
- Michelle Karoline Pereira Pantoja
- Francisco Diniz da Silva
- Luana Silva Bittencourt

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79680

PORTARIA Nº 966/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 3155 de 04 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO Nº 250202.0077.1231.0058/2024 COENAM - UEAP, de 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Zenaide Palheta Miranda, Danusa da Silveira Machado e Ivanelson Magno da Silva, da sede das suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Itaubal-AP, para realização de para aula de campo da disciplina Ecologia Aplicada, no dia de 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.
Prof.ª Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79681

PORTARIA Nº 967/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o Processo Nº 0022.0109.1202.0068/2024 - PROTOCOLO/UEAP, de 23 de outubro de 2024.

Considerando o Parecer 152/2024, emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo Efetivo.

Considerando a Manifestação Nº 372/2024, emitida pela Procuradoria Jurídica.

Considerando a Lei Nº 2.231, de 27 de setembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional de titulação à servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Administrativo da Carreira dos Profissionais da Educação Superior da Universidade do Estado do Amapá, em decorrência da conclusão de curso em nível de Mestrado:

NOME	MATRÍCULA	EFEITO FINANCEIRO A CONTAR DE
SOLANIA DO ROSÁRIO ALCÂNTARA	0120112-3-01	23/10/2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, devendo retroagir conforme a data da tabela discriminada acima.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79682

PORTARIA N° 968/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1185.0125/2024 PROEXT - UEAP, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para instituir a Comissão responsável pela atualização da Resolução de Política de Extensão da UEAP, sob presidência da primeira:

- Raimunda Kelly Silva Gomes
- Alex Nery Moraes
- Jamile Ginger de Freitas Cardoso
- Manuela da Silva Araújo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79683

PORTARIA N° 969/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1239.0044/2024 COLIMU - UEAP, de 13 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para equipe responsável pelo acompanhamento do ENADE 2024 do Curso de Licenciatura em Música da UEAP:

- Maira Ana Kandler
- Filipp Wallajhon dos Reis Brito de Sena
- José Miguel de Souza Cyrillo
- Mayara Patrícia de Souza Freitas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79684

PORTARIA N° 970/2024-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N° 3155, de 4 de julho de 2022, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá.

Considerando o OFÍCIO N° 250202.0077.1185.0127/2024 PROEXT - UEAP, de 25 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela elaboração da minuta referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a UEAP e a Associação da Escola Família Agrícola do Pacuí - AEFAP:

- Raimunda Kelly Silva Gomes - PROEXT/UEAP
- Klewerson Régys da Silva Rodrigues - PROEXT/UEAP
- Alex Nery Moraes - PROEXT/UEAP
- Bianca Maria de Souza Rigamonti - AEFAP
- Ana Patrícia Cordeiro Ramos - AEFAP
- Caetana Coutinho Picanço - AEFAP

Art. 2º - Fica revogada a Portaria N° 574/2019-UEAP de 31 de outubro de 2019..

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 27 de novembro de 2024.

Prof.^a Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

Protocolo 79685

PUBLICIDADE



WhatsApp do Núcleo de Imprensa Oficial.
Atendimento das 8h às 18h.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Em cumprimento ao EDITAL nº 001/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

- Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/bEZ7okZ7FKSwQQ5J9>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;
- Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;
- Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difícultem sua legibilidade;
- Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;
- Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf";
- Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;
- O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 09/09/2024 às 23:59 do dia 10/09/2024;

DOCUMENTOS

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- [Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF](#);
- Foto 3x4 recente e tirada de frente;
- Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
- Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
- Título de Eleitor;
- [Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral](#);
- [Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP](#);
- Comprovante de residência atualizado (como titular);
- [Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público](#);
- [Declaração de bens e valores](#);
- [Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do ano 2023](#) ou Declaração de Isenção;



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



15. [Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá](#) ou do UF no qual reside;
16. [Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá](#) ou do UF no qual reside;
17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;
18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;
20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);
21. Diploma de Graduação Superior expedido por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Superior e Ensino Médio completo com certificado expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação para candidatos ao Cargo de Nível Médio;
22. Declaração de Veracidade;

- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea 11, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via e-mail (dips@ueap.edu.br).
- 2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Médico, contudo deverá enviar o e-mail com a solicitação no período do exame documental.
- 2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.
- 2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.2 Motivará, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, pelo e-mail: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html>.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2024.

Kátia Paulino dos Santos

Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL

ANEXO I

201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
17	Giselle Fernandes De Carvalho	0340071708
202 - MOTORISTA DE VEÍCULOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Benedito Dos Santos Torres	1000062884
301.1 - TÉCNICO AGRÍCOLA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
5	José Maria Pantoja Vaz	1330080512
6	João Carlos Farias Feitoza	1330004415
401 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
3	Manoel Lauro Lages De Mendonça Netto	3640059829
402 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
3	Michele Fernandes Da Costa	3970000448
403 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ECONOMIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Helton Xavier Viana	3980061295
406 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Alecsandra Barros Silva	4010054469
429 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Rebeca Desireé Sousa Da Costa	5630063774



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames documentais em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames documentais, de caráter eliminatório.

1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Em cumprimento ao disposto nos itens 19.6 e 19.7 do EDITAL 002/2023 a fase de ANÁLISE DOCUMENTAL para investidura em cargo de provimento efetivo nesta IES, será obrigatório o envio dos documentos abaixo relacionados atendendo fielmente as instruções abaixo fornecidas e o preenchimento do FORMULÁRIO DE CADASTRO DE CANDIDATO tendo como credencial de acesso o número de inscrição no Concurso Público e código de vaga para o qual foi aprovado(a).

INSTRUÇÕES DE ENVIO

1. Os documentos serão acolhidos exclusivamente a partir do envio mediante o formulário que será direcionado para a DIVISÃO DE PROCESSO SELETIVO - DIPS (<https://forms.gle/2q3En4gfZ3DUrJwV7>) para cumprimento da ANÁLISE DOCUMENTAL;
2. Para o preenchimento do formulário, será obrigatório o uso de uma conta Google (e-mail Gmail) cadastrada em nome e CPF do candidato(a) convocado;
3. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente digitais ou digitalizados (evitando resoluções muito altas em virtude do limite do tamanho do arquivo), com visualização nítida, sem alterações/rasuras ou condições que impeçam/difículte sua legibilidade;
4. Os documentos deverão estar obrigatoriamente em arquivo no formato PDF atendendo a ordem da relação fornecida;
5. Os documentos devem estar agrupados, ou seja, deverá ser enviado um único arquivo reunindo todos os documentos abaixo relacionados em uma única compilação, nomeado "NOME_COMPLETO_CÓDIGO_VAGA.pdf";
6. Não serão acolhidos ou atestados como recebidos contendo documentos ausentes e/ou pendentes de envio, ou sem o devido acompanhamento das presentes instruções;
7. O envio dos documentos deverá ocorrer no período das 00:00 do dia 09/09/2024 às 23:59 do dia 10/09/2024;

DOCUMENTOS

1. Carteira de Identidade;
2. CPF;
3. [Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF](#);
4. Foto 3x4 recente e tirada de frente;
5. Certidão de nascimento ou casamento (caso apresente cônjuge);
6. Documento de Identificação Oficial com Foto do cônjuge (caso houver);
7. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (caso houver);
8. Título de Eleitor;
9. [Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral](#);
10. [Comprovante do Cadastro Nacional de Informações Sociais NIS/NIT/PIS/PASEP](#);
11. Comprovante de residência atualizado (como titular);
12. [Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público](#);

13. [Declaração de bens e valores](#);
14. [Declaração Enviada à Receita Federal do Brasil do ano 2023](#) ou Declaração de Isenção;
15. [Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal do Amapá](#) ou do UF no qual reside;
16. [Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Estadual do Amapá](#) ou do UF no qual reside;
17. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Técnica Científica do Estado do Amapá ou do UF no qual reside;
18. Registro de quitação de serviços militares (obrigatório para candidatos do sexo masculino);
19. Declaração da Junta Médica do Estado do Amapá de aptidão de exames médicos;
20. Comprovante de conta corrente ativa no Banco do Brasil (não anexar comprovante caso você não possua conta corrente ativa no Banco do Brasil, após a publicação do resultado procurar o URH da UEAP);
21. [Declaração de Veracidade](#);

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR ESPECIALISTA

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
23. Certificado de Especialização no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR MESTRE

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
23. Diploma de Mestrado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DOUTOR

22. Diploma de Graduação no curso de Ensino Superior exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico
23. Diploma de Doutorado no curso exigido para o cargo no qual foi aprovado acompanhado do Histórico Acadêmico

- 1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.3 O candidato enviando a documentação exigida, após análise, se for considerado APTO, indicando, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.
- 1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de enviar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e dos documentos comprobatórios para os cargos de professor, os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de nível Superior e ou dos documentos comprobatórios para os cargos de professor e ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.5, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.6 Sob nenhuma hipótese será oportunizado nova data para envio do Exame documental previstos neste Edital e ensejarão na eliminação do Certame.

2 DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

- 2.1 Ao candidato convocado será disponibilizado a possibilidade de um único pedido de reclassificação que deverá ser solicitado via e-mail (dips@ueap.edu.br).
- 2.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental, contudo deverá enviar o e-mail com a solicitação no período do exame documental.
- 2.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da fase do Exame Documental, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.
- 2.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato "desistir", "tornar sem efeito" ou afins o pedido de reclassificação.
- 2.5 O candidato que deixar de observar o prazo estipulado no item 2.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

3 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 3.2 Motivará, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato

ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

- 3.3 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, pelo e-mail: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame documental, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.

Macapá/AP, 26 de agosto de 2024.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL**ANEXO I**

EPR-01 – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - ENGENHARIA MECÂNICA (AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO)		
Class.	Nome	Inscrição
2	Juan Pereira Silva	5890000719
EFL-10 – BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - MANEJO FLORESTAL (ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL)		
Class.	Nome	Inscrição
2	Carla Samara Campelo De Sousa	5940001069
LLE-03 – LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA		
Class.	Nome	Inscrição
5	Ana Letícia Lemos Dantas	6100001762
LMT-03 – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA		
Class.	Nome	Inscrição
4	Marcel De Almeida Barbosa	6140000840
LMU-03 – LICENCIATURA EM MÚSICA - EDUCAÇÃO MUSICAL		
Class.	Nome	Inscrição
6	Anderson Carmo De Carvalho	6220000683
7	Silvia Gomes Correia	6220000730



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017.

CONSIDERANDO o Edital nº 001/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 001/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Técnicos Administrativos da UEAP, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 001/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.

1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:

- a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
- b) Exame de urina tipo (1);
- c) Exame de Fezes – parasitológico;
- d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
- e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
- f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
- g) RX do tórax com laudo;
- h) ABO+RH;
- i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
- j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
- k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.

1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.

1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.

1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.

1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.

1.7 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.

1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.

1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



2 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-tecnicos-administrativos-ueap-2023.html>.
- 2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 08:00 (Fechamento dos Portões às 08:00)			

Amapá/AP, 26 de agosto de 2024.

Kátia Paulino dos Santos

Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO

ANEXO I

DATA: 09/09/2024		HORÁRIO: 08:00 (Fechamento dos Portões às 08:00)
201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
17	Giselle Fernandes De Carvalho	0340071708
202 - MOTORISTA DE VEÍCULOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Benedito Dos Santos Torres	1000062884
301.1 - TÉCNICO AGRÍCOLA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
5	José Maria Pantoja Vaz	1330080512
6	João Carlos Farias Feitoza	1330004415
401 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
3	Manoel Lauro Lages De Mendonça Netto	3640059829
402 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
3	Michele Fernandes Da Costa	3970000448
403 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ECONOMIA - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Helton Xavier Viana	3980061295
406 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Alecsandra Barros Silva	4010054469
429 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - MACAPÁ/AP		
Classificação	Nome	Inscrição
2	Rebeca Desireé Sousa Da Costa	5630063774



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO**

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013.

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2023 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos para o CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 002/2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Concurso Público para o Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, relacionados no Anexo I, para se submeterem aos exames médicos, de caráter presencial e eliminatório, em conformidade com o Edital N. 002/2023. Somente será investido em cargo público o(a) candidato(a) aprovado(a) que for julgado(a) apto(a) e habilitado(a), após submeter-se aos exames médicos, de caráter eliminatório.

1 DA ETAPA DE EXAME MÉDICO

- 1.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos ao Núcleo de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a função pleiteada.
- 1.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames (Levar em pasta classificador transparente):
 - a) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicerídeos, Lipídios totais;
 - b) Exame de urina tipo (1);
 - c) Exame de Fezes – parasitológico;
 - d) Eletrocardiograma com laudo do médico cardiologista;
 - e) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - f) Exame Oftalmológico com laudo completo do médico oftalmologista (inclusive com avaliação senso cromática);
 - g) RX do tórax com laudo;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino, com laudo do patologista;
 - j) Audiometria com laudo do médico otorrino;
 - k) Laringoscopia com laudo do médico otorrino.
- 1.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.
- 1.4 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.5 Os exames médicos previstos no item 1.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.6 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.7 Os exames solicitados as alíneas “a” a “c” deverão ter validade de até 30 (trinta) dias e os exames das alíneas “d” a “k” a antecedência máxima de até 90 (noventa) dias, no dia da avaliação.
- 1.8 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.9 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.

2 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
- 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
- 2.3 Será excluído o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados no Item 3.1 e Anexo I deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
- 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recurso, em formato digital, junto a Universidade do Estado do Amapá – UEAP, pelo email: dips@ueap.edu.br, quanto a Etapa de Exame Médico, após a publicação do Resultado Preliminar no endereço eletrônico: <http://ueap.edu.br/pagina/concurso-publico-para-docentes-efetivos-da-ueap.html>.
- 2.6 Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência, deverão apresentar laudo especializado com detalhamento da deficiência declarada, cabendo a Junta Médica avaliar se a mesma é compatível com o desempenho da função para a qual prestou o concurso.

3 DO LOCAL**3.1 EXAME MÉDICO**

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-000
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: 08:00 (Fechamento dos Portões às 08:00)			

Macapá/AP, 26 de agosto de 2024.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME MÉDICO

ANEXO I

DATA: 09/09/2024		HORÁRIO: 08:00 (Fechamento dos Portões às 08:00)
EPR-01 – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - ENGENHARIA MECÂNICA (AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO)		
Class.	Nome	Inscrição
2	Juan Pereira Silva	5890000719
EFL-10 – BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - MANEJO FLORESTAL (ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL)		
Class.	Nome	Inscrição
2	Carla Samara Campelo De Sousa	5940001069
LLE-03 – LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA		
Class.	Nome	Inscrição
5	Ana Letícia Lemos Dantas	6100001762
LMT-03 – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA		
Class.	Nome	Inscrição
4	Marcel De Almeida Barbosa	6140000840
LMU-03 – LICENCIATURA EM MÚSICA - EDUCAÇÃO MUSICAL		
Class.	Nome	Inscrição
6	Anderson Carmo De Carvalho	6220000683
7	Silvia Gomes Correia	6220000730



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – SEGUNDA CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo de Docentes da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 1.743/2013. TORNA PÚBLICA a divulgação do EDITAL DE RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 002/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo I deste Edital, o resultado das fases de exame documental e médico, dos candidatos convocados no dia 09/09/2024 no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 002/2023, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 002/2023 e seus anexos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2023
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO I

EPR-01 – BACHARELADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - ENGENHARIA MECÂNICA (AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E MANUTENÇÃO)				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
2	Juan Pereira Silva	5890000719	APTO	APTO CONDICIONAL 1
EFL-10 – BACHARELADO EM ENGENHARIA FLORESTAL - MANEJO FLORESTAL (ECONOMIA E ADMINISTRAÇÃO FLORESTAL)				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
2	Carla Samara Campelo de Sousa	5940001069	APTA	APTA
LLE-03 – LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA E LITERATURAS DE LÍNGUA INGLESA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
5	Ana Letícia Lemos Dantas	6100001762	APTA	APTO CONDICIONAL 1
LMT-03 – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
4	Marcel De Almeida Barbosa	6140000840	APTO	APTO CONDICIONAL 1
LMU-03 – LICENCIATURA EM MÚSICA - EDUCAÇÃO MUSICAL				
Class.	Nome	Inscrição	EXAME MÉDICO	EXAME DOCUMENTAL
6	Anderson Carmo De Carvalho	6220000683	AUSENTE	AUSENTE
7	Silvia Gomes Correia	6220000730	AUSENTE	AUSENTE

Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL 1 deverão, até a data da posse, comprovar a desincompatibilização de cargo público inacumulável.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP**



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – TERCEIRA CONVOCAÇÃO

A reitora da Universidade Estadual do Amapá, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria sobre o provimento efetivo de cargos do Quadro de Pessoal Técnico-Administrativo da Universidade do Estado do Amapá, com fundamento no art. 37, II da Constituição Federal, Lei Estadual nº 066/1993 e Lei Estadual nº 2.231/2017. TORNA PÚBLICA a divulgação do EDITAL DE RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2023, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no Anexo I deste Edital, o resultado das fases de exame documental e médico, dos candidatos convocados no dia 09/09/2024 no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 001/2023, conforme os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2023 e seus anexos.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Macapá/AP, 18 de outubro de 2024.

Kátia Paulino dos Santos
Reitora



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
RESULTADO DAS FASES DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO I

201.1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
17	Giselle Fernandes De Carvalho	0340071708	AUSENTE	AUSENTE
202 - MOTORISTA DE VEÍCULOS - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
2	Benedito Dos Santos Torres	1000062884	AUSENTE	AUSENTE
301.1 - TÉCNICO AGRÍCOLA - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
5	José Maria Pantoja Vaz	1330080512	AUSENTE	AUSENTE
6	João Carlos Farias Feitoza	1330004415	AUSENTE	AUSENTE
401 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
3	Manoel Lauro Lages De Mendonça Netto	3640059829	APTO CONDICIONAL 2	APTO
402 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
3	Michele Fernandes Da Costa	3970000448	APTA CONDICIONAL 2 e 3	APTA
403 - ANALISTA EM PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS - ECONOMIA - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
2	Helton Xavier Viana	3980061295	APTO	APTO
406 - ANALISTA EM COMUNICAÇÃO - RELAÇÕES PÚBLICAS - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
2	Alecsandra Barros Silva	4010054469	APTA CONDICIONAL 1	APTA
429 - ANALISTA EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS - MACAPÁ/AP				
Classificação	Nome	Inscrição	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO
2	Rebeca Desireé Sousa Da Costa	5630063774	APTA CONDICIONAL 2	APTA

Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL 1 deverão, até a data da posse, comprovar a desincompatibilização de cargo público inacumulável.

Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL 2 deverão, até a data da posse, comprovar a formação exigida para assumir suas funções.

Os candidatos na condição APTO CONDICIONAL 3 deverão, até a data da posse, comparecer ao URH da UEAP sito a Rua Tirandentes, 284, Centro | CEP: 68900-098, Macapá - AP.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá**PORTARIA ARSAP Nº 105 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

Considerando os termos do OFÍCIO Nº 200204.0077.3530.0037/2024 CTCFO - ARSAP datado de 29/11/2024, da Coordenadoria Técnica de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar os servidores **Joel Banha Picanço - Diretor Técnico e Operacional Mauro Carlos Ferreira de Magalhães** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional, **José Adeilton Barbosa Leite** - Chefe do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até os Municípios de Porto Grande, Ferreira Gomes, Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com objetivo de acompanhar e fiscalizar os serviços e ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA, conforme Cronograma de Execução das Obras de Aperfeiçoamento do Sistema, no período de 04 a 06 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 79721

ERRATA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no art.42 e seus incisos.

Resolve:

Retificar a publicação ARSAP, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº8.259, página 86, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Termo de Apostilamento nº 02/2024 ao Contrato nº004/2023.

LEIA-SE:

Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº004/2023.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 79727

ERRATA

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no art.42 e seus incisos.

Resolve:

Retificar a publicação ARSAP, de 1º de outubro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado, edição nº8.259, página 87, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Termo de Apostilamento nº 03/2024 ao Contrato nº009/2023.

LEIA-SE:

Termo de Apostilamento nº 01/2024 ao Contrato nº009/2023.

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
DIRETOR-PRESIDENTE
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 79732

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2024
REFERENTE AO CONTRATO Nº 009/2023**

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.497.801/0001-28, situada na Av. Mendonça Júnior nº 2696. CEP: 68901-282. Bairro Santa Rita, Macapá-AP, representada neste ato por seu Diretor-Presidente **LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS** brasileiro, solteiro, CPF nº 074.658.536-56, RG nº 11873944 SSP/MG, domiciliado na cidade de Macapá, Estado do Amapá, nomeado pelo **Decreto nº 6512**, de 04 de setembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.241, de 04 de setembro de 2024, Macapá-AP.

CONTRATADA: K. R. EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº 22.108.471/0001-50, com sede na Av. Antônio Coelho de Carvalho, nº 50, sala A, bairro Centro, CEP 68900-015, Macapá-AP, telefone: (096) 98142 3338, neste ato representado por **JOSÉ FERREIRA**

ROCHA FILHO, portador da Carteira de Identidade nº 1678177 - SSP/PA e CPF nº 381.583.452-04.

- **DIEGO DOS SANTOS FURTADO** - de 13/12/2024 a 27/12/2024.

A parte contratante no presente Termo de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 009/2023**, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL COM MOVEIS DE ESCRITÓRIO PLANEJADOS E AMBIENTE CLIMATIZADO, visando atender às necessidades da ARSAP, submetendo-se às normas do Art. 136, da Lei nº 14.133/2021, altera a "CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a vigorar da seguinte forma:

DA CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 200204 ARSAP;

Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados;

Programa de Trabalho: 1202041412200062053

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

Ação: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - ARSAP.

DA CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **CONTRATO nº 009/2023 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ - ARSAP E A EMPRESA K. R. EMPREENDIMENTOS LTDA.**

Macapá, 28 de novembro de 2024

Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Contratante

Protocolo 79658

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº 171/2024 - GAB/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0114, de 09 de janeiro de 2023.

Considerando o Decreto nº. 4278, de 16 de novembro de 2021, sobre a regulamentação de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o usufruto de férias regulamentares, exercício 2024, com lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, para o mês de dezembro 2024, dos servidores do Instituto de Terras do Amapá, conforme abaixo listados:

- **PATRICIA RODRIGUES CARDOSO** - de 09/12/24 a 23/12/2024;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente,

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

RENEVAL TUPINAMBÁ CONCEIÇÃO JÚNIOR

Diretor-Presidente

Decreto nº 0114 - 09/01/2023

Protocolo 79690

Superintendência de Vigilância em Saúde

EXTRATO DE AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ

CNPJ: 28.332.262/0001-72

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024

A Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, nos termos da Lei nº 13.019/2014, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Credenciamento nº 02/2024, destinado ao credenciamento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme previsto na Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, com vistas a possíveis e futuras parcerias na área da saúde, ocasião em que as entidades credenciadas ficarão aptas a participarem de avaliação para a celebração de Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, com dispensa de Chamamento Público, de acordo com a legislação vigente.

As entidades interessadas deverão atender às exigências previstas no edital, que estará disponível a partir da data de publicação, no site oficial endereço (Portal: <https://svs.portal.ap.gov.br/>), no horário das 08h às 18h.

O credenciamento da organização da sociedade civil terá validade por 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da homologação do presente edital, admitida sua prorrogação por 12 meses, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento, nos termos previstos neste edital e legislação aplicável.

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

DÉBORA CIRQUEIRA VIEIRA OKABAIASHI

Superintendente de Vigilância em Saúde em Exercício

Decreto nº 7732/2024

Protocolo 79826

Fundação Tumucumaque**PORTARIA Nº 101/2024 - FAPEAP****RETIFICAÇÃO**

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque, nomeado pelo **Decreto nº. 7151 de 16 de agosto de 2023**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da Lei 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e considerando a necessidade de adequações da Portaria nº 100/2024 - FAPEAP,

RESOLVE:

Art. 1º - O **art. 2º** da Portaria nº 100/2024 - FAPEAP passa a vigorar com a seguinte redação abaixo:

*“**Art. 2º** - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, para participarem do 66º Fórum CONFAP na cidade de Porto Alegre, no período de 03 a 08 de dezembro de 2024, sendo de 03 a 06 com ônus e 07 e 08 de **dezembro** de 2024 sem ônus para a Fundação.”*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº. 7151/2023

Protocolo 79711

**CHAMADA PÚBLICA Nº 013-FAPEAP/FINEP
PROGRAMA FINEP -TECNOVA III
Subvenção Econômica à Inovação**

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica, o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - **novos ou significativamente aprimorados**, pelo menos para o mercado nacional - de empresas brasileiras para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas.

1.2. O objetivo principal do Programa de Subvenção Econômica é promover um significativo aumento das

atividades de inovação e o incremento da competitividade das empresas e da economia do país. Desta forma, este Edital visa apoiar projetos de inovação, que envolvam **significativo risco tecnológico** associado a oportunidades de mercado.

2. TEMAS

2.1. Serão apoiados projetos de inovação prioritariamente nos seguintes temas:

- a) Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC);
- b) Agroindústria e Agricultura Sustentável;
- c) Saúde e Biotecnologia;
- d) Manufatura Avançada e Indústria;
- e) Energia Limpa e Sustentabilidade;
- f) Ambiental;
- g) Educação;
- h) Mudança do Clima

2.2. O resultado da proposta que será objeto desta Seleção Pública, ao final do período de sua execução, deverá estar em condição de ingressar em uma das etapas de certificação, produção e/ou comercialização. Por isso, não serão aceitas propostas cujo resultado esteja aquém destas possibilidades.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS

3.1. Serão apoiados projetos de inovação conforme item 1.2 até o limite global de R\$ 3.975.000,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil reais), sendo R\$ 3.180.000,00 (três milhões cento e oitenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT/FINEP) e R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá (FAPEAP).

3.2. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas, nos valores de até R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) e até R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), respectivamente.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1. São elegíveis empresas brasileiras de qualquer porte, individualmente ou em associação com outra(s) empresa(s) brasileira(s), que atendam às seguintes condições:

- a) Receita bruta no último exercício igual ou inferior a R\$ 16.000.000,00;
- b) data de registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 29/06/2024;
- c) Demonstrar ter efetuado qualquer atividade operacional, não-operacional, patrimonial ou financeira até 29/06/2024;

d) Objeto social, na data de divulgação do presente Edital, que contemple atividade compatível com o desenvolvimento do projeto proposto.

4.2. Considera-se empresa brasileira a organização econômica, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com finalidade lucrativa, devidamente registrada na Junta Comercial (ou, no caso de sociedade simples, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas), que possua sua sede e administração no país.

4.2.1. A empresa proponente necessariamente deverá estar estabelecida no Estado do Amapá.

4.3. Não são passíveis de apoio no âmbito do programa empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto nº 2.233/1997 e suas alterações.

4.4. É permitida a participação de empresa qualificada dentro do Programa Inova Simples, nos termos da Lei Complementar nº 167/2019.

4.5. Não será permitida a participação de empresário individual ou de microempresário individual (MEI).

4.6. A beneficiária proponente deverá ser a principal responsável pelo desenvolvimento do produto (bem ou serviço) e/ou processo inovador, conforme o objetivo do Edital. No caso de associação de empresas, a(s) beneficiária(s) coexecutora(s) deverá(ão) ter participação efetiva na execução do projeto, desenvolvendo soluções tecnológicas sob a coordenação da beneficiária proponente.

4.7. Cada empresa poderá integrar apenas uma (1) proposta, independentemente de figurar individualmente ou em associação na proposta. No caso de uma empresa figurar em mais de uma proposta, todas serão eliminadas.

5. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

5.1. As beneficiárias (proponente e coexecutoras) deverão realizar as atividades do projeto no território nacional. Excepcionalmente, atividades de certificação, homologação e testes poderão ser realizadas fora do país.

5.1.2. A proposta deverá apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos de subvenção econômica solicitados e com de contrapartida deverão estar adequadamente identificadas.

5.1.2.1. A proposta deverá conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação - quando for o caso - dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos.

5.1.3. No caso de proposta que conte com a associação de empresas, todas serão solidariamente responsáveis pela gestão dos recursos e pela prestação de contas, sendo que a beneficiária proponente será responsável pelas

informações referentes à gestão do projeto e pela conta bancária exclusiva para movimentação dos recursos.

5.1.4. A proponente será responsável, por meio de seus representantes legais, pela gestão dos recursos de subvenção, em conta corrente específica para recursos do projeto. Não há autorização para delegação de poderes.

5.1.5. O valor total da proposta consiste no somatório do valor total solicitado a FAPEAP, incluindo valor para o projeto, aceleração e internacionalização, e o valor da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias.

5.1.6. A execução financeira de contrapartida e de recursos FNDCT somente serão considerados como gastos do projeto a partir da data de assinatura do contrato.

5.2. Valor solicitado

5.2.1. O Valor Solicitado como Subvenção Econômica na proposta deverá, obrigatoriamente, enquadrar-se entre o mínimo de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) e o máximo de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Os valores acima contemplam os recursos de aceleração R\$ 62.500,00 e internacionalização R\$ 22.500,00.

5.2.2. A proposta que apresentar valor fora deste intervalo será **ELIMINADA** para efeito do presente Edital.

5.3. Itens financiáveis

5.3.1. O valor solicitado a FAPEAP poderá contemplar despesas de custeio e de capital de atividades associadas ao projeto, tais como:

a) Elaboração de projetos básicos e executivos relativos à adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;

b) Adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;

c) Desenvolvimento ou aprimoramento de novos produtos e/ou processos;

d) Avaliação de desempenho, incluindo inspeção, ensaios, testes de conformidade e certificação;

e) Patenteamento de soluções desenvolvidas no projeto;

f) Aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente, se comprovadamente necessária ao desenvolvimento do projeto.

5.3.2. Estas atividades podem ser custeadas por meio dos seguintes elementos:

5.3.2.1. Despesas de Custeio

a) Pagamento de Pessoal: pessoal próprio com vínculo trabalhista de acordo com as regras da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devidamente alocado em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I). Gastos com pró-labore dos sócios poderão ser apoiados desde que o sócio efetivamente participe da execução, esteja formalmente listado na equipe executora do projeto e desenvolva atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto. O valor deverá ser compatível com a remuneração praticada no mercado e proporcional à atuação do sócio no projeto;

b) Serviços de Terceiros Pessoa Física e/ou Jurídica de caráter eventual, locação de máquinas e equipamentos, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos e despesas com registro de propriedade intelectual. Também poderão ser incluídos serviços especializados de consultoria ou assessoria técnica. Os pagamentos a pessoas físicas deverão ser realizados de acordo com a legislação em vigor, de forma a não caracterizar vínculo empregatício, bem como deverão ser incluídas nesta rubrica as despesas com aceleração e internacionalização;

c) Material de consumo, incluindo matéria-prima, livros ou software com licença até 3 (três) anos componentes e/ou peças de reposição de equipamentos;

d) Diárias - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto, para cobrir despesas com hospedagem, alimentação e locomoção, valores previstos no orçamento, acompanhadas de justificativa, descrição, e quantitativos dos itinerários;

e) Passagens e Despesas com Locomoção - exclusivamente para a equipe executora, em atividades relacionadas ao projeto.

5.3.2.1.1. Os serviços para aceleração e internacionalização somente poderão ser contratados pelas empresas beneficiárias com instituições ou consultorias especializadas e previamente cadastradas, mediante chamamento público, pela FAPEAP, que disponibilizará a lista de credenciados. Ressalta-se que na rubrica de Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, deverão ser contabilizados os valores de aceleração R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) e internacionalização R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Os recursos destinados à internacionalização serão divididos em duas parcelas (trilha básica e trilha avançada) e só poderão ser efetivamente utilizados quando da aprovação pela FAPEAP.

5.3.2.1.2. Os serviços de aceleração e internacionalização serão apenas para o proponente principal.

5.3.2.1.3. Os valores de aceleração e internacionalização (trilha básica) deverão constar da segunda parcela de recursos no cronograma de desembolso. Os valores de internacionalização (trilha avançada) deverão constar da terceira parcela de recursos no cronograma de desembolso.

5.3.2.2. Despesas de Capital

a) Adequação e modernização de instalações comprovadamente necessárias para o desenvolvimento do projeto;

b) Equipamentos e materiais permanentes pertinentes ao objeto de pesquisa.

5.3.3. Itens não financiáveis

5.3.3.1. Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento, a qualquer título, de agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

a) Esteja previsto em legislação específica; ou

b) Refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência, realizados por professores universitários na situação prevista na alínea "b" do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição Federal, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor (Lei nº 14.791/2023 - LDO/2024, art. 18, inciso VII e §1º, inciso VI).

5.3.3.2. Não poderão ser destinados recursos de subvenção econômica para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica (Lei nº 14.791/2023 - LDO/2024, art. 18, inciso IX e §1º, inciso VIII, alínea "c").

5.3.3.3. Não serão permitidas despesas com arrendamento, aluguéis, e locações de espaços físicos.

5.3.3.4. Não serão permitidas despesas com Estagiários e Bolsistas.

5.4. Valor de contrapartida financeira

5.4.1. O valor da primeira parcela de contrapartida financeira deverá ser aportado na conta específica do projeto, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela da subvenção econômica, e poderá ser utilizado para realização de despesas de custeio e de capital, desde que associadas à execução de atividades do projeto.

5.4.2. A beneficiária proponente poderá solicitar o financiamento da contrapartida oferecida na proposta de subvenção econômica a programas de crédito disponíveis.

5.4.3. Valores mínimos

As beneficiárias deverão aportar contrapartida mínima de acordo com os critérios abaixo:

Receita Operacional Bruta em 2023	Percentual Mínimo de contrapartida (em relação aos recursos solicitados)
Até R\$ 360.000,00	2,50%
De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	5,00%
De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00	10,00%

5.4.4. Itens de contrapartida

5.4.4.1. O Valor de Contrapartida da empresa poderá ser composto por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, conforme abaixo:

a) Despesas de custeio financiáveis com valor solicitado de Subvenção Econômica;

b) Despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como:

i) Prospecção e estudos de mercado para o produto (bens ou serviços) ou processo a ser desenvolvido

ii) Seleção e capacitação de fornecedores de insumos;

iii) Despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido;

iv) Despesas para participação em eventos que não sejam de natureza técnica;

vi) Aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente;

vii) Pró-labore dos sócios.

c) Investimentos em capital:

i) Obras e reformas de qualquer natureza, desde que pertinentes ao projeto custeado;

ii) Aquisição de equipamentos e instalações de caráter permanente, desde que pertinentes ao projeto custeado.

5.5. Prazo de execução

5.5.1 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

5.6. Coordenador técnico e profissionais da equipe executora

5.6.1. O coordenador do projeto deve ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária proponente (participação como sócio ou empregado com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT).

5.6.2. Os demais profissionais que detêm a maioria das

competências críticas para o sucesso do projeto deverão ter vínculo (participação como sócios ou empregados com vínculo trabalhista de acordo com as regras da CLT) com a(s) beneficiária(s).

6. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada conforme os seguintes requisitos:

a) Ser submetida pela proponente da proposta de projeto (representante legal da empresa); b) Ser desenvolvida no Estado do Amapá;

6.2. A proposta deverá ser submetida ao SIGFAPEAP, disponível por meio do link: <https://sigfapeap.portal.ap.gov.br/>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos, que darão origem ao Plano de Trabalho;

6.3. A proposta deverá conter as ações e as metodologias vinculadas às iniciativas, etapas, resultados esperados e orçamento, de maneira clara e objetiva, com adequação ao objeto da Chamada Pública;

6.4. A proposta deverá apresentar com clareza o(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) inovador(es) a ser(em) desenvolvido(s). Para este fim, as atividades a serem fomentadas com recursos desta Chamada, e de contrapartida, deverão estar adequadamente identificadas e justificadas;

6.5. A proposta deverá indicar a equipe técnica executora prevista e/ou existente, previamente registrada no SIGFAPEAP;

6.6. Não serão aceitas propostas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma desta Chamada Pública;

6.7. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pela FAPEAP.

6.8. Caso o prazo estabelecido para entrega da documentação não seja cumprido, ou caso a proposta esteja incorreta ou incompleta, a proponente será eliminada.

6.9. O preenchimento deverá ser realizado de acordo com orientações contidas no próprio Formulário.

6.9.1. A proponente e os demais partícipes da proposta do projeto, deverão encaminhar pelo Formulário de Apresentação de Proposta - FAP, como anexos em PDF, os seguintes documentos:

a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

b) Ato de eleição/nomeação da atual administração;

c) No caso de sociedades por ações, relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada digitalmente pelos representantes legais da beneficiária ou digitalizada;

d) Balanço Patrimonial (BP) de 2022 e 2023, digitalizado ou assinado digitalmente, pelo seu representante legal bem como pelo contador;

e) Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) referente aos anos de 2022 e 2023, digitalizado ou assinado digitalmente, pelo seu representante legal bem como pelo contador, inclusive empresas optantes pelo regime tributário do SIMPLES;

f) Instrumento de procuração, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados nesse edital.

g) Carta de adimplência assinada pelo PARCEIRO responsável pelo Programa Centelha I e II (vide item 7.1.2.6.) (caso houver);

h) Carta de adimplência assinada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) responsável pelo Programa Catalisa (vide item 7.1.2.6.) (caso houver);

i) Carta de adimplência assinada pela FINEP responsável pelo Programa Finep Start Up (vide item 7.1.2.7.) (caso houver).

6.9.2. No caso de empresas proponentes integrantes do Regime Inova Simples, deverá ser encaminhada comprovação da inscrição no referido regime em substituição aos documentos listados nas alíneas 'a', 'b' e 'c'.

6.10 Os documentos listados nas alíneas "g", "h" e "i" não serão considerados eliminatórios para as propostas que não os encaminharem, produzindo efeito para a não concessão de pontuação extra.

7. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 1.
- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.

6.1. Etapas de seleção: Todas as propostas serão analisadas conforme a sequência de etapas descrita abaixo:

6.1.1. Etapa 1 - Requisitos Formais

7.1.1.1. Esta etapa é eliminatória e consiste na verificação formal da proposta quanto à conformidade ao objetivo e ao tema e ao atendimento dos requisitos obrigatórios da Seleção Pública, conforme segue:

Requisitos Formais	
1	Elegibilidade das instituições (item 4 do Edital)
2	Atendimento aos valores limites solicitados a FAPEAP (item 5.2)
3	Atendimento aos valores mínimos de contrapartida (item 5.4)
4	Atendimento ao prazo máximo de execução (item 5.5)
5	Conformidade com os temas propostos do Edital (conforme item 2)

7.1.1.2. As propostas não eliminadas na Etapa 1 serão submetidas à Etapa 2 - Avaliação de Mérito.

6.1.2. Etapa 2 - Avaliação de Mérito

7.1.2.1. As propostas serão analisadas por comitês de especialistas, constituídos por analistas da FAPEAP, podendo ser subsidiados por consultores externos, segundo os seguintes critérios:

Ordem	Critérios de Avaliação de Mérito	Peso	Nota
1	Grau de inovação para o mercado nacional ou mundial	5	0 - 5
2	Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida	5	0 - 5
3	Capacitação técnica da equipe executora	4	0 - 5
4	Parcerias e articulações institucionais da empresa proponente	3	0 - 5
5	Consistência da proposta (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) para a execução dos objetivos do projeto	3	0 - 5
TOTAL			___/100

7.1.2.2. Todos os critérios acima serão pontuados de 0 a 5.

7.1.2.3. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não atenderem às seguintes condições:

a) Obtenção de nota igual ou superior a 1,0 (um) em cada um dos critérios de avaliação;

b) Obtenção de nota igual ou superior a 3,0 (três) nos critérios 1 e 2 do quadro anterior; e

c) Obtenção de média ponderada igual ou superior a 3,0 (três), considerando-se a totalidade dos critérios.

7.1.2.4. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente de notas, até o limite de recursos alocados, conforme item 3.

7.1.2.5. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

a) A melhor nota no critério 1;

b) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente; e

c) Persistindo o empate, será considerado o projeto cuja proposta eletrônica no SIGFAPEAP tenha sido recebida pela FAPEAP com maior antecedência.

7.1.2.6. Caso a empresa proponente principal tenha sido beneficiária dos Programas Centelha, Centelha II ou Catalisa (Programa Serviço Brasileiro de Apoio às Micro

e Pequenas Empresas do - SEBRAE), e tenha finalizado seus projetos e possua carta de adimplência emitida pelo Parceiro Estadual responsável pelo Programa Centelha e/ou pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), respectivamente, a proposta apresentada por ela terá uma pontuação extra equivalente à 5% da nota obtida, que será acrescida à sua média final. Essa pontuação extra será dada uma única vez, se a beneficiária principal tiver carta de adimplência de um ou de mais Programas nomeados neste item e no 7.1.2.7.

7.1.2.7. Empresas beneficiárias do Programas Finep Start Up que possuam carta de adimplência emitida pela Finep terão uma pontuação extra equivalente à 5% da nota obtida que será acrescida à sua média final.

7.1.3 Etapa 3 - Apresentação Oral em Vídeo

7.1.3.1. As propostas classificadas na Etapa 2 - Avaliação de Mérito - deverão realizar uma apresentação em vídeo para avaliação da proposta, por especialistas designados pela FAPEAP.

7.1.3.2. Esta etapa será realizada de acordo com o cronograma item 9.

7.1.3.3. Os seguintes elementos devem compor a vinheta de abertura e os créditos do vídeo:

I) Título do projeto;

II) Nome do proponente e dos membros da equipe (se houver);

III) Objetivos;

IV) Explicar o conteúdo da proposta inovadora e como será o processo de transformação em uma iniciativa empresarial.

7.1.3.4. As apresentações deverão ser feitas única e exclusivamente pelo proponente (representante legal) e/ou pelo Coordenador Técnico e não por outros membros de equipe.

7.1.3.5. O vídeo deverá ser produzido em orientação horizontal (paisagem/landscape), com resolução mínima de imagem de 1024 x 768 pixels, com a proporção 16:9.

7.1.3.6. O vídeo deverá ser publicado na plataforma YouTube na opção de Privacidade “não listado”. A opção “Permitir incorporação do vídeo” não deve ser desmarcada. O link deverá ser enviado **no ato da inscrição** no SIGFAPEAP, através de um documento PDF.

7.1.3.7. O conteúdo pode ser narrativo, descritivo, e pode também conter entrevistas, apresentações, ilustrações, animações, música, dentre outros, desde que vinculados à proposta.

7.1.3.8. O vídeo deve ser apresentado em formato digital e não ultrapassar 5 (cinco) minutos de duração.

É essencial utilizar uma linguagem técnica, evitando jargões acadêmicos. O objetivo é comunicar de forma objetiva e compreensível a ideias da proposta, produto(s) ou tecnologia(s), destacando sua(s) característica(s) única(s), contribuições e aplicações potenciais. Conteúdos ofensivos ou promocionais serão rejeitados e podem resultar em penalidades para o(a) proponente.

7.1.3.9. A avaliação da Etapa 3 observará os seguintes critérios:

Ordem	Critérios de Avaliação - Etapa 3	Peso	Nota
1	i) grau de inovação; ii) características e estágio de desenvolvimento; iii) viabilidade técnica, econômica e comercial.	3	0 - 10
2	Perfil, competência, experiência e adequação do coordenador do projeto e da equipe executora. Capacidade de argumentação e domínio do tema proposto por parte do proponente.	2	0 - 10
3	Perfil, competência, experiência e adequação do coordenador do projeto e da equipe executora. Capacidade de argumentação e domínio do tema proposto por parte do proponente.	5	0 - 10
TOTAL			___/100

7.1.3.10. Os critérios da Etapa 3 - Apresentação em Vídeo serão pontuados de 0 (zero) a 100 (cem) por cada avaliador. Serão eliminadas as propostas que não atenderem requisitos formais ou não alcançarem média final igual ou superior a 7 (sete).

7.1.3.11. A classificação final será o resultado da média aritmética das notas obtidas nas Etapas 2 e 3. Em caso de empate, será considerada a proposta que teve maior nota na etapa III, seguido pela maior nota nos itens 3, 1 e 2 da Etapa 3.

7. VISITA TÉCNICA, CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

8.1. As propostas aprovadas deverão ser contratadas no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final. As propostas não contratadas nesse prazo serão arquivadas.

8.1.2. Se houver atraso na contratação causado pela FAPEAP, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

8.2. As beneficiárias (proponente e coexecutoras) cujas propostas forem aprovadas pela Diretoria da FAPEAP poderão ser objeto de visita técnica, ou outro procedimento de verificação (à critério da FAPEAP) como, por exemplo, envio de vídeo ininterrupto de todas as instalações ou de registro fotográfico das instalações e demais elementos necessários ao projeto, com o objetivo de conferir os dados informados na apresentação da proposta, especialmente quanto à infraestrutura física e à equipe executora própria da empresa, bem como outras informações relevantes prestadas no processo seletivo.

8.2.1. Se for verificado que as informações prestadas não correspondem à realidade ou haja a constatação da existência de outro fator impeditivo para a contratação, a aprovação da proposta poderá ser revogada.

8.2.2. Caso qualquer das empresas já possua contrato anterior ativo firmado com a FAPEAP, a nova contratação dependerá da avaliação das operações já contratadas, considerando o cumprimento satisfatório das obrigações da empresa.

8.2.3. As visitas técnicas prévias à contratação deverão ocorrer obrigatoriamente para as empresas que não possuam histórico de projetos aprovados com a FAPEAP.

8.2.4. A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de:

a) As beneficiárias (proponentes e coexecutoras) ou seus sócios majoritários constarem do cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

b) As beneficiárias (proponentes e coexecutoras) ou seus sócios estiverem inadimplentes com a FAPEAP ou garantirem contratos em cobrança judicial, pela FAPEAP.

c) Ficar demonstrado, mesmo após a aprovação, que o repasse dos recursos à empresa não atenderá aos objetivos da subvenção econômica.

d) As beneficiárias (proponentes e coexecutoras) não apresentarem regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público.

e) As beneficiárias (proponentes e coexecutoras) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida nesta Seleção Pública ou não comprovarem a sua capacidade para a execução do projeto.

f) As empresas selecionadas possuírem em seus quadros societários pessoas com vínculo empregatício com a FINEP ou com a própria FAPEAP, ou vínculo de parentesco com seus funcionários ou dirigentes em cumprimento à determinação contida no Acórdão TCU nº 2.063/2010.

8.3. A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEAP.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PÚBLICA

Fase	Datas	Responsável
Lançamento da Chamada Pública	28/11/2024	FAPEAP
Disponibilização do edital	29/11/2024	FAPEAP
Período para envio eletrônico da proposta até 23:59	03/12/2024 a 20/01/2025	EMPRESA
Etapa 1 - Análise dos Requisitos Formais	21/01/2025 a 03/02/2025	FAPEAP
Resultado preliminar da Etapa 1 - Requisitos Formais	04/02/2025	FAPEAP
Prazo para interposição de recursos administrativos do resultado preliminar da Etapa 1 - Requisitos Formais	05/02/2025 a 07/02/2025	EMPRESA
Resultado final da Etapa 1 - Requisitos Formais	11/02/2025	FAPEAP

Etapa 2 - Análise de Mérito	12/02/2024 a 10/03/2025	FAPEAP
Resultado preliminar da Etapa 2 - Análise de Mérito	11/03/2025	FAPEAP
Prazo para interposição de recursos administrativos do resultado preliminar da Etapa 2 - Requisitos Formais	12/03/2025 a 14/03/2025	EMPRESA
Resultado final da Etapa 2 - Análise de Mérito	20/03/2025	FAPEAP
Etapa 3 - Análise da Defesa Oral	21/03/2025 a 13/04/2025	FAPEAP
Resultado preliminar da Etapa 3 - Apresentação Oral de Vídeos	14/04/2025	FAPEAP
Prazo para interposição de recursos administrativos do resultado preliminar da Etapa 3 - Apresentação Oral de Vídeos	15/04/2025 a 17/04/25	EMPRESA
Divulgação da Lista Final de Aprovados	A partir de 25/04/2025	FAPEAP

* Todos os prazos vencem as 23h59min. A FAPEAP fornecerá suporte e informações até as 14h00min.

10. DELIBERAÇÃO

10.1 As propostas classificadas na forma do item 7 serão submetidas à apreciação da Diretoria da FAPEAP para homologação final.

11.RESULTADOS

11.1 Os resultados, PRELIMINAR e FINAL, serão divulgados no Portal da FAPEAP (<https://fapeap.portal.ap.gov.br/>) e caberá às empresas interessadas a sua verificação para atendimento dos prazos estabelecidos nesta Seleção Pública.

11.2 Após a divulgação do resultado PRELIMINAR, cada beneficiária terá acesso eletrônico ao seu resultado, mediante portaria de homologação que será divulgado no Portal da <https://fapeap.portal.ap.gov.br/> na Internet e no Diário Oficial do Estado (DOE - AP).

11.3 Após o exame de todos os recursos e deliberação pela instância competente da FAPEAP, o **RESULTADO FINAL** será divulgado no Portal da <https://fapeap.portal.ap.gov.br/> na Internet e no Diário Oficial do Estado (DOE - AP).

12. RECURSO

12.1. Após a divulgação dos resultados preliminares da 1ª, 2ª e 3ª etapas, eventual recurso poderá ser apresentado via SIGFAPEAP, na aba Documentos, com apresentação de justificativa.

12.2. Os recursos interpostos face ao resultado preliminar na 1ª, 2ª e 3ª etapas serão submetidos à avaliação e deferidos ou indeferidos pela instância decisória competente da FAPEAP.

12.3. O prazo para interposição do recurso será de até 3 (três) dias corridos a contar da data de divulgação do resultado preliminar de cada etapa no Portal da FAPEAP.

12.4. No recurso do resultado preliminar da 2ª etapa não poderão ser abordadas questões referentes à 1ª etapa. No recurso do resultado preliminar da 3ª etapa não poderão ser abordadas questões referentes à 2ª etapa.

12.5. O recurso deverá obedecer aos requisitos dos artigos 58, inciso I, e 60, da Lei nº 9.784/1999.

12.6. No texto do pedido de recurso, não serão aceitas informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original, nem o envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

12.7. O resultado final será submetido à deliberação pela instância competente da FAPEAP e divulgado no Portal da FAPEAP na Internet e no Diário Oficial do Estado.

13. CONTRATAÇÃO E REPASSE DE RECURSOS SUBVENCIONADOS

13.1. As propostas aprovadas nos termos do item 11 do edital deverão ser contratadas no prazo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado final.

13.2. As propostas não contratadas nesse prazo em razão do não cumprimento de qualquer dos requisitos de contratação poderão ser arquivadas a critério da FAPEAP.

13.3. Se houver atraso na contratação causado pela FAPEAP, o prazo de contratação será prorrogado pelo período correspondente ao atraso ocorrido.

13.4. Eventuais condicionantes para a contratação e/ou primeira liberação de recursos de cada projeto serão definidas conforme Decisão da Diretoria da FAPEAP, após a adoção dos fluxos de contratação usuais.

13.5. A FAPEAP poderá acrescentar condições específicas para cada empresa além das condições contratuais gerais constantes no Termo de Outorga de Subvenção Econômica, diante de suas especificidades ou do projeto aprovado.

13.6. A beneficiária deverá apresentar regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público, verificada, principalmente, por meio dos seguintes documentos para contratação:

a) Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Adimplência da financiada com a União por meio de consulta ao CADIN;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNCIAI), inclusive do sócio majoritário

e) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), inclusive do sócio majoritário;

f) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

g) Cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo;

h) Print da tela “Consulta Obrigatoriedade do e-Social”;

i) Certidão falimentar (pessoa jurídica com natureza empresarial) ou certidão insolvência civil (pessoa jurídica com natureza simples);

j) Declaração de ações coletivas, assinada pelos representantes legais das beneficiárias (Anexo A);

k) Declaração ambiental e outros aspectos regulatórios (Anexo B), assinada pelos representantes legais das beneficiárias, juntamente com as licenças ou outros documentos regulatórios pertinentes;

l) Outras condições a serem inseridas pela FAPEAP;

m) Cópia de alvará de funcionamento da empresa (com validade); e

n) Comprovação de vínculo do Coordenador Técnico do projeto e dos membros da equipe à Empresa.

13.7. A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de alguma das beneficiárias (proponentes e coexecutoras) deixarem de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida neste Edital ou não comprovar a sua capacidade para a execução do projeto.

13.8. A FAPEAP poderá solicitar documentos e informações adicionais para a contratação de projetos.

13.9. No caso de propostas com mais de uma beneficiária, a alteração ou exclusão de qualquer um dos participantes da proposta, mesmo após sua contratação, poderá implicar a sua desclassificação, caso a mudança evidencie alteração nas condições originais de participação na seleção pública que implique a não aprovação da proposta.

13.10. Para os fins do projeto, a FAPEAP só considerará gastos de contrapartida da empresa e de recursos de Subvenção Econômica a partir da data da assinatura do contrato.

13.11. A liberação de recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira, bem como do cumprimento das condições prévias fixadas no termo de outorga.

14. BASE LEGAL

14.1 Lei nº 10.973/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.283/2018.

15. CONCEITOS

a) **Recursos de subvenção econômica:** recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), repassados pela Finep à FAPEAP por meio de Contrato de Descentralização de Recursos de Subvenção Econômica.

b) **Empresa brasileira:** organização econômica dotada de personalidade jurídica própria, instituída para a produção ou a circulação de bens ou de serviços, com

finalidade lucrativa, constituída sob as leis brasileiras e com sede de sua administração no Brasil. Nos termos dos Acórdãos 1342/2009 e 227/2011 do Plenário do TCU, são elegíveis a receber recursos de subvenção econômica as sociedades simples com finalidade lucrativa.

c) **Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme disposto na Lei 10.973, de 02/12/2004 e no Decreto nº 9.283, de 07/02/2018.

d) **Inova Simples:** regime especial simplificado, instituído pela Lei Complementar nº 167/2019, que concede às iniciativas empresariais de caráter incremental ou disruptivo que se autodeclarem como startups ou empresas de inovação tratamento diferenciado com vistas a estimular sua criação, formalização, desenvolvimento e consolidação como agentes indutores de avanços tecnológicos e da geração de emprego e renda.

e) **Associação de Empresas:** para efeitos deste Edital, significa o grupo de 2 ou mais empresas, conforme definido no Item 3 do presente Edital, que participem de uma mesma proposta como beneficiária proponente e beneficiária(s) coexecutora(s).

f) **Contrapartida:** são consideradas as despesas e/ou atividades acessórias ao projeto, tais como: seleção e capacitação de fornecedores de insumos; despesas de prospecção preliminar e estudos de mercado para o produto (bem ou serviço) e/ou processo a ser desenvolvido; despesas para participação em eventos que não sejam de natureza técnica; aquisição de materiais de consumo com vistas à fabricação de equipamentos e instalações de caráter permanente; obras e reformas de qualquer natureza;; dentre outros.

g) **Despesas de custeio:** pagamento de pessoal próprio alocado em atividades de P,D&I e respectivas obrigações patronais; contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o desenvolvimento parcial do projeto, inclusive as redes do Sistema Brasileiro de Tecnologia - SIBRATEC; material de consumo; locação de bens móveis ou imóveis, desde que sejam efetivamente aplicados no projeto; e gastos para introdução pioneira do produto (bem ou serviço) e/ou processo no mercado.

h) **Despesas de capital:** despesas realizadas com obras e instalações ou equipamento e material permanente, vinculadas ao projeto constante da relação de itens do projeto.

i) **Gastos para introdução pioneira:** são aceitos gastos como pagamento de serviços de terceiros para fabricação de lote pioneiro; aluguel de máquinas para fabricação do protótipo; aquisição de matéria prima para produção de lote pioneiro; contratação de consultoria de marketing para lançamento do produto; despesas para elaboração da documentação preestabelecida pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), em conformidade com a Lei nº 9.279/96, artigo 19, para pedido de patente (relatório descritivo, reivindicações, desenhos ou resumos) e outros pertinentes.

j) **Materiais de consumo:** são itens empregados no projeto que não resultem em aumento de patrimônio da empresa.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com qualquer item deste Edital.

16.2. Ao preencher o Formulário Eletrônico a beneficiária proponente se compromete com a veracidade das informações declaradas.

16.3. São partes constituintes deste edital, sendo considerados em seus inteiros teores para os fins da seleção pública, os seus Anexos:

a) Modelos de Declarações;

b) Minuta do Termo de Outorga de Subvenção Econômica.

16.4. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Seleção Pública deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail fapeap@fapeap.ap.gov.br, a seu critério, poderá divulgar a pergunta e a resposta.

16.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPEAP.

Macapá, 29 de novembro de 2024.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente FAPEAP
Decreto nº 7151/2023

Protocolo 79692

Fundação da Criança e do Adolescente

PORTARIA Nº 145/2024 - GAB/FCRIA

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7116 de 17 de outubro de 2024, publicado no D.O.E. nº 8.271, art. 52 do Estatuto da FCRIA, Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009; e tendo em vista o OFÍCIO Nº 310201.0077.2617.0221/2024 CIFEM - FCRIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá: **DARCILENE MARIA DE SOUZA** - Assistente Social; **EVÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA** - Pedagoga; e **JONAS COSTA BRITO** - Responsável por Atividade Nível III/ Serviços Gerais e Transportes, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, no **período de 04 a 06 de dezembro de 2024**, com a finalidade de realizar visita domiciliar e busca pela documentação escolar de socioeducanda, para fins de elaboração do PIA e matrícula escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

JOSELY DA SILVA NASCIMENTO

Diretor-Presidente/FCRIA, em exercício

Decreto nº 7116 de 17 de Outubro de 2024 - GEA

Protocolo 79634

Agência de Fomento do Amapá

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2024/AFAP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
50204.0077.0842.0285/2024 PRESIDENCIA - AFAP

OBJETO: CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, BANCOS, COOPERATIVAS DE CRÉDITO E INSTITUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA QUE OPEREM ASSISTÊNCIA FINANCEIRA para atendimento no fornecimento de crédito consignado aos servidores públicos aderentes ao programa AMAPÁ SOLAR SERVIDOREMPRESA ADJUDICADA: BANCO PINE S/A, CNPJ Nº 62.144.175/0001-20, AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK Nº 1830 - SALAS 54, 63 e 64 - 5º e 6º ANDARES - BLOCO 4 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO LUIZ - VILA NOVA CONCEIÇÃO - CEP: 04.543-900 - SÃO PAULO - SP.

Macapá-Ap, 28 de novembro de 2024.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 79646

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 048/2024/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 048/2024, que tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais permanentes destinados a suprir a 4ª etapa do prédio Araxá e duas casas de apoio no Município de Oiapoque e duas casas de apoio no Município de Laranjal do Jari, conforme quantitativos e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0007240/2024-29-MPAP. Dados para dúvidas e esclarecimentos: www.mpap.mp.br/portal_licitacao ou e-mail: licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. Início da entrega de propostas: a partir de 03/12/2024 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 1060916. Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 16/12/2024. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 16/12/2024. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 29/11/2024.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 79723

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição e instalação de mobiliário corporativo (inclusive assistência técnica) para as dependências do Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 039/2023/MPAP, com base na Lei Federal nº. 10.520/2003 e subsidiariamente na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0011371/2024-42/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

CONTRATADA: TECNO2000 Indústria e Comércio LTDA.

VIGÊNCIA: Adstrito ao exercício de 2024, contados a partir de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$105.100,00 (cento e cinco mil e cem reais).

NOTA DE EMPENHO: 0775/2024/MP-AP

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2024.

ASSINATURA: Assinam, pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP, e pela Contratada, o Sr. Jordano Castro Nascimento, Representante Legal.

Macapá-AP, 29 de novembro de 2024.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 79691

Tribunal de Justiça**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024-TJAP**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá torna pública a licitação para **registro de preços para renovação das licenças para proteção de identidades privilegiadas, gerenciamento de acessos privilegiados e proteção de endpoints da solução CyberArk**. Sessão pública: dia 13/12/2024, às 08h00min (horário de Brasília). Edital disponível em <http://www.compras.gov.br> (UASG:925306) ou <https://www.tjap.jus.br/portal/>

Macapá-AP, 28 de novembro de 2024.

Tássia Brandão Freire
Secretária de Contratações e Convênios

Protocolo 79577

Defensoria Pública**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
- DPE/AP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS - CLCC - DPE/AP
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA. Nº 001/2024 - DPE/AP
PNCP Nº 90001/2024**

A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, por intermédio da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênio - CLCC - DPE/AP e de seu Pregoeiro, designado pela Portaria - DPG Nº 886, de 16 de outubro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, fará realizar licitação, na modalidade de licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, cujo objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada na área da construção civil para execução da obra de: Construção do Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, no Município de Amapá/AP, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, de acordo com o projeto arquitetônico, de engenharia, elétrico, hidráulico, projeto básico, executivo, especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, etc, que possam fazer parte integrante desta contratação, a fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Amapá, Anexo I do Edital e seus anexos. nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, das Portarias nº 40 e 46, de 10 de Janeiro de 2024 - DPE/AP, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, demais legislação

aplicável, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital Início do Acolhimento das Propostas: 03/12/2024, às 08h00min.

Término do Acolhimento das Propostas: 23/01/2025 às 09h30min.

Data da Disputa de Lances: 23/01/2025, as 09h30min (Horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: www.compras.gov.br - UASG (927560)

E-mail solicitação de edital e anexos: cpl@defensoria.ap.def.br

Macapá/AP, 21 de novembro de 2024.

FABRÍCIO BRUNO DE SOUZA BARATA
Agente de Contratação - CLCC - DPE/AP

Protocolo 79702

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2024-DPE/AP CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA CAPRICHOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ Contratado: CAPRICHOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI; Objeto: o presente Termo de Apostilamento tem como intuito modificar a numeração da NOTA DE EMPENHO no termo de contrato CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, qual seja, **Nota de Empenho n.º 2024NE00605** - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento. Signatário: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP e, nomeado pelo Decreto n.º 1.117, de 25 de janeiro de 2024, pela CONTRATANTE e CELSO ULRICHSEN JUNIOR pela CONTRATADA.

Publica-se e cumpra-se

Macapá/AP, 29 de novembro de 2024.

José Rodrigues dos Santos Neto
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 79719

Prefeitura de Ferreira Gomes

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO CONTRATO Nº 063/2023 - GAB/PMFG

Primeiro Termo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Nº 063/2023-PMFG - convenio nº

865279/2018-PCN. REEQUILIBRIO DE VALOR, sob demanda da Prefeitura do Município de Ferreira Gomes - AP, com a empresa BARA CONSTRUÇÕES LTDA - EIRELI - CNPJ 09.439.967/0001-49

DO VALOR: O valor inicial de contrato de R\$ 1.919.506,82 (um milhão, novecentos e dezenove mil, quinhentos e seis reais e oitenta e dois centavo), para R\$ 2.797.720,48 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte reais e quarenta e oito centavos), totalizando um acréscimo no valor de 878.213,66 (oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e treze reais e sessenta e seis centavos), conforme Parecer Jurídico nº 0106/2024 -PROGEM e Parecer Técnico nº 152/2024-COGEM-PMFG, do Processo 428/2024-GAB-PMFG, com fundamento legal no Artigo 65,. inciso II, "alínea c" da Lei nº 8.666/93

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 18 de julho de 2024.

JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

Protocolo 79622

Prefeitura de Cutias

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 010/2024/GAB/PMCT

Contratante: Prefeitura Municipal de CUTIAS/AP, CNPJ nº 34.925.198/0001-36 - Contratada. CONSTRUTORA AMACOL LTDA, vinculado ao processo licitatório na modalidade "TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA:- Esta cláusula altera a Clausula Terceira do contrato.

O presente instrumento tem por objeto aditar o prazo do contrato dos serviços de REFORMA DA UBS AMERICO COELHO PEREIRA NO MUNICIPIO DE CUTIAS. Constitui objetivo do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de Execução e Vigência do contrato nº 010/2023/ GAB/PMCT, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme demonstração abaixo:

-PRAZO DE EXECUÇÃO: A contar de 14 de outubro de 2024 a vencer em 12 de dezembro de 2024.

-PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar de 13 de novembro de 2024 a vencer em 11 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

Cutias/AP, 10 de outubro de 2024.

RAIMUNDO BARBOSA AMANAJAS FILHO -
Prefeito Municipal

Protocolo 79441

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRENCIA Nº 001/2024-PMCT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012.90.2024.E.205/
SEMOB/PMCT**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUTIAS - através de seu agente de contratação comunica a todos os interessados, referente ao processo Administrativo nº 012.90.2024.E.205/SEMOB/PMCT, na modalidade CONCORRENCIA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA DE EMPRESA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM VIA URBANA NO MUNICÍPIO DE CUTIAS, CONVENIO Nº 929955/2022. torna público que conforme análise da equipe técnica da prefeitura municipal de cutias e agente de contratação, findando o prazo de recurso, o agente de contratação mantém a decisão conforme relatório e a mesma foi reformada pelo excelentíssimo prefeito, autoridade superior, decidindo No mérito, NEGAR PROVIMENTO aos recursos das empresas DB EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 19.959.397/0001-71 e RP SANTOS E CIA LTDA - CNPJ 12.036.829/0001-23, e, por fim, DAR PROVIMENTO ao recurso da empresa BR SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 10.263.84/0001-14, para reformar a decisão do Agente de Contratação, declarando a empresa BR SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA - CNPJ 10.263.84/0001-14 como HABILITADA na CONCORRÊNCIA nº 001/2024-CPL/PMCT e, consequentemente, VENCEDORA do certame, com a proposta comercial de R\$ 1.145.000,00 (um milhão e cento e quarenta e cinco mil reais).

Cutias-AP, 27 de novembro de 2024.

FABIO ADRIANO SILVA PEREIRA
agente de contratação /PMCT

Protocolo 79439

Publicações Diversas

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONGRESSO
SINDICAL A SER REALIZADO EM 14/12/2024,
DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS NA AGRICULTURA DO ESTADO
DO AMAPÁ - FETTAGRAP**

Pelo presente edital, os SINDICATOS DOS
TRABALHADORES RURAIS, AGRICULTORES E
AGRICULTORAS FAMILIARES DOS MUNICÍPIO:

**CUTIAS; MACAPÁ; ITAUBAL; PORTO GRANDE;
OIAPOQUE E VITORIA DO JARI,** CONVOCAM todos
os Sindicatos dos trabalhadores rurais e agricultores
e agricultoras familiares do Estado do Amapá, que
abranjem a categoria profissional, para CONGRESSO
SINDICAL, a ser realizado no seguinte local:

1. Macapá/AP, na sede do sindicato dos Trabalhadores do
Comercio do Município de Macapá/AP - SINTRACOM, sito
a Avenida Iracema Carvão Nunes, 644, Centro, Macapá/
AP, no dia 14/12/2024, às 8h00, em primeira convocação,
e as 9h00 em segunda convocação com qualquer número
de presentes;

O congresso acima terá a seguinte ordem do dia:

1) ESCOLHA DA COMISSÃO ELEITORAL PARA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL PARA
QUADRIÊNIO 2025 A 2029 - FETTAGRAP;

2) OUTROS ASSUNTOS PERTINENTES A FEDERAÇÃO;

Macapá/AP, 28 de abril de 2024

Atenciosamente,

Celio Alves dos Santos - Presidente
STTR DO MUNICÍPIO DE CUTIAS.

Ledivaldo Menezes da Silva - Presidente
STTR DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ;

Raimundo Clodomir Araujo Chagas - Presidente
STTR DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

Jose Ribamar dos Santos Nascimento - Presidente
STTR DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE;

Francinalda Araujo de Aguiar - Presidenta
STTR DO MUNICÍPIO DO OIAPOQUE

Benedito de Souza Pinto - Presidente
STTR DO MUNICÍPIO DE VITORIA DO JARI

Protocolo 79588

**M G G DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 11.054.594/0001-30**

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria de Estado
do Meio Ambiente - SEMA, a **Licença de Operação**
Nº 046/2024, para atividade/código 1903: Serviço
de Combate a Pragas (extinção de formigueiros,
pulverização, polvilhamento, dedetização e outros) com
sede no Município de Macapá, Estado do Amapá.

Protocolo 79526



Cód. verificador: 340074118. Cód. CRC: 88AB087
Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 29/11/2024, conforme
decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

